

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM
SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

Denise Ayres d'Avila

**ANÁLISE DO DISCURSO PRESENTE NOS
RELATÓRIOS SITUACIONAIS E ESTUDOS SOCIAIS DO
CREAS E OPERADORES DE DIREITO DO MUNICÍPIO
DE PALHOÇA/SC.**

Florianópolis
Santa Catarina
2018

Denise Ayres d'Avila

**ANÁLISE DO DISCURSO PRESENTE NOS
RELATÓRIOS SITUACIONAIS E ESTUDOS SOCIAIS DO
CREAS E OPERADORES DE DIREITO DO MUNICÍPIO
DE PALHOÇA/SC.**

Dissertação submetida ao Programa de Mestrado Profissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do grau de Mestre sob orientação da Prof^a Dra. Sandra Noemi C. Caponi.

Florianópolis
Santa Catarina
2018

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca
Universitária da UFSC.

Ayres d'Avila, Denise
ANÁLISE DO DISCURSO PRESENTE NOS RELATÓRIOS
SITUACIONAIS E ESTUDOS SOCIAIS DO CREAS E
OPERADORES DE DIREITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA/SC. /
Denise Ayres d'Avila ; orientador, Sandra Sandra
Noemi Cucurullo Caponi, 2018.
145 p.

Dissertação (mestrado profissional) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Ciências da Saúde, Programa de Pós-Graduação em Saúde
Mental e Atenção Psicossocial, Florianópolis, 2018.

Inclui referências.

1. Saúde Mental e Atenção Psicossocial. 2.
Relato. 3. Análise do discurso. 4. Assistência
Social. 5. Dispositivo de Controle. I. Sandra Noemi
Cucurullo Caponi, Sandra. II. Universidade Federal
de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Saúde
Mental e Atenção Psicossocial. III. Título.

Para minhas meninas, especialmente Gabriella.

Agradecimentos

A entrega a pesquisa é ao mesmo tempo um ato solitário e coletivo, nos entregamos de corpo e alma a um estudo. São horas de dedicação, angústia e reflexão, analisando a melhor estratégia de agregar conhecimento a um campo que a primeira vista já viu tudo, é a vontade de inovar.

Toda essa solidão acarreta uma submersão que afeta aos seus, angustia quem assiste, quando não atormenta por sua ausência. O mestrado é um compromisso de no mínimo 24 meses, exigente em horas e em emoções. Chegado o final, não há como não atribuir o valor devido dos que te suportaram (em amplo aspecto) nessa jornada.

Dessa forma, sou grata à amigos e colegas, em especial Franciny fonte inesgotável de inspiração e conhecimento, sua múltipla formação e rica discussão, além de parceria, foram fundamentais para qualidade desse trabalho. Agradeço à Lívia que sempre se mobiliza em revisões e diagramações, além da escuta dos meus lamentos, à Andréa e Marilene que sempre viram mais potencial em mim que eu mesma via.

Agradeço Larissa Papaleo que aguentou meus altos e baixos, minhas crises de ansiedade e me indicou o caminho para o doutorado. Gratidão!

Agradeço à rede de proteção de Palhoça que me deu subsídio de material e apoio de consulta, em especial, Priscila Cardoso que abraçou minha causa dando apoio e suporte, assim como, a Primeira Promotoria de Palhoça incansável na otimização do trabalho gerando demandas e reflexões constantes acerca do fazer de nossa profissão, nossos limites e prioridades laborais.

Agradeço minha família alicerce de tudo que sou e conquisto, pessoas que acreditam incondicionalmente nos meus talentos e se colocam no ‘gargarejo’ da torcida da minha vida. Aline, Rachel, Gabriella, Sadija e Júlia essa conquista é para vocês e a vocês pertence, vocês me fazem querer ser mais, ser merecedora de tanto amor.

Agradeço minha orientadora Sandra, uma das mulheres mais gentis e competentes que conheço. Uma inspiração! Sem seu aporte e paciência essa jornada seria mais dura.

À banca que gentilmente dedicou seu tempo a leitura e contribuição nesse trabalho.

Agradeço Magda Zurba que em um momento dramático da minha dissertação teve sensibilidade e me apoio, oportunizando a prorrogação de meu prazo.

Atílio Butturi e Pedro, o primeiro por acreditar em mim, me empurrar pra frente, ensinar o caminho, alimentar meu lattes, ensinar pesquisa, torcer como um guerreiro e, ao segundo, por não desistir desses doidos que estudam, estudam, estudam, que marcam encontros no horário de lazer via internet, que perturbam seu mundo.

Por fim, e não menos importante, aos idealizadores e promotores da Política de Assistência Social que pensaram muito no exercício profissional, ofertando um material que nos garante autonomia, legitimidade e proteção, mesmo quando não o usamos adequadamente, e aos usuários que na sua humildade e perspectiva nos dão as mais profundas lições de vida e exercício profissional.

“Sem um fim social, o saber será a maior das futilidades”.
Gilberto Freyre

RESUMO

Essa pesquisa é inspirada na experiência de mais de três anos como psicóloga no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) cuja interlocução, quando não convocação, com o sistema de garantia de direitos se faz constante. A troca de materiais entre assistência social e sistema jurídico, ‘transborde’, produziu a matéria necessária à pesquisa, assim como, produziu reflexões acerca do ‘fazer’ profissional. O acesso de usuários ao material de comunicação entre esses serviços, tal qual, a estranheza que lhes causou sua história narrada de forma não correspondente a subjetiva experiência vivida serviram de motivação a compreensão e problematização do relato do outro. Com isso, o objetivo dessa dissertação será promover uma discussão sobre a produção discursiva encontrada em relatórios situacionais e estudos sociais realizados por equipes interdisciplinares do Paefi/CREAS e setores da assistência social do Fórum e do Ministério Público da Comarca de Palhoça/SC. A análise será norteada na teoria foucaultiana, chamada *arqueogenealogia*, observando o funcionamento discursivo localizando estratégias e táticas de construção de indivíduos e famílias em contexto de violência, assim como, controle e vigilância da pobreza criminalizando-a. O trabalho será realizado por meio de leituras teóricas e definição de *corpus* compostos pela escolha de cinco famílias arquivadas no chamado ‘arquivo morto’ do CREAS-Palhoça que apresenta registros desde 1999 englobando o extinto Programa de Apoio e Orientação Sócio-familiar - Poasf e Serviço Sentinela.

Palavras-chave: Relato. Análise do discurso. Assistência social. Dispositivo de controle.

ABSTRACT

That research is inspired in the experience of more than three years as psychologist in the Service of Protection and Specialized Service to Families and Individuals (PAEFI) of the Center of Specialized Reference of the Social (CREAS) Attendance whose dialogue, when no summons, with the system of warranty of rights is made constant. The change of materials between social attendance and juridical system, 'overflow', it produced the necessary matter to the research, as well as, it produced reflections concerning the 'to do' professional. The users' access to the communication material among those services, just like, the strangeness that caused them his/her narrated history in way no corresponding the subjective lived experience served as motivation the understanding and problematização of the report of the other. With that, the objective of that dissertation will be to promote a discussion about the discursive production found in reports situacionais and social studies accomplished by interdisciplinary teams of Paefi / CREAS and sections of the social attendance of the Forum and of the Public prosecution service of the District of Thatched hut / SC. the analysis will be orientated in the theory foucaultiana, called *arqueogenealogia*, observing the discursive operation locating strategies and tactics of individuals' construction and families in violence context, as well as, control and surveillance of the poverty criminalizando-to. The work will be accomplished through theoretical readings and corpus definition composed by the choice of five families filed in the call 'dead file' of the CREAS-thatched hut that presents registrations since 1999 including the extinct Program of Support and Partner-family Orientation - Poasf and Serviço Sentinela.

Keyword: Report. Analysis of the speech. Social assistance network. Control device.

LISTA DE ABREVIATURAS

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CF – Constituição Federal
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializada da Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e Adolescente
MP – Ministério Público
NOB-SUAS – Norma Operacional Básica do Serviço Único da Assistência Social
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
PC – Polícia Civil
PM – Polícia Militar
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
SUAS – Sistema Único da Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

Sumário

INTRODUÇÃO	15
1. VIOLÊNCIAS E SUAS MULTIPLAS EXPRESSÕES 20	
1.1 – <i>Violência de Estado</i>	22
1.2 – <i>Violência Intrafamiliar</i>	28
1.3 - <i>Violência Contra Criança e Adolescente</i>	32
1.4 - <i>Violência de Gênero</i>	41
1.5 - <i>Violência Contra Idoso</i>	52
1.6 - <i>Violência Contra Deficientes</i>	58
2. DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA SOCIAL E O SURGIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.	62
2.1 – <i>Direitos Humanos e Cidadania Social</i>	62
2.2 - <i>Sistema Único da Assistência Social</i>	69
2.3 - <i>Sistema de Garantia de Direitos</i>	74
3. COMUNICAÇÕES INTERSETORIAIS, RELATOS	77
3.1 - <i>Comunicações Intersetoriais: compaixão e solidariedade</i>	77
3.2 - <i>Relato: construindo subjetividades</i>	80
2. PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS	85
3. ANÁLISE DE DADOS	96
3.1 – <i>Caso João</i>	99
3.2 – <i>Caso Maria</i>	106
CONCLUSÃO	121
REFERÊNCIAS.....	124

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento deste trabalho observou as estratégias discursivas de produções de verdades sobre relatos das vidas dos assistidos no serviço social produzidos por equipes técnicas compostas essencialmente por assistentes sociais e psicólogos.

Relatos sobre sujeitos submetidos à vigilância e controle dos órgãos de proteção, denunciados ora por vizinhos insatisfeitos na convivência ou apreensivos expectadores de ações violentas, ora pela extensa rede de proteção compostas por unidades básicas de saúde, escolas, delegacias, conselhos tutelares, sociedade que identificam, ou recebem suspeitas, de denúncias de indícios de violências nos corpos e comportamentos de crianças, adolescentes, mulheres, negros, pobres, estrangeiros, os ausentes da heteronormatividade e idosos que vão à aula, aos postos de saúde, aos parquinhos, transitam pelas ruas.

Ocorrência ou não da violência, este trabalho não buscou a verdade ou a análise de procedimentos que embasam o rastro desta, mas sim, as táticas de produção de verdades incutidas discursivamente frente aos capturados pelo atendimento sistemático promovido no serviço designado.

Não nos convém aqui entender a lógica da rotina, ou mesmo os propósitos metodológicos de ação nas famílias que são empregados pelas equipes de referência como alternativa de intervenção às violências. Nosso objetivo vai além, procura entender a estratégia de produção do outro, de produção de discursos verdadeiros sobre o outro e as influências que motivam essas escolhas de produção. O fato é que os olhares vigilantes dos dispositivos de controle estatal raramente se focam além das chamadas áreas de vulnerabilidade social, dos pobres, e raramente não associam os quadros de violências com as condições socioeconômicas dos envolvidos.

Exemplificando, em 2017, os usuários do CREAS-Palhoça relataram que o banco financiador dos conjuntos habitacionais, fornecidos pelo governo federal, condicionou a entrega das chaves a frequência em um curso de aprendizado para “vivência

em condomínios” fornecido aos futuros moradores da Guarda do Cubatão. Segundo as percepções dos participantes que acessaram essa possibilidade de moradia, a intenção era promover uma ‘educação’ para o convívio em divisão de espaços, reduzindo possíveis (e previsíveis) problemas ao colocar 480 famílias carentes em um conjunto de edifícios.

A pobreza fica evidentemente correlacionada ao usuário que acessa essa política pública habitacional como uma questão referida a educação, ignorando que possivelmente a desordem de experiências análogas do município podem estar vinculadas a outras condições como, falta de acesso a serviços essenciais, ausência de acesso ao sistema produtivo oficial da sociedade (emprego e renda), falta de estrutura como transporte, saúde, lazer, bens básicos.

As criminalizações da pobreza, assim como a avaliação das vidas que valem esforço e as que não valem, se apresentam como rotina de trabalho, tal qual, falas que embutem esforços biopolíticos do início do século passado como argumento de sustentação na reprodução de exclusão social, registrando espaços e perspectivas de ocupação de territórios sociais decorrentes de conjecturas disciplinadoras.

Não é incomum a escuta de falas de diretoras de escola, equipes pedagógicas, servidores de unidades básicas de saúde, que apontam para as crianças pobres e indicam ausência de alternativa além da reprodução da marginalidade da comunidade, da história familiar.

Recentemente um diretor de escola alegou ausência de vaga à equipe de um dos abrigos da Palhoça justificando que as crianças que habitavam o abrigo não teriam muito futuro e seria investimento financeiro e recurso humano desperdiçado.

Não que haja novidade nesse feito! O sociólogo francês Pierre Bourdieu possui material que explica sobre os mecanismos sociais (violência simbólica, *habitus* e mobilidade social) que determinam expectativas e investimentos de acordo com a origem social do envolvido. Como no seguinte fragmento:

[...] A determinado volume de capital herdado corresponde um *feixe de trajetórias* praticamente equiprováveis que levam a posições a posições equivalentes – trata-se do *campo dos possíveis* oferecido objetivamente a determinado agente; e a passagem de uma trajetória para a outra depende, muitas vezes, de acontecimentos coletivos (guerras, crises, etc) ou individuais (encontros, ligações amorosas, privilégios, etc) descritos comumente, como acasos (felizes ou infelizes), apesar de dependerem, por sua vez, estatisticamente, da posição e das disposições daqueles que vivenciam tais eventos [...]. (BOURDIEU, 2015, p. 104)

Com essa leitura é possível refletir sobre a existência do que há no imaginário popular ao olhar as populações mais expostas as nuances das condições econômicas desfavoráveis e a complexidade de distanciamento ao promover uma ruptura destas a sua própria realidade.

As prerrogativas teórico-metodológicas usadas nessa dissertação corroboram para condições de produção, para as discursividades possíveis frente ao objeto observado pelas equipes técnicas, o usuário da assistência social, e é à isso que atentou-se nessa pesquisa: essas condições. Nessa esteira, a pesquisa se propõe ainda a identificar na discursividade produzida, os mecanismos de empreendimento de saber-poder acerca da construção do outro

A matéria de sustentação à análise discursiva aqui produzida é oriunda do chamado ‘arquivo morto’ do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado (PAEFI) do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS) do Município de Palhoça, Santa Catarina. Elencaram-se cinco arquivos de acompanhamento de equipes, cuja intersetorialidade mostrou-se presente, com construções de saber de espaços diferentes, onde os olhares apresentam objetividades e finalidades nem sempre (ou não deveriam ser) concordantes.

Cada família acompanhada apresenta um conjunto de documentos com as trocas de comunicação entre setores da rede de proteção, assim como, anotações dos atendimentos e impressões técnicas das intervenções realizadas. Nosso foco será as comunicações entre a assistência social e o sistema de garantia de direitos localizado no sistema judiciário e Ministério Público, mais precisamente, nos documentos produzidos pelas equipes interdisciplinares para o operador de direito. Assim, o olhar da pesquisa está nos relatórios psicossociais e estudos sociais produzidos por equipes de PAEFI e equipes de assistentes sociais e psicólogos forenses, documentos que muitas vezes servem de sustentação as decisões judiciais.

A articulação da assistência social com o Sistema Judiciário ocorre por algumas vias como: discussões de caso, presença em audiências, troca de ofícios e relatórios que discursam sobre o andamento do acompanhamento e as impressões técnicas dos envolvidos nas denúncias de violação de direitos. A decisão de intervenção do juiz/promotor, frente questões apresentadas, perpassa por inquéritos policiais, relatórios, impressões da rede socioassistencial e testemunhos feitos em audiência, quando o caso se encaminha para processo.

A análise da documentação será realizada com embasamento na teoria foucaultiana, chamada *arqueogenealogia*, observando o funcionamento discursivo e localizando estratégias e táticas de construção de indivíduos e famílias em contexto de violência. O trabalho será realizado nos registros guardados desde 1999 englobando o extinto Programa de Apoio e Orientação Sócio-familiar - Poasf e Serviço Sentinela.

O interesse nessa pesquisa surgiu de anos de experiência no Serviço Paefi/CREAS em que nas diversas discussões de caso o desafio constante foi encontrar um meio de abordar a violência sem a interferência da passionalidade que ela desperta, impulsionando o narrador a um relato tendenciado e tutelado frente ao enredo observado, desviando do foco de promoção da autonomia e sensibilização frente ao sofrimento dos vários personagens cujo envolvimento se entrelaça, reproduzindo desigualdades sociais em suas intervenções.

Os registros são da família e estas possuem direito de livre acesso as anotações. No entanto, o mais usual é os envolvidos terem acesso aos documentos produzidos pelas equipes quando se defendem em audiências e não é difícil a estranheza com o encontro dessas produções.

Certamente, há de se considerar que a ausência de identificação com os relatórios pode estar vinculada a negativa de aceitação com a própria trajetória, ou com a passionalidade que os eventos remetem, o fato é que vidas sofrem interferências dessas produções, fazendo-se necessário a compreensão da importância dessa documentação, assim como os cuidados desta produção.

1. VIOLÊNCIAS E SUAS MULTIPLAS EXPRESSÕES

Ao debruçar sobre o tema violências, observa-se que alguns grupos sociais apresentam uma maior exposição a este fenômeno que outros. Arendt (2008) mencionou que a violência é um flagrante pronunciamento do poder a submissão do outro frente à vontade do violador, portanto, grupos socialmente mais frágeis, invisibilizados nos discursos políticos e jurídicos, ficariam sujeitos a imposição da soberania de poderes instituídos culturalmente e ocultos na impunidade da ausência de legislação. Entretanto, violência é um fenômeno que não escolhe classe social, sexo, religião, idade para se manifestar. Arendt (2008) menciona que a violência sempre fez parte da humanidade contornando as narrativas históricas. Em todas as épocas há presença constante de violências, trazendo a autora a refletir a recriação do homem na violência.

A Organização Mundial de Saúde (2002) define violência por uso de força, influência, privilégios, poder ao submeter grupos, indivíduos. Dessa forma, a violência é um problema social que afeta a saúde, quando não é a causa de morte, reduzindo a qualidade de vida dos expostos, dos sujeitos feitos instrumentos da vontade do violentador.

Mesmo com essas definições, é complexo o entendimento dos limites que contornam as ações humanas, o que torna algo errado, o que o torna certo. Freud (1996), em *“Totem e tabu”*, conclui que a fundação da civilização se deu com a instituição da lei, a proibição do incesto e a formação de grupos familiares foram detectadas nas pesquisas freudianas como comuns em todas as culturas e organizadoras das civilizações.

O ensaio *“Mal-estar na civilização”* (FREUD, 1996) problematiza os antagonismos irremediáveis entre as exigências pulsionais¹ e as restrições impostas pela civilização, trazendo como resultado da equação os sintomas apresentados nos sujeitos

¹ Freud define por pulsão uma pressão com necessidade de satisfação que localiza-se entre o psíquico e o somático. (FREUD, 1996)

e nas sociedades, sendo a violência uma possibilidade de sintoma nesse embate entre pulsão e lei, sendo o impulso de crueldade originado na pulsão de domínio. Indo além, o autor corrobora com a citação de Plauto que “o homem é o lobo do homem” (FREUD, 1996, p.133) e uma ameaça constante a sociedade civilizatória devido sua agressividade.

É no ordenamento jurídico e em forma de artigos que as violências são catalogadas e definidas nas sociedades. Abordar o tema violências remete as leis que instituem o que são violências, entende-se que há as não legisladas como tal, mas o contorno entre o certo e o errado, entre o violento e o pacífico circula pela legalidade. Por definição, o caderno distribuído a Rede de Atendimento da Saúde – SUS demarca como violência:

Para caracterizar um ato como “violento”, devem ser preenchidas ao menos as seguintes condições: causar dano, usar a força (física ou psíquica), ser intencional ou ir contra a livre e espontânea vontade de quem é objeto do dano. (BRASIL, 2008)

Aqui se faz necessário ressaltar que a cultura pode ser um elemento de lacuna nas violências ao não estabelecer empatia com sofrimento de segmentos sociais, nesse sentido, os movimentos sociais entraram como ‘contraculturais’ ao questionar e dimensionar as ações naturalizadas nas culturas que promovem sofrimento e destituição da dignidade humana.

O trabalho de Minayo (2003) versa como a cultura pode (e serve) de fator atuante nas violências produzidas nas sociedades, visto que o funcionamento do sujeito cultural perpassa por pensamentos, sentimentos e até ações coletivas promotoras de sofrimento, de violências, constantemente, consideradas ‘comuns’ ou legitimadas nos costumes e histórias, naturalizadas. Algumas violências se repetem em contextos culturais antagonicos, como exemplo as intergeracionais e as destinadas as pessoas que fogem a normatividade estabelecida, sejam sexuais, físicas, psíquicas.

Os efeitos da violência impactam na saúde (mental e física), qualidade de vida, nas relações sociais, produtividade, auto-estima e morbidade, produzem marcas de memória na constituição dos sujeitos. Identificar a violência pode ser um desafio devido naturalizações dos processos violentos presentes em ciclos geracionais, ou mesmo pela vítima ter vínculo afetivo com o agressor ou vergonha ou/e medo das consequências de sua denúncia.

O enfrentamento apresenta melhores resultados quando envolve diferentes políticas, atores sociais e investimento em educação e sensibilizações. Não basta a lei para a extinção do ato violento, é necessária a mudança no pensamento de base, cultura e promoção de qualidade de vida, justiça social.

Alguns fatores são importantes nas intervenções às violências como as características dos territórios, os vínculos sociais, as culturas presentes na comunidade, é o que Broide (2016) nomeia de ‘aprender a conversar com a morte’ e entender como o sujeito se mantém vivo apesar da constante exposição a condições de violências, a resiliência.

Os desafios são constantes e o agente público é descrito nas memórias das comunidades vulneráveis como negligente no acesso e na confiança, quebrar esses paradigmas e introduzir uma escuta no território que sensibilize uma mudança estrutural nos disparos da violência se faz necessário. O tema é amplo e veste-se de acordo com o perfil, gênero, idade, classe social, cultura, momento histórico, como o texto vai apresentar a seguir.

1.1 – Violência de Estado

Refletir acerca da violência de Estado no Brasil é debruçar-se sobre sua história. Um dos principais livros sociológicos escritos no século passado é o “*Casa-Grande e Senzala*” de Gilberto Freyre (2006). Segundo esta obra, a formação social brasileira se dá calcada na família patriarcal. Nesta lógica a identidade nacional se forma em torno do patriarca, senhor de escravos, detentor do recurso financeiro e do direito à vida e à morte da prole, da esposa e dos trabalhadores

escravos. A casa-grande é o centro, periférico está a fé na capela, os principais servidores e, mais distante, a senzala, com lotação de negros sem nenhuma dignidade.

Freyre (2006) identificou que essa formação inicial transcende da fase colônia e após a Lei Áurea mantém o mesmo formato espacial, mesmo porque, a liberdade conquistada não foi condicionada a uma política de absorção dessa mão de obra. A Lei Áurea gerou um bando de desempregados que ou foram capturados pelo exército ou formaram as construções irregulares nos contornos das cidades, as favelas. O seguinte trecho de Ribeiro (2013) discorre sobre essa problemática:

A própria população urbana, largada a seu destino, encontra soluções para seus maiores problemas. Soluções esdrúxulas é verdade, mas são as únicas que estão a seu alcance. Aprende a edificar favelas nas morrarias mais íngremes fora de todos os regulamentos urbanísticos, mas que lhe permitem viver junto aos seus locais de trabalhos e conviver como comunidades humanas regulares, estruturando uma vida social intensa e orgulhosa de si. [...] Outra expressão da criatividade dos favelados é a aproveitar a crise das drogas como fontes locais de emprego. Essa “solução”, ainda que tão extravagante e ilegal, reflete a crise da sociedade norte-americana que com seus milhões de drogados produz bilhões de dólares de drogas, cujo excesso derrama aqui. É nessa base que se estrutura o crime organizado, oferecendo uma massa de empregos na própria favela [...] (RIBEIRO, 2013, p.188)

Nessa lógica, a violência de Estado é estruturante no Brasil. A única saída à inanição encontrada pelas populações excluídas do processo produtivo é a contravenção, seja pelo tráfico de drogas, seja pelo trabalho irregular com venda de produtos pirateados.

A via legal não necessariamente é a mais eficaz no combate a violência, haja vista, que é pela via legal que se pratica muitas violências de Estado e fundante a tudo isso está a Lei Áurea que liberta sem reparação, sem dar ao outro um lugar social legitimado.

O sistema prisional brasileiro é fruto de um processo histórico de violações de direitos. Há no imaginário popular que alguns de nós são mais perigosos que outros, tanto que, o discurso policial é permeado de caracterizações que estipulam o ‘mais suspeito’ à ser abordado na ação policial, estudado em tese de doutorado por Pedro Paulo Bicalho (2005). Alguns humanos são classificados enquanto mais valorosos que outros e a pobreza é um índice de constituição da periculosidade estudado na tese de Bicalho (2005).

Em nome do medo referenda-se ações de Estado contra esse ‘outro’ tão perigoso, tão diferente, inumano, submetido ao processo de desumanização. Sendo este ‘outro’ tão diferente cria-se a perspectiva de indiferença que endossa o Estado a aglomerar um número superior ao previsto em cada cela prisional, a segregar, entendendo que alguns cidadãos tem direitos diferentes de outros cidadãos, que os espaços sociais não podem ser acessados do mesmo modo por todos e entende-se, ainda, como funciona a culpabilização, responsabilização individual sobre os efeitos desse processo de uso legal dos espaços sociais, sobre essa segregação.

Não é ao acaso que o sistema penitenciário apresenta esse nome, afinal, ratifica a idéia de cumprimento de pena, de arrependimento, de exclusão. Nesse lugar conferido ao outro, ele só emerge em informação quando transcende seus muros. As penitenciárias são distantes, invisíveis. A prisão é o lugar da parcela da população que ‘sobrou’, que não serve, é a detenção da pobreza (FREIXO e SOARES, 2017)

Freixo e Soares (2017), ao proferir sua aula magna na Universidade Federal de Santa Catarina para o curso cujo tema era violência policial e população carcerária, menciona que a criminalização da pobreza está associada à vigilância da pobreza, isto é, as estatísticas são vinculadas a condições socioeconômicas

e a recorte territorial de olhar vigilante do Estado. Na ótica de Freixo e Soares (2017) o presídio é um pedaço da favela já que a prisão é detenção da pobreza. A educação passa a ser privilégio e a justiça vingança, nessa vertente, o senso-comum crê que se prende pouco, que as penas são brandas, mesmo tendo o Brasil a segunda maior população carcerária do mundo, detendo 33 pessoas a cada 100 mil habitantes.

Ainda proferindo seu raciocínio, Freixo e Soares (2017) compreende que para o Estado mínimo será necessário um sistema prisional máximo, visto a precarização do trabalho e a temporada de desempregos submetida a classe trabalhadora. No entanto, as condições do sistema prisional brasileiro são caóticas e constatou-se locais com 1900 detentos, cuja capacidade máxima seria 900, sob a vigilância de sete agentes prisionais, o atendimento médico é praticamente inexistente e o sistema anda como um gueto do judiciário cuja morte e violência é realidade cotidiana daqueles que serão um dia, possivelmente, egressos do sistema prisional.

Há um fragmento populacional que endossa como saída para violência urbana uma atuação violenta do estado e dessa perspectiva surgem discursos políticos que legitimam que a violência se resolve com a violência. O mais recente ministro do Superior Tribunal Federal – Alexandre de Moraes, na ocasião de sua convocação à Ministro da Justiça, fez um discurso defendendo que o Brasil precisa de “menos pesquisa e mais armas”, fato divulgado em todas as principais mídias de massas brasileiras.

Historicamente é observado esse movimento de aparelhamento do Estado justificado para controle populacional, das questões sociais, como apresentado no seguinte fragmento:

Com a formação de uma força de trabalho urbana livre, o recurso à violência se torna uma constante. Durante toda a história da República o aparelho estatal brasileiro submeteu as classes dominadas a maus tratos e torturas. Na República Velha, os operários foram sempre encarados como

potencialmente perigosos, devendo os líderes que procuravam organizá-los serem desterrados para lugares longínquos do Brasil ou, no caso de serem estrangeiros, deportados para seu país de origem, a fim de não contaminarem seus colegas.

É neste momento que a questão social passa a ser considerada um caso de polícia e se criam inúmeros mecanismos de intimidação e controle que perduram até hoje, dos quais o mais bizarro talvez seja o fato de que, num país que sabidamente não consegue oferecer emprego a toda população em idade de trabalhar, um indivíduo possa ser detido sob a acusação de vadiagem por não portar carteira de trabalho assinada. Em outras palavras: em vez de combater o desemprego, o Estado combate o desempregado. (OLIVEN, 2010, p.7)

O trabalho de Oliven (2010) versa que o aparelhamento estatal violento contra a população não advém do ‘despreparo’, ou ações ‘desastrosas pontuais’, mas atende a ação política de garantir preservação hegemônica de classes privilegiadas e induzir a concepção de ganho a classe média na organização política com a retirada de pautas de participação social.

O cenário brasileiro atual aponta para 56 mil homicídios dolosos, sendo que destes apenas 8% são investigados (SOARES, 2016), nessa conjuntura, o Brasil trabalha com duas polícias: uma pré-crime (que prende, ostensiva, repressiva, preventiva), a Polícia Militar, e outra que atende ao pós-crime (investigativa) a polícia civil.

Mesmo não sendo responsável pelo processo investigativo, a PM é instigada a produzir e produzir é promover prisões, apreensões. Suas condições de trabalho são precárias e como não podem desobedecer superiores (sob pena de prisão arbitrária) atuam em regime de obediência e sem possibilidade de organização sindical, lhes é proibido esse direito. Dessa forma torna-se compreensível que 77% dos entrevistados nas pesquisas

de opinião, entre os Pm's, desejem a desmilitarização da PM. (SOARES,2017)

Após a redemocratização brasileira, estudos e mensurações acerca da violência foram promovidos. A análise desses dados está em constante debate na academia e ações são promovidas com foco em um projeto político de inclusão e justiça social que está em risco desde as condições políticas que subvertem a lógica democrática com o impeachment de Dilma Rousseff de 2016 e a irrupção de forças conservadoras da sociedade.

O Brasil apresentou cinco cadernos de conjunturas da violência publicados pelos órgãos oficiais e, em 2015, o “*Mapa da violência*” publicou três estudos decorrentes dos dados obtidos no Datasus: “*Mortes matadas por armas de fogo*”, “*Adolescentes de 16 e 17 anos no Brasil*” e “*Homicídio de mulheres no Brasil*”.

Conforme a leitura de Waiselfisz (2015), a violência é uma forma de linguagem legitimada pela sociedade quando esta negligencia ações e políticas que minimizariam conflitos tencionados no cotidiano e permitem aprofundamento das desigualdades sociais históricas. Agravantes a essa perspectiva de omissão social são fatores como lentidão da justiça ou as condições do aparato investigativo policial, que denotam ineficiência, tornando a violência de estado tolerável, aceitável e bem-vinda, quando em condições determinadas e direcionada a um público específico.

Em 2015 e 2016, ficaram evidentes nas estatísticas apresentadas pelo Datasus e compiladas pelo “*Mapa da Violência*” uma predominância de mortes violentas entre a faixa de 15 e 29 anos, de negros com baixa renda (WAISELFSZ, 2015). Ao analisar as mortes violentas no Brasil causadas por armas de fogo, verifica-se que 91 a 96% das vítimas são homens, os negros são 158,9% mais vitimados que os brancos (WAISELFSZ, 2016).

Observar os números descritos, as estatísticas contabilizadas, transformam as vidas e sofrimentos subjetivos de uma particularidade singular em uma universalidade existente,

distanciando as famílias e a realidade de sofrimento humano submerso no contexto.

O monitoramento da violência fica a cargo do Sistema de Vigilância e Acidentes que reúne os dados do Sistema de Informações de Mortalidade o Datasus, esses dados são tratados pelo Ministério da Saúde que anualmente divulga estudos com causa, público, circunstância, fatores sociais e estruturais em que estatisticamente mais ocorrem violências (WAISELFISZ, 2015).

Compreender a lógica de estado auxilia o entendimento do desdobramento desses aspectos em outras esferas, ações violentas são naturalizadas nas relações, são entendidas como práticas comuns e deslegitimada de sua condição de violência. A violência é um fenômeno que não pode ser explicada com simplicidade devida sua característica multifacetada e exige ações intersetoriais da sociedade e das políticas.

Para Njaine, Assis e Constantino (2013), a violência tornou-se um problema de saúde pública, exigindo que ações políticas fossem tomadas, dessa forma, criou-se protocolos de comunicação intersetoriais, como os da Unidade Básica de Saúde aos demais acessos da rede de proteção do Estado (CREAS, CRAS, Polícia, escola, conselhos de proteção). Assim como, se particularizou o atendimento por meio de delegacias que atendam especificidades de grupos tidos como vulneráveis por fragilidade cultural ou física, como idosos, crianças, mulheres, gays. Canais de absorção de denúncias são promovidos e a violência pode ser comunicada anonimamente. Construiu-se uma perspectiva de rede sócio-assistencial.

1.2 – Violência Intrafamiliar

A Constituição Federal Brasileira em seu Art. 226 indica a família como base da sociedade e possuidora de proteção especial do Estado. Entendendo como entidade familiar a comunidade formada pelo casal ou por um dos genitores e seus descendentes. Salienta que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” (BRASIL, 1988)

A família, ainda na perspectiva da CF, é responsável pela infância, pela adolescência, pelo idoso e possui direitos de suporte pela assistência social, saúde, lazer, salário, habitação. O texto de Carvalho e Almeida (2003) expõe que, para a família, a década de 90 foi dos direitos, posteriormente, viria a 'era da responsabilidade'.

As configurações familiares mudaram consideravelmente desde a CF de 88, até porque a lei que permitia a dissolução conjugal foi assinada pelos militares em 1975 e exigia cinco anos de desquite ou sete anos de separação de fato. Somente em 1977 foi permitido o divórcio como conhecemos hoje, até 1977 separava-se, mas o vínculo jurídico era indissolúvel (FAVERI, 2010). A possibilidade de desenlace conjugal favoreceu o surgimento de outras configurações familiares e atualmente observa-se como mais próxima da realidade social a seguinte conceituação:

A família é uma unidade social constituída de indivíduos que compartilham circunstâncias afetivas, sociais, econômicas, culturais e históricas. Ela se forma por vínculos de consanguinidade (mediante um ancestral comum), de alianças (casamento, co-habitação) ou de convivência (compadres e agregados). Cada um de nos tem a sua própria família, conhece mais ou menos o seu sistema de parentescos, o modo como ele foi formado por vínculos afetivo-sexuais e como foram gerados física e socialmente seus novos membros. (NJAINÉ; ASSIS; CONSTANTINO, 2013, p.58)

A família se constitui como elemento importante na sobrevivência e suporte dos cidadãos, sendo a convivência familiar e comunitária fundamental na formação das crianças e adolescentes, no cuidado as restrições que as perdas funcionais orgânicas que a idade avançada sujeitam seu atores, ou mesmo o suporte afetivo, físico, econômico nos momentos de crise. O contexto familiar é o espaço de proteção e orientação, é o primeiro contato de socialização dos indivíduos, de transmissão

de valores e cultura. No entanto, também é o núcleo dos conflitos e violências, dessa forma, o Ministério da Saúde conceitua a violência intrafamiliar, como:

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. (BRASIL, 2002, p. 15)

Partindo dessa conceituação, a violência intrafamiliar se torna um desafio à rede de proteção por seu caráter continuado, privado e naturalizado, isto é, comum, sem estranhamento, ou mesmo reconhecimento, nas relações. Com isso:

A antiga idéia de que o delinqüente era um estranho que se esconderia numa rua escura vem mudando sua face, e à luz observa-se feições bastante conhecidas, familiares. Hoje, está mais claro que falamos de muitas guerras.(DAY et al., 2003, p.10)

A violência intrafamiliar pode ser expressa por negligências, atos físicos, psicológicos, incestos, abusos sexuais, econômicos. Sendo o núcleo familiar fonte de sobrevivência do biológico, tendo a função de suprir as necessidades econômicas dos integrantes e possuindo a função instrutiva mediando o desenvolvimento de seus membros com a sociedade a ele será ou foi inserido, os recursos violentos muitas vezes são usados por este núcleo em nome de seu exercício disciplinador. (NJAINÉ; ASSIS; CONSTANTINO, 2013)

As famílias apresentam funcionamento interno particularizado, com matrizes de crenças, culturas, valores transmitidos de geração a geração e leitura de mundo embasada

em todos esses fatores combinados. O respeito às singularidades familiares é algo salientado na Política de Assistência Social, discutido no Manual de Tipificação de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2013) que servem de embasamento as atuações técnicas. Reforça-se a compreensão e necessidade de “respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias” (BRASIL, 2013, p.25). Como baliza entre ‘funcionamento característico familiar’ e violências usa-se as leis e as tipificações que orientam para o sofrimento e perda de dignidade humana deteriorada nas relações.

Em direção de um entendimento das dinâmicas familiares Coelho et al. (2014) entende as famílias organizadas hierarquicamente com poderes distribuídos entre os membros, o entendimento das regras familiares que regulam as relações interpessoais são estratégias para compreensão desses núcleos e dos motivadores desencadeadores de conflitos e violências. Estas regras são associadas a estruturas de organização que permanecem no tempo, às posições na família, aos papéis designados e desempenhados pelos membros familiares e reproduzidos nos ciclos geracionais. Nessa lógica, a autora salienta que quando um dos membros da família exige atenção redobrada decorrente da perda de autonomia, fragilidades que limitam a independência, a interação violenta é atenuada pela crença de legitimidade do contexto privado, sendo silenciada, entendida como natural do desgaste auto imposto na interpessoalidade dos envolvidos.

Dois pontos se fazem pertinentes na compreensão da violência intrafamiliar: a famílias que se comunicam violentamente e a naturalização da relação violenta.

No primeiro ponto, famílias que se comunicam violentamente, se observa silenciamentos, limitações em comunicar as emoções no eixo familiar, mensagens dúbias entre os membros, ou mentiras familiares como fontes de desgastes. Dentro do contexto familiar, comunicações agressivas e falas vexatórias direcionadas aos demais membros fogem da comunicação violenta e entram no patamar da violência

psicológica, no olhar da tipificação de violências (BRASIL, 2013).

Como conseqüências, Njaine, Assis e Constantino (2013) descrevem sentimentos de autodesvalorização e negação da violência pela vítima, dificuldade de reconhecer limites, com frequentes expressões de abuso de poder pelo abusador, isolamento social pelo núcleo familiar, sintomas que aparecem associados ou isolados. Isto é, “além de explorar e maltratar psicologicamente as vítimas, os agressores fazem uso de seu poder na família para controlar e manipular a percepção dos agredidos.” (NJAINE; ASSIS, CONSTANTINO, 2013, p.212).

Desse viés surge o segundo ponto de pertinente compreensão, a naturalização da violência. Após tantas comunicações de que os filhos são indomáveis, a mulher é histérica e incompetente, os avós são senis e obsoletos, torna-se comum a discursividade de que é assim que funciona, que a culpa é da vítima, que os membros não dão o devido valor e suporte ao agressor e que este é ‘obrigado’ a por a família nos eixos, resquícios do já abordado patriacado fundante da sociedade brasileira, onde a autoridade do provedor, do membro eleito líder familiar, não é questionada.

Interromper e desnaturalizar as violências nas relações familiares é um dos pilares do Serviço de Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias – PAEFI, na Rede SUAS, como ainda será visto ainda nesse trabalho. No entanto, antes, se fará entender as particularidades dos chamados ‘grupos vulneráveis’ nas exposições das violências decorrentes da cultura ou dos processos de interação intergeracional, conforme preconiza a tipificação do SUAS: crianças e adolescentes, idosos e deficientes.

1.3 - Violência Contra Criança e Adolescente

A história brasileira apresenta o tratamento à infância como caridade até o final do século XIX, até esse período os

órfãos e abandonados (quando não sofriam infanticídio) eram recolhidos pela caridade católica e aproveitados socialmente conforme a sorte. As ações eram fragmentadas, pontuais, não desenvolviam cidadania ou inclusão social.

Crianças que transgrediam a ordem pública não possuíam legislação que orientasse o tratamento e ficavam a mercê da decisão do juiz que determinava a pena. Casos isolados penalizações da delinquência infantil geraram repercussão nas mídias. Como o caso de Bernardino.

Bernardino tinha doze anos e trabalhava de engraxate nas ruas do Rio de Janeiro, segundo consta nos autos da história, ao atender um cliente que não aceitou pagar o serviço, o garoto se irritou e revidou jogando tinta no cliente. Como castigo por seu ato, o menino foi condenado a quatro semanas de reclusão. Sua sentença foi cumprida em uma cela com vinte homens, fato que o expôs a violência física, sexual e psicológica. Os artigos jornalísticos da época descrevem a internação do menino na Santa Casa decorrente das violências sofridas. (BRASIL, 2015)

A repercussão desses casos mobilizou a opinião pública que provocou as elites políticas a incluírem na agenda de discussão essa problemática. Assim, em 12 de outubro de 1927, o presidente Washington Luís assinou o Código de Menores, sendo a primeira legislação específica a infância e adolescência, configurando em seus marcos legais a responsabilização penal apenas a pessoas com idade superior a dezoito anos e a extinção da ‘roda dos expostos’², obrigando a genitora ao registro do filho antes de entrega à adoção³ (BRASIL, 1927, art. 5).

O Código de Menores Mello Matos (Brasil, 1927) apresenta um discurso coerente com sua época, enfatizando em vários artigos biopolíticas, higienista e concepções eugênicas. Seu quinto artigo preconiza a possibilidade de cidadãos receberem crianças para criação, mediante pagamento de salário

² Prática em que uma roda permitia que a genitora entregasse o filho à igreja sem que sua identidade fosse revelada, revista no artigo 15.

³ Artigo 5, Código de Menores, 1927.

do governo, as pré-condições são associadas a condições de higiene, atos morais e históricos criminais. Sendo a fiscalização desse Código a cargo do Distrito Federal a Inspetoria de Higiene Infantil.

O texto de Oliveira (1999) discorre acerca da correlação feita durante a Primeira República entre menoridade, desvinculada a questão etária, e marginalidade em situações de transgressões da lei e do abandono. O Código de Menores de 1927 traduz um ideal de prevenção à periculosidade, ficando responsáveis instituições públicas na correção e medidas preventivas às crianças recolhidas das ruas, “a década de 20 opera a passagem da simples repressão para o afastamento das crianças dos focos de contágio [...]” (OLIVEIRA, 1999, p. 76). As atuações nas instituições eram promovidas por equipes multidisciplinares e o aspecto ‘corretivo’ aparece vinculado a assistência social, era a política de prevenção, aos já pré-dispostos a delinquência decorrente do abandono, e correção aos que transgrediram a lei. Observa-se uma correlação direta nos discursos sobre: abandono, delito e pobreza.

O livro de Goffman (2008) compreende essa concepção de designar algo extraordinário para o bem ou para o mal à recortes populacionais identificados por marcas corporais, doenças, raça, etnia, ou qualquer atributo que o classifique como diferente dos demais, os anormais que se tornam inabilitados para a aceitação de vida em sociedade. Historicamente, prostitutas, negros, judeus, deformados fisicamente, portadores de transtornos mentais fizeram parte desses grupos, a pobreza e o abandono corriqueiramente são penalizados como decorrentes de atributos do sujeito, não reflexos sociais, estando sujeitos as condições de segregação e penalização. Espera-se dos estigmatizados determinadas características que quando não manifestas, estaria a ser manifestadas. O seguinte fragmento expressa a idéia primaria nem sempre expressa por trás dessa concepção:

As atitudes que nós, normais, temos com uma pessoa com um estigma, e os atos que empreendemos em relação a ela são bem conhecidos na medida em que são as respostas que a ação social benevolente

tenta suavizar e melhorar. Por definição, é claro, acreditamos que alguém com um estigma não seja completamente humano.[...] (GOFFMAN, 2008, p.15)

O Código de Menores consolida essa visão ao estipular medidas de correção e afastamento social a crianças abandonadas ou que cometeram delitos, aos que poderiam contagiar os demais com seu comportamento transgressor.

A Era Vargas reforma as instituições corretivas, os reformatórios, por meio da criação do Serviço de Assistência a Menores é inaugurada a perspectiva de bem-estar social nas políticas de proteção a crianças e adolescentes (OLIVEIRA, 1999). Essa assistência a menores associa educação formal e escola agrícola sem perder o olhar estigmatizante a criança transgressora ou abandonada, caracterizados pela obrigatoriedade de “proceder à investigação social e ao exame médico-psicopedagógico dos menores desvalidos e delinquentes” (BRASIL, 1941) e no mesmo artigo a determinação de estudo das causas de abandono ou ação delituosa para orientação do judiciário.

Somente em 1979, já no declínio do Regime Militar e sob pressão da ONU que decretou como o Ano Internacional da Criança, é que tem-se uma reforma do Código de Menores de 1927. A Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979 é publicada com a prerrogativa de “assistência, proteção e vigilância” (BRASIL, 1979). Aqui ainda não se percebe a separação de criança e adolescente, dando tratamento e acomodações únicas aos que não atingiram os 18 anos.

O texto da lei é destinado aos menores que estão no que chama de ‘situação irregular’, caracterizado como os expostos as negligencias, ambientes contrários ‘aos bons costumes’, vítimas de ‘castigos imoderados’, submetidos a praticas contrarias aos ‘bons costumes’, em ‘perigo moral’, ‘privado de representante legal’, os que cometeram delitos e os com grave inadaptação familiar’. Essa lei designava como responsável qualquer um que exerça vigilância, direção e educação, ou voluntariamente o traz em seu poder. (BRASIL, 1979)

A infância ainda é vista destituída de direitos. A principal mudança com essa lei, segundo Oliveira (1999), refere-se não apenas correção do menor, mas implanta a prática de reintegração social ainda não idealizada pelas políticas até então, assim, institui obrigatória escolarização e profissionalização dos assistidos. As entidades e movimentos sociais que defendiam a infância e a adolescência não aceitaram o novo código e já em seu ano de promulgação discorreu em críticas.

A abertura política, depois de anos de lutas da sociedade civil organizada em 1985, deu início ao Estado de Direito, consolidado com a Constituição Cidadã de 1988, o artigo 227⁴ da CF institui Proteção Integral a Crianças e Adolescentes servindo de ‘ensaio’ ao que vem a ser instituído em 1990 pelo “Estatuto da Criança e Adolescentes” - ECA (BRASIL, 1990)

O ECA de 1990 rompe com a lógica de atendimento e tratamento a infância e adolescência ao transformá-los de objeto de intervenção à sujeitos de direitos em desenvolvimento, assim:

Art. 18. É dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. [...] Art. 70. É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. (BRASIL, 1990)

Dessa forma, apresenta-se prerrogativa legal de proteção integral. Há uma distancia entre a lei e a prática. Mesmo porque,

⁴ Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

após os ‘anos de chumbo’⁵, o Brasil encontra-se em profunda crise financeira e deterioração institucional. Queiroz (2013) acentua a importante atuação de vigilância e militância exercida pelas organizações que lutaram pela garantia legal de proteção integral ao trabalhar para lei ser exercida e ter renovação de modelos de atendimento à infância, acentuando alguns aspectos dessa militância nesse trecho:

1. Universalização de infantes e adolescentes cobertos pela prerrogativa da lei;
2. Reconhecimento de sujeitos de direito aos com idade inferior a 18 anos;
3. Abandono do viés paternalista focando no direito do sujeito e não no infante como objeto de proteção;
4. Olhar de proteção especial decorrente de condição de sujeito em desenvolvimento, não mais o considerando incapaz, sem discernimento. Entendendo-o como sujeito ativo e detentor de opinião;
5. Abandona-se a ideia de ‘situação irregular ou de risco, perigo moral ou material’ ao infante/adolescente apresentando a perspectiva de proteção a situações de ameaça ou violação de direitos;
6. A irregularidade não é mais objeto de pertencimento ao infante/adolescente, deslocando-se essa ideia para os adultos, instituições, serviços que não cumprem seu propósito de proteção;
7. Desuso dos termos ‘menor’, ‘delinquente’, que pejorativamente estabeleciam inferioridade aos em desenvolvimento;
8. As ações de decisão passam a ser descentralizadas, conferindo a sociedade e ao interessado infante/adolescente participação;

⁵ Nomenclatura usualmente usada para determinar o período de Ditadura Militar e suspensão de direitos civil no Brasil.

9. Limitação da atuação do judiciário a forma técnica, pela garantia de direitos judiciais, evitando ações paternalistas e a judicialização das políticas sociais, promovendo a separação entre as esferas assistenciais e penais e a criminalização da pobreza;
10. Reconhecimento de garantias judiciais;
11. Privação de liberdade deixa de ser compulsória, passando a ser excepcional e limitada por prazos breves. (QUEIROZ, 2013)

Essa quebra paradigmática de olhar à infância e adolescência promove uma responsabilização social frente às condições de tratamento fornecidas em vida privada. Sobretudo, a descentralização da proteção vem instituindo Conselhos Tutelares de Proteção a Infância e Adolescência e a perspectiva de Rede de Proteção, que inclui: escola, Unidades Básicas de Saúde, Delegacias Especializadas, Rede SUAS, etc.

Oliveira (1999) ressalta como descontinuidades do ECA frente seus antecessores o olhar educativo e a importância de priorizar o convívio familiar, o fortalecimento desses vínculos, ao contrário do Código de 1979 que indicava as instituições de recolhimento como via de recompensa as falhas das famílias desestruturadas. O ECA, ainda, desconstrói a prerrogativa de suspeita vinculada aos pobres, ao excluir o critério socioeconômico no entendimento das particularidades atendidas.

Nos 27 anos de promulgação do ECA ocorreram diversas alterações, correções e atualizações, mas a inserção de novas leis dimensionaram questões normatizadas pela cultura ou não detectadas em 1990.

A lei inserida que reflete na normatização cultural das educações familiares foi a Lei 13.010/14, conhecida como Lei Menino Bernardo⁶. A normativa institui proibição de castigos físicos, psicológicos, ameaças e humilhações na educação e

⁶ Em alusão a criança que procura o MP em busca de proteção, é devolvida ao núcleo família e acaba assassinada pela madrasta em 2014.

cuidados de crianças e adolescentes, sua publicação foi alvo de muitas críticas e questionamentos sobre a interferência na autonomia familiar nos procedimentos educativos (BRASIL, 2014).

Instituída em 2010 sob o número de Lei 12.318/10, a lei Alienação Parental surge na necessidade de intervenção a uma violência silenciosa e difícil definição, ou detecção, são as violências promovidas por casais separados na disputa à prole compartilhada expressas por meio de desqualificação do genitor oposto, interferência no exercício de autoridade aos filhos, ou na convivência familiar, acarretando sofrimento e marcas no desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Esse panorama histórico de construção de direitos mostra o quão recente se estruturou a visão de proteção e de direitos as crianças e adolescentes. A UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) elenca como violências: tortura, violência psicológica, discriminação, violência física, negligência e abandono, trabalho infantil, tráfico de crianças e adolescentes. A detecção nem sempre é fácil, muitas vezes a violência ocorre intrafamiliarmente e a criança/adolescente cresceu e aprendeu como algo comum a criação, normal, a rede de proteção se atenta a sintomatologias comportamentais na detecção de suspeita de abusos.

Nos casos de *violências físicas* os indicadores que levantam suspeitas são as marcas físicas, tentativas de ocultação dessas marcas e justificativas não coerentes com a apresentação do sinal de violência. O comportamento da criança é excessivamente agressivo, hiperativo, ou apático, depressivo, faltas frequentes a rede de educação, isolamento social e tentativas de fuga do lar. A família eventualmente apresenta discurso de insatisfação, culpabilização, à criança/adolescente ou pelo comportamento ou pelas expectativas de comportamento não atendidas (MORÉ; KRENKEL, 2015).

As *violências psicológicas* aparecem por indicadores de transtornos alimentares, na fala, no sono, na aprendizagem. As vítimas apresentam insegurança, timidez, auto avaliação negativa. Os familiares se mostram com alta expectativa, ou

constantemente desvalorizando a criança/adolescente. (MORÉ; KRENKEL, 2015).

A *violência sexual* é um agravo de difícil detecção devido sua abrangência. O abuso sexual é toda exposição inadequada a crianças e adolescentes, não necessariamente ocorrendo contato físico, voyerismo, conversas inadequadas, pornografia são algumas dessas expressões de abuso sexual. Indicadores são os comportamentos sexualizados precoces, brincadeiras que expressam conhecimento sobre um universo que não lhe faria parte, sangramentos, baixo controle de esfínteres, dificuldade de caminhar, promiscuidade. Observa-se no comportamento da família comportamento de posse e obsessão, submissão da vítima ao isolamento social, acusações a criança e adolescente de promiscuidade, comportamentos levianos, mentiras constantes (MORÉ; KRENKEL, 2015).

A *negligência* é caracterizada pela falta de cuidado ou omissão a manutenção e preservação da vida da criança e adolescente, um exemplo disso é submissão a criança de vestimentas inadequadas ao clima, condições precárias de alimentação e higiene, ou baixa adesão a recursos de saúde. (MORÉ; KRENKEL, 2015).

O *abandono de incapaz* fica caracterizado pela permanência sem monitoramento dos adultos às crianças e adolescentes em espaços domésticos ou nas ruas. Um problema que exige a participação de políticas públicas nas soluções. Muitos genitores necessitam se ausentar dos cuidados das crianças para exercer funções laborais, que garantam a sobrevivência familiar, quando não possuem rede de apoio, ou condições econômicas de cobertura nos horários contra-turnos das escolas, ou férias escolares, não encontram saída a não ser deixar os filhos em casa sozinhos. Dezenas de acidentes domésticos são registrados nesses contextos e a legislação prevê punição nos artigos 5, 133 e 136 do ECA.

O *trabalho infantil* tem ganhado destaque nas políticas de enfrentamento a violências, o caderno do PETI (2010) o caracteriza como toda atividade sistemática, com fins econômicos ou não, praticados por pessoas de idade inferior a 16 anos (salvo

aprendizes). Quando ocorre no ambiente doméstico configura-se na substituição das tarefas exercidas pelos adultos na manutenção da casa e nos cuidados dos irmãos, naturalizado na cultura.

O espaço institucional apresenta quadros específicos de violências com crianças e adolescentes como a *violência simbólica* caracterizada pela continua construção na socialização induzindo o sujeito na crença de inferioridade, determinando a existência de espaços sociais de ocupação decorrentes de origem social, étnico ou decorrente da cor da pele. Os espaços institucionais, devido as concentrações de crianças e adolescentes, também apresentam maior incidência do *bullying* que é designado em violências interpessoais entre os jovens e já apresenta correlação com quadros de suicídio (PARANÁ, 2010).

A classificação e caracterização das violências são úteis didaticamente, mas é fundamental a atenção para quadros de sofrimento infanto-juvenil, mesmo porque as violências são múltiplas, multifacetadas e raramente se expressam isoladamente. Sendo muitas vezes expressões de contextos familiares que envolvam outros membros, como as mulheres e violências de gênero.

1.4 - Violência de Gênero

Para efeitos de compreensão ao que se pretende essa parte do trabalho, caracteriza-se a violência de gênero como qualquer ação que gere prejuízo físico, psicológico, social de uma pessoa ou grupo contra outra decorrente de padrões estabelecidos na desigualdade e assimetria de gênero. Podendo se manifestar no lócus social, intimidade do lar ou relações de trabalho. (NJAINÉ; ASSIS, CONSTANTINO, 2013). Estabelecido essa prerrogativa, faz-se necessária a elaboração do que se considera gênero.

Gênero é um dos elementos que constituem as relações sociais, marcado por atribuições designadas pela condição sexual, uma alternativa de dar significado as relações de poder. Em embate a essas formas de poder surgem ondas de movimento

feminista. A primeira onda reivindica sufrágio universal, a possibilidade de representação feminina na política e direitos sociais, como trabalho remunerado e acesso a educação (WOLFF; SILVA, 2015). Movimentos feministas iniciaram suas reivindicações com a busca por direitos, mas posteriormente passaram a assumir uma agenda indagadora das funções sociais atribuídas por uma determinação biológica definidora.

Nessa esteira de pensamento Nicholson (2000), de *“Interpretando o Gênero”*, compreende a definição do conceito ‘gênero’ como uma construção cultural de atribuições designadas a uma suposta condição biológica da sexualidade, assim, comportamentos, papéis, atividades, funções, expectativa de personalidade e caráter sociais seriam conferidos dentro do discurso dominante a uma atribuição anatômica de homens e mulheres. Nicholson estabelece que essa referência de gênero se enfatiza em costumes de sociedades patriarcais, que operam com sexismo e racismo, isto é, onde as mulheres e homens são oprimidos a uma expectativa de comportamento e, dependendo de questões raciais, podem sofrer ainda um adicional repreensivo como a condição degradante que negras foram naturalizadas a ocupar historicamente. A autora defende que o gênero, e seus papéis de atribuição, é uma redução histórica a partir de um corpo, Nicholson (2000) racionaliza as diferenças presentes entre seres humanos, entre os homens, entre as mulheres, independente de categorias sexuais.

Ao trabalhar a temática Judith Butler (2015) entende que o sujeito só existe na produção, produzido no poder temporal, condição teórica influenciada por Foucault. O gênero cria o sexo e é o lugar cultural das diferenças sexuais, assim:

[...] O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser. A genealogia política das ontologias do gênero, em sendo bem-sucedida, desconstruiria a aparência substantiva do gênero, desmembrando-a em seus atos

constitutivos, e explicaria e localizaria esses atos o interior das estruturas compulsórias criadas pelas várias forças que policiam a aparência social do gênero. [...] (BUTTLER, 2015, p.69)

Essa modelação cultural associada a sexo e atributos ditos biológicos são ancorados em relações de poder, em desigualdades e hierarquias, em submissões, cobranças e violências variadas tidas como naturais das relações. As violências de gênero estão presentes em todas as variações sexuais. Sejam entre homens na confirmação da masculinidade ou cobranças de papéis sociais, sejam a mulheres nas mais variadas formas, sejam aos públicos excedentes da heteronormatividade compulsória⁷.

Entendido isto, pode-se afirmar que a violência de gênero é bidirecional, atingindo predominantemente mulheres, pelas formas mais graves e frequentes de seu efeito, possui um caráter universal, não é condicionada a classe social ou momento histórico. Pode ser manifesta coletivamente, por atos macrosociais, políticos ou econômicos, como mulheres receberem menos que homens na mesma função profissional, ou a vulgarização de estupros coletivos, fenômeno que tem sido divulgado com maior frequência nos meios midiáticos e tem encontrado relativização nas falas institucionais e de senso-comum no que tange vítima/responsabilidade de autorias. (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014)

Pode ser manifesto, ainda, de forma auto infligida expresso por automutilação, tentativas de suicídio e efetivo suicídio, uma das principais causas de mortes em adolescentes e adultos pelos dados do Sistema Informação de Mortalidade. Por último, para fins didáticos, pode ser manifesta interpessoal sendo exemplificada na sua forma mais rotineira por parceiros íntimos, em vida comunitária, volta-se ao exemplo do estupro coletivo com olhar direcionado aos autores e não as estruturais culturais

⁷ Definida por Butler (2000) como o aparato regulatório de heterossexualidade, capturando sujeitos por meio da produção forçada do sexo.

dispostas, abusos intergeracionais baseados em construções de gênero. (COELHO; SILVA; LINDNER, 2014).

As tipologias frequentes em violência de gênero se referem a abuso físico, psicológico, sexual e negligências. Estudos realizados por Coelho, Silva e Lindner (2014) apontam que, estatisticamente, mulheres são mais atuantes em violência física moderada, se utilizam desse recurso como via de auto defesa, enquanto homens usam como intimidação e coerção de comportamento, já as atuações com efeito mais grave de são protagonizadas predominantemente por homens. Os dados ainda apontam que a violência se transfere a prole e 41% dos homens que agridem suas esposas, atuam contra as crianças do casal e um terço dessas crianças tendem a reproduzir tal comportamento quando atingem a idade adulta, o absenteísmo no trabalho por parte de mulheres é estimado em um quinto decorrente de violência doméstica. Assim:

Estima-se que 12 milhões de mulheres são vítimas de violação, violência física ou perseguição por seu parceiro íntimo a cada ano, e têm de duas a três vezes mais probabilidade que os homens de experimentar lesões por essas violências sofridas. Igualmente, têm maior possibilidade de sentir medo de sofrer novamente violência física e (ou) sexual, e o duplo risco de ser assassinadas por seu parceiro (NJAINÉ et al., 2014, p. 22)

Percebe-se que os dado acima se mantém com um olhar rotineiro nas mídias. A mídia popular brasileira divulgou em 26 de junho de 2015 que pesquisas feitas no Rio de Janeiro constataam que 70% das mulheres vítimas de violências não chegam a denunciar seus agressores, sendo que o perfil de resposta a pesquisa aponta para 95% mulheres, 61% entre 18 e 45 anos e 72% negras e pardas (KNOPLOCH, 2015). Dois anos após essa divulgação em 22 de agosto de 2017, o canal de notícias G1 noticiou uma contagem de 272 mulheres mortas no Estado de São Paulo neste ano, sendo 93 de autoria de parceiros íntimos, constatando que 30% das mulheres que morrem no estado são vítimas de seus companheiros. (G1 SP, 2017).

A violência de gênero é estruturante da sociedade brasileira, tanto que, artigo produzido por Stocker e Dalmaso (2016) mapeou comentários ofensivos e gestados no preconceito de gênero direcionados à Dilma Rousseff que foram promovidos por leitores do jornal Folha de São Paulo em seu *Facebook* apresentando que:

Os modos de desqualificar ou criticar o trabalho de uma mulher que ocupa posição de poder, neste caso a presidência da República, retratam uma face permeada por construções históricas e culturais relativas ao gênero. Marcia Veiga da Silva (2014) relembra que é através da linguagem que se instituem significados aos gêneros e que se demarcam os lugares de cada um na sociedade. As adjetivações diferenciadas atribuídas aos sujeitos femininos e masculinos não servem apenas para transmitir e expressar relações de poder, mas também ajudam em sua produção e instituição (Guacira Lopes LOURO, 1999).

Nessa direção, Joan Scott afirma que o uso do termo gênero é importante “como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos” (Joan SCOTT, 1995, p. 72) e o conceitua a partir de duas proposições centrais, o qual pode ser tanto um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos, quanto uma forma primária de dar significado às relações de poder. Assim, o estudo do gênero como categoria de análise propicia uma reflexão “sobre os modos como as convenções sociais sobre o masculino e o feminino são produzidas, associadas a distintas formas de relações de poder e os modos como estas convenções produzem hierarquias e desigualdades” (Marcia VEIGA DA SILVA, 2014, p. 480) (STOCKER; DALMASO, 2016, p. 680)

Entender o machismo estruturante e reproduzido psicologicamente nas relações exige desnaturalizar, desconstruir, problematizar os detalhes presentes na sociedade, muitas vezes invisibilizados pela cultura como no caso do *maninterrupting* (OLGA, 2015) que em tradução literal significa “homens que interrompem” não permitindo o evidenciamento da opinião feminina, ou por desconsiderar a pertinência ou por afirmar a dominância masculina. Recentemente tal fenômeno ganhou projeção nacional quando a presidente do Supremo Tribunal Federal, Carmem Lúcia, em rede nacional, pontua as diversas interrupções de seus pares em um processo de votação, referenciando a frequência desse feito direcionado a ala feminina do Supremo.

Stocker e Dalmaso (2016) apontam em seu mapeamento de machismo em comentários o aparecimento de expressões que são definidas pelo conceito *mansplaining*, que em tradução livre é “o homem explicando”, caracterizado pela concepção de que a figura masculina deve explicar o mais simples conceito ao gênero oposto reduzindo sua capacidade de construção do mesmo, desqualificando seus argumentos, retirando sua autoconfiança e mesmo autoridade.

Outro machismo presente em relações foi nomeado por *bropropriating* é a apropriação masculina de uma ideia feminina com ganho de notoriedade, crédito e até mesmo lucro tanto em reuniões comerciais, como em processos micro sociais como os familiares. (OLGA, 2015).

Por último, mas não menos frequente nas relações sociais, se tem o conceito de *gaslighting* é a violência psicológica que faz a pessoa, e todos ao seu redor, entender que sua experiência está distorcida por transtornos mentais, fazendo-a duvidar de sua memória, senso de realidade, sanidade. (OLGA, 2015)

Todas essas concepções de violências psicológicas podem evidenciar o que Chauí (1980) definiu como transformação do sujeito em coisa [...] “esta, como se sabe, é suposta inerte e exhibe sua inércia, no fato de que, enquanto coisa, não fala. Há, pois violência quando sujeitos sociais são reduzidos ao silêncio” (CHAUÍ, 1980, p.17), constantemente presente em relações

assimétricas, que definem o outro/'coisa' da relação como tutelado de seu par, aquele que necessita de 'olhar, cuidado, ensino' e esse cuidado, constantemente nas violências de gênero, transpõe a perspectiva de atenção a integridade e passam a condição de cerceamento da liberdade individual, quando não constituição até mesmo de cárcere privado, é a sujeição, dominação, obediência e interiorização, é de sujeito de direitos e deveres à condição de objeto, coisa, sexual e como tal manipulado ao bel prazer e subjugação.

Nesse encadeamento de cuidado e proteção frequentemente se sustentam relações abusivas cujo alicerce submete seus pares ao controle e restrições sociais, corroborando para um ciclo de baixa autonomia, visto que restringe acessos a educação e renda, ainda submete a um padrão de interação que intitula o autor da violência como único responsável pela vítima impondo uma desigualdade hierárquica com respeito a autoridade familiar e, por fim, a imposição de silenciamento familiar que corrobora com a impunidade do autor das violências, não se pode esquecer que o autor possui história e vínculo com os familiares que estão no eixo de subjugação.

Ao elaborar as condições de funcionamento das violências contra mulheres é possível localizar no discurso religioso arquétipos de submissão às mulheres vindos entre gerações. A pedagogia religiosa está presente em toda história da humanidade e a bíblia cristã apresenta diversos segmentos que perpetuam a condição de submissão da mulher, como a seguir:

A começar pelo próprio relato da Criação e a culpabilização de Eva, a relação de gênero desenhada pelo texto bíblico é sumamente assimétrica: "teu desejo te impelirá ao teu marido e ele te dominará" (Gênesis 3,16). Na coerência patriarcal fundamentalista, a mulher precisa ser dominada e possuída, afinal, "o homem não foi criado para a mulher, mas a mulher para o homem" (1Coríntios 11,9). Curiosamente, é na retórica do amor e do cuidado que se esconde essa subalternização da mulher, afinal, se as

mulheres devem estar sujeitas aos seus maridos (porque sempre serão Evas em potencial?), “os maridos devem amar as suas próprias mulheres, como a seus próprios corpos” (Efésios 5,28). E de que modo os maridos demonstram tal amor? A retórica bíblica manejada pelos fundamentalismos cristãos não chega a esconder a violência, sobretudo, por impor às mulheres um papel social de passividade e resignação culpabilizante. (WELTER; CANDIDO, 2015, p.14-15)

A construção de políticas públicas para enfrentamento das violências contra mulher se deu por meio de muitas lutas dos movimentos feministas, e até denúncias internacionais. As mulheres eram parte das minorias, das pessoas as quais se impunham o não direito a ter direitos.

O dia internacional da mulher foi proposto em 1910, por Clara Ketlin, no II congresso Internacional de Mulheres Socialistas. A data marcaria os movimentos sociais de lutas por direitos políticos, sociais e trabalhistas. Nessa época, nem se cogitava condições de igualdade entre homens e mulheres, o salário das mulheres seria um *complemento* ao do marido, o movimento feminista pretendia redução de jornada de trabalho e proibição de mão de obra infantil, as jornadas eram de seis dias por semana despendidas diariamente 14 ou 16 horas. As fabricas mantinham portas trancadas e relógios cobertos, controle total do tempo e dos corpos. Somente em 1970 associou-se a data ao incêndio de 1911 de Nova Iorque, vitimando 146 trabalhadoras têxteis (BLAY, 2001).

O trabalho de Coelho et al (2014) localiza como marco na construção de políticas públicas de enfrentamento às violências a década de 70, período em que os governos foram convocados, pela ONU, a desenvolver políticas de igualdade salarial, social, educacional, assim como promoção e proteção dos direitos as mulheres. Esse período foi marcado pela Conferencia Mundial do Ano Internacional da Mulher (1974), Década da Mulher (1975-1985) e Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A década de 90 marca a construção do Estado Democrático e de políticas públicas com enfoque no bem-estar social. Nesse momento, segundo Coelho et al (2014) a violência contra a mulher passa de questão social à questão de saúde pública e as condições de submissão real ou virtual passam a ser analisadas no campo de políticas públicas. Passa-se a compreensão da violência como dispositivo de controle contínuo na submissão do outro, impedindo o reconhecimento enquanto sujeito de direitos, inserido em uma classe social, cujo gênero é atributo compulsório de comportamento e posição social, sendo a agressão, os maus-tratos uma estratégia de resolução nos conflitos com conseqüências psicológicas, físicas e morais aos envolvidos.

A violência de gênero está relacionada com poder, submissão, controle de corpos. Somente em 2006 foi promulgada uma lei de proteção às mulheres no Brasil. A conhecida ‘Maria da Penha’, Lei 11,340/06, é sancionada após décadas de resistência feminina às violências domésticas e em meio a uma condenação internacional da OEA frente ao estado brasileiro considerado ‘omisso e negligente’ contra a violência domestica (BANDEIRA, 2009).

A Lei 11,340/06 estabelece uma quebra paradigmática política, jurídica e cultural ao estabelecer critérios de identificação de violências, penalidades e promoções de políticas para acesso a direitos. Instituir formação de Juizados e delegacias especializadas, afastamento do agressor por Medida Protetiva e recepção da vitima por casas de passagem.

Repercutindo nas construções culturais a Lei 11,340/06 caracteriza os diversos agentes e espaços onde as violências se repetem, incluindo o patronato, companheiro, companheira, mãe, filha, rompendo ainda com a visão de violência inter gêneros e compreendendo a opressão por amplo aspecto, o agente da violência estabelece vinculo afetivo, financeiro ou social. Os espaços transbordam o privativo do lar e o padrão conservador familiar, refletindo as plurais conexões presentes na sociedade.

Ainda nas mudanças que a Lei 11.340/06 consolida jurídica e simbolicamente diz respeito a garantia do exercício da sexualidade para as mulheres. A ‘Maria da Penha’ garante autonomia feminina sobre seu corpo e a mulher casada não é mais objeto de uso de seu companheiro, não possui a obrigação ao leito. Outra ressalva garantida na Lei 11.340/06 corresponde as violências psicológicas, patrimoniais e morais que obstruem a identidade e autonomia feminina.

Em março de 2015, o Governo Federal sancionou a chamada Lei do Feminicídio, Lei 13.104/15, que classifica como hediondo e com agravantes violências contra mulheres ocorridas em situações de vulnerabilidades complementares como gravidez, ainda na adolescência, exposta aos filhos, evidenciada pelo menosprezo à condição da mulher, pela condição feminina de existência. (WASELFSZ, 2015)

Segundo Azevedo (2008), os críticos à Lei 11.340/06 fomentam a Lei ignorar homens em posições de opressão análogas as mulheres, assim como não legitimar a violência contra a mulher trans, que continua vista como homem em espaços institucionais.

No que tange a violência de gênero ao público masculino, os dados apontam para a representação de comportamentos, atributos, valores culturais atribuídos a genitália masculina que, quando não alcançados, passam a ser associados ao feminino e segregados do grupo. A heterossexualidade compulsória associada a exposições de agressividade desde a primeira infância incentivada em espaços masculinos orienta a extirpar qualquer traço tido como ‘feminino’ do comportamento. A sociedade induz e espera de homens agressividade, poder, dominância, virilidade, sexualidade incontrolável. O não alcance de tais predicados gera sofrimento e segregação. (NJAINÉ et al., 2014).

Em um terceiro grupo de cidadãos, se tem os grupos que não participam da heteronormatividade e compõe a diversidade de gênero da sociedade compostos por: gays, lésbicas, bissexuais, transgêneros e travestis. Essa categoria diversa entende a sexualidade sobre outras lógicas que atravessam a identidade de

gênero (aquela a quem o sujeito se define para além de sua genitália de nascimento) e a orientação sexual (definido como o vetor de interesse sexual). (NJAINÉ et al., 2014).

Na leitura de Prado (2017) há temas sociopolíticos e econômicos, convenções sociais, normatização dos corpos construídas por práticas históricas, leis que vão criando uma idéia do que é ser homem ou mulher. O campo histórico de construções de gênero pressupõe lugares, espaços, poderes, complementariedade entre masculino e feminino, uma forma de reconhecimento do outro, isto é, uma construção de verdades sobre o outro e o corpo carrega essa verdade.

Em Prado (2017) ainda, as formações discursivas precedem a existência em sociedade e o corpo precede a experiência sexual a ele atribuído e o desencaixe dessa expectativa é disparo as violências que vão das físicas, das psicológicas, dos abandonos, das negligências, às em nome do cuidado, como a biomedicina que afirma a inexistência, a patologia, a perversão, a disforia de gênero que afirma a confusão entre corpo que tem e a mente que o rejeita, ou que não atende ao padrão que o corpo previamente discursivizado exigiria e o preço pago é o preconceito reflexo da estereotipia, a homofobia definida como sistema de humilhação cotidiana e gatilho de violências corroboradas pela incoerência da existência com a expectativa do outro.

Aprofundando nos desdobramentos da questão, Prado (2017) afirma que há compreensão social acerca das violências contra os seres que compõe a diversidade, tanto que, a justiça individualiza crimes de homofobia, de ódio, para sentenciar. Tal qual os sistemas de Estado que habitualmente subnotificam crimes de origem homofóbica e a saída perpassa a promoção de direitos e a construção de dispositivos de informação e regulação de violências. Os dados sobre as violências destinadas à esse segmento social são alarmantes:

O índice de homofobia, construído com base nos dados da pesquisa, indica que um quarto (25%) da população brasileira é homofóbico. Por sua vez, os dados obtidos

na pesquisa realizada na 8ª Parada do Orgulho LGBT do Rio de Janeiro nos apresentam parte dos efeitos da violência homofóbica socialmente construída, revelando que dos 403 participantes, 56,3% da amostra relataram ter sofrido agressões verbais e ameaças relativas à condição homossexual ou em relação à identidade de gênero.

Esse estudo revelou ainda que travestis e transexuais são alvos preferenciais das práticas discriminatórias e das violências verbais, somando 65,4% de ocorrências em relação a 41,5% das mesmas sobre gays, lésbicas e bissexuais. Quando se trata de agressões físicas, a proporção de agressões contra travestis e transexuais aumenta para 42,3%, ao passo que para lésbicas diminui para 9,8%, 16,6% para gays e 7,3% para bissexuais (Njane et al, 2014, p. 33-34).

Não surpreende a cumplicidade social frente esses dados quando a mesma pesquisa aponta que 11 em cada 12 entrevistados acreditam que há uma única concepção aceita de relação amorosa e esta corrobora com a heteronormatividade, perspectiva legitimada pela fé e religião.

1.5 - Violência Contra Idoso

O envelhecimento é da ordem da vida, desde seu nascimento os seres vivos envelhecem diariamente. A velhice é representada em nossa sociedade como o último estágio do ciclo de vida, é uma experiência individual e subjetiva. Cada organismo a vivencia de forma singular, alguns com maior perda funcional outros com menor perda e maior garantia de autonomia nas ações diárias, tais condições são dependentes de carga genética, costumes e qualidade de vida social, hábitos alimentares, acesso a tecnologias de promoção à saúde.

As consequências do envelhecimento podem vir acompanhadas de dificuldades motoras, neurológicas, descontrolo de esfíncteres, dependência social exigindo cuidadores familiares ou contratados e, conseqüentemente, exposto a circunstâncias como solidão, isolamento social, negligências, abusos físicos, financeiros e psicológicos (SANTOS, ANDRADE E BUENO, 2009).

A definição de ‘pessoa idosa’ depende de fatores de lógica cultural, econômica e demográfica. Souza e Souza (2013) identificou que a instituição de velhice varia bastante entre os territórios globais. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estabeleceu como critério para idoso a entrada aos 60 anos para países em desenvolvimento e 65 anos para países desenvolvidos. Quanto maior o acesso a tecnologia de saúde, economia, sociedade maior o índice de velhice, isto é, quanto mais rica e menos desigual a sociedade, maior a longevidade presente. As estatísticas confirmam que sociedades menos desenvolvidas em garantia de acessos e direitos possuem uma população mais jovem e com menor expectativa de vida. Com isso:

[...] o que podemos salientar é que o envelhecimento não parece ser definido pela idade de uma pessoa, mas pelos efeitos que essa idade teria causado a seu organismo. Várias tentativas foram feitas, explica Masoro, de se encontrarem marcadores biológicos – como o tempo de reação do indivíduo a estímulos, por exemplo, ou a sua capacidade máxima de encher os pulmões de ar – que indiquem a ‘idade real’ de uma pessoa. Mas nenhum deles mostrou-se válido para demonstrar, sozinho, a idade biológica. (GROISMA, 2002, p. 64)

O aumento da população idosa impacta em fatores econômicos do Estado o que gera reflexões sobre o sistema previdenciário e mudanças estruturais nas condições de vias públicas. Wong e Carvalho (2006) problematizaram a revisão de idades de acesso a previdência decorrente das reduções de nascimentos no Brasil, assim como a sobrevida na velhice.

As últimas pesquisas realizadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) indicaram co-dependência intergeracional. A redução das vagas formais de emprego ou a dependência física acarretada por perdas funcionais dos mais velhos fazem as famílias dependerem financeiramente dos recursos obtidos na Previdência Social pelos idosos. O levantamento feito por Souza e Souza (2013) entende um salto de 2,5 milhões de netos dependentes no ano de 1991 para 4,2 milhões em 2000.

Culturalmente o estágio da velhice é associado a impressões negativas como desuso, obsoleto, aposentado, o tratamento e violências praticados refletem essa cultura, Minayo (2003) explicou como os ciclos da vida são correlacionados a funções e poderes e como algumas culturas segregam idosos de forma real ou simbólica até sua morte.

O filme “A balada de Narayama”, vencedor da Palma de Ouro no Festival de Cannes em 1983, conta uma antiga lenda japonesa, popular no século 19, em que moradores de uma aldeia pobre e distante que completassem 70 anos passavam a ser considerados incapazes de contribuir para a sociedade, devendo assim ser isolados no topo da Montanha Sagrada de Nara. Nessa sociedade a comida era racionada e a divisão com o idoso poderia acarretar prejuízo aos mais jovens, por isso, os idosos eram levados ao topo da montanha para aguardar a morte provocada pelo intenso frio ou pela fome, mas abençoada pelos deuses da montanha. Esse costume era obrigatório e a família que refutasse, se negasse a segui-lo era considerada com desonra e com vergonha.

As políticas públicas direcionadas a pessoa idosa têm mudado desde a Constituição Federal de 1988. Em 1994 foi publicada a Política Nacional do Idoso, Lei 8.842/94, e em 2003 o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/03, ambos os textos delimitam sessenta anos como a entrada na faixa idosa da população e atendem a garantias sociais, como se lê abaixo:

O Estatuto do Idoso surge como um microsistema legal muito avançado e cujos direitos nele inseridos devem ser efetivados por políticas públicas, propostas

e executadas pelos administradores públicos, principalmente no Município, ente estatal, pois faz parte do interesse local e proteção dessa camada da população. (RITT e RITT, 2008, p.101)

A ampliação do SUS, instituições de políticas de promoção à saúde, as tecnologias produzidas tornaram a vida idosa mais produtiva, autônoma e menos dependente. No entanto, o processo natural de envelhecimento provoca perdas funcionais gradativas com o decorrer dos anos acarretando vulnerabilidades instituídas pelas perdas físicas, cognitivas.

As violências que acometem as pessoas idosas são de difícil detecção por ser infringidas no ambiente privado. O idoso, tido juridicamente como vulnerável relativo, protege, justifica e se envergonha da violência que lhe é cometido. O agressor frequentemente é membro da família e responsável pela manutenção de sua vida, sem ele a possibilidade de um isolamento em Instituição de Longa Permanência é maior. Estudos divulgados em Brasil (2014) apontam que 57% dos autores de violências a idosos são filhos e filhas, 23% noras e genros e 8% cônjuges. Além disso, há uma corroboração social frente essas violências ao refletir sobre o peso do idoso na família, quando não culpabilização do idoso pela violência que sofre, como uma devolutiva de vida. Isto é:

[...]um forte esquema de “naturalização” e aceitação social da violência que opera em vários níveis e mediante diversos mecanismos, mas fundamentalmente pela visão que uma determinada dose de violência, que varia de acordo com a época, o grupo social e o local, deve ser aceito e torna-se até necessário, inclusive por aquelas pessoas e instituições que teriam a obrigação e responsabilidade de proteger a sociedade da violência. (WAISELFISZ, 2013, p 185)

Buscando sensibilizar a sociedade para o problema, alguns manuais, peças de publicidade e campanhas educativas passaram

a ser veiculadas nas mídias, como o *Manual de Enfrentamento a violência contra a pessoa idosa* de 2014, que problematiza a questão como a seguir:

[...] é indiscutível que a maioria das culturas tende a relegar os velhos, a favor da juventude e da população adulta. É um mito pensar que num passado distante e idílico as pessoas idosas foram muito melhor acolhidas e tratadas. O abandono social e familiar dos velhos e velhas, sobretudo dos pobres e doentes, historicamente, pode ser contado nas histórias dos “asilos de São Vicente de Paulo” que faz muitos séculos os acolhem por caridade, embora hoje o façam com um escopo atualizado. (BRASIL, 2014, p.9)

Nos anos setenta, Simone de Beauvoir, escritora e filósofa, mais conhecida por militar ao feminismo, escreveu *A velhice* expondo como a cultura individualista do sistema capitalista produzia efeitos a qualidade de vida dos mais velhos, aos que não atendiam mais as exigências dos meios de produção, não traziam lucro “[...] Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é indecente falar. [...]” (p.8, 1990)

O reflexo da cultura da juventude é expresso nas relações inter geracionais, dessa forma:

Preconceito e discriminação são as formas mais antigas, comuns e frequentes de violência contra os velhos/as. Os jovens e adultos, nos mais diferentes contextos históricos, tendem a desvalorizá-los/as e a tratá-los/as como descartáveis, inúteis e sem função social. Esse comportamento estimula neles a depressão, o isolamento e, em muitos, o desejo de morte. (BRASIL, 2014, p. 23)

As últimas coletas de dados (BRASIL, 2014) indicam que em 53% dos lares brasileiros a maior contribuição no orçamento doméstico advém das aposentadorias dos idosos, mesmo porque 84% das pessoas com mais de 65 anos recebem algum tipo de recurso previdenciário e um número expressivo ainda exerce atividade remunerada, 74% dos aposentados trabalham mesmo recebendo recurso da Previdência Social.

O trabalho de Ritt e Ritt (2008) observa como geograficamente as violências se configuram estatisticamente nesse recorte etário, assim, o nordeste da federação acusa maior disputa pelo idoso aposentado, enquanto o sudeste maior exploração financeira predomina em um comportamento de quanto maior a renda do idoso, maior a pressa em institucionalizá-lo em casas de repouso e assim dispo de seus bens. Os idosos que não dispõe de aposentadorias substanciais a subsistência familiar aumentam o custo orçamentário da família, principalmente quando exigem cuidados constantes.

Os conflitos intergeracionais são apontados no trabalho de Minayo (2005) como disparadores de violências diversas, como se percebe no texto abaixo:

[...] vão desde os castigos em cárcere privado, abandono material, apropriação indébita de bens, pertences e objetos, tomada de suas residências, coações, ameaças e mortes. Das instituições públicas e privadas de proteção e da sociedade em geral, os idosos se queixam de maus tratos, desrespeito e negligência. Muitos abusos contra esse segmento da população, na conjuntura atual, são agravados pela situação de desemprego, levando a que o grupo familiar se apodere dos parcos benefícios da aposentadoria do idoso, relegando-o a uma vida de pobreza, de dependência ou de internação em asilos para indigentes. [...] (MINAYO, 2005, P.11)

Como consequência desses conflitos, a autora indica abandono em hospitais e asilos gerando sofrimento e rompimento de vínculo na última etapa de vida. Os idosos nessa condição são distanciados da família, do crescimento dos netos, dos pertences, dos objetos de referência.

As instituições asilares engrossam as estatísticas de violências contra idosos com profissionais despreparados para as exigências de atendimento que esse público necessita, locais precários em estrutura, higiene e alimentação.

As saídas possíveis localizadas na literatura para o enfrentamento dessa violência envolve sensibilização, educação da população, quebra paradigmática da cultura da juventude, políticas de apoio as famílias de idosos com perdas funcionais.

1.6 - Violência Contra Deficientes

Frequentemente observa-se que a sociedade ocidental, em seu senso comum, atribui a deficiência conceitos associados de ineficiência, incapacidade, inutilidade, doença e nesse viés reforça a prerrogativa de segregação. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/93, em seu artigo 20, atualizado pela Lei 13.146/15 define pessoa com deficiência como:

[...] considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (BRASIL, 2015)

Como tal definição indica pessoas com deficiência não gozam de plenas condições de defesa e autonomia, sendo

vulneráveis as violências das mais variadas, ficando mais expostos as negligências e abusos físicos. De acordo com a literatura internacional, os deficientes apresentam 1,7 vezes mais de terem seus direitos violados (NJAINÉ et al, 2013).

O trabalho de Day et al. (2003) reforça que até pouco tempo era ‘razoavelmente comum’ que deficientes fossem isolados, contidos mecânica ou quimicamente, usurpados dos direitos sociais por exclusão. Na Grécia antiga, focada na guerra, os deficientes eram descartados e este infanticídio sobrepuja-se a vontades individuais, tamanha a força da tradição no feito. No início do século XX, as práticas aos deficientes incluíam esterilização e institucionalização, estima-se que na década de 50 60.000 pessoas tenham sido esterilizadas decorrente das mais diversas deficiências, voluntária e involuntariamente (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007).

O deficiente era tido como vergonha da família, a marca da ausência de boa genética e foi retratado em diversas versões de filmes e livros como as famílias escondiam seus deficientes da sociedade, os privando de contato humano, educação, atividades físicas e luz do dia.

Cabe lembrar que durante o nazismo os deficientes foram alvos de experiências científicas das mais variadas e o extermínio em massa. Não há precisão nos números, mas acredita-se que 275 mil pessoas foram assassinadas por possuírem alguma deficiência. Essa prática teve apoio da comunidade internacional, inclusive, o Jornal Americano de Psiquiatria indicava a necessidade de eutanásia à crianças severamente deficientes até o quarto ano de vida (CRUZ; SILVA; ALVES, 2007).

O processo de ‘desumanização’ provocado aos deficientes pode ser constatado nos documentários sobre o Hospital Colônia de Barbacena (MG), Franco da Rocha (SP), São Pedro (RS) e nas denúncias extensas que envolvem o movimento popular de Luta Antimanicomial.

Até recentemente a política de educação produzia ‘guetos’ para desenvolvimento educacional de deficientes, seja em escolas especializadas, seja em turmas exclusivas e com horário de

recreação diferente dos demais educandos. Escolas *especiais* faziam parte da paisagem urbana e segmentavam a educação de deficientes de acordo com a limitação compreendida: auditiva, visual, mental, múltipla.

Najaine et al. (2003) menciona que havia o ‘mito da incapacidade’ que vinculava-se falta de informação no que tange as deficiências e possibilidades de desenvolvimento desse público, pode desconhecimento, a compreendia-se que as deficiências sejam um obstáculo ao desenvolvimento cognitivo.

O indivíduo portador de deficiência enfrenta desafios da ordem pessoal, compreendendo suas limitações físicas e funcionais, e da ordem social resultante de barreiras sociais que vão de obstáculos arquitetônicos da paisagem urbana, a incompreensões decorrentes de preconceitos, discriminações que o deficiente enfrenta diariamente.

O trabalho de Gesser e Nuernberg (2015) sistematiza alguns dos desafios diariamente impostos as pessoas com deficiência elencando algumas barreiras arquitetônicas, ausência de marcação na calçada para deficiente visual, rampas de acesso para cadeirantes, ou comunicacionais, como sinais visuais para deficientes auditivos, material em braile para deficiente visual, interprete de libras;

A sociedade em que o deficiente está inserido pode aumentar ou compensar as desvantagens que as barreiras físicas impõem. Podendo ter políticas de inserção social, educacional, profissional, com ofertas de equidade, isto é, entendendo que condições desiguais devem ofertar justiça social para inclusão na desigualdade, reduzindo a sensação de impotência, de incapacidade frente aos desafios cotidianos.

Historicamente, dois marcos consagram a preocupação em garantia de direitos fundamentais aos deficientes. Em 1971, a Assembleia Geral da ONU promove a Declaração dos Direitos do Deficiente Mental que visa a estabelecer princípios como: igualdade de direitos, acesso a meios de desenvolvimento de suas habilidades, emprego que respeite suas particularidades funcionais, convívio social, tutela de proteção quando necessária,

acesso judicial para garantir justiça em caso de exploração ou tratamento degradante (NJAINÉ et al. 2003).

A segunda marca é a Declaração dos Direitos das pessoas com Deficiência de 1975 composta por treze parágrafos contendo preposições à garantia de direitos civis, políticos e financeiros, respeito à dignidade, à vida, ao tratamento médico, psicológico, funcional.

A Constituição Federal e o Estatuto da criança e Adolescência surgem como quebra de paradigma ao instituir nos artigos 227 e 5º, respectivamente, direitos a proteção e cuidados necessários e na carta constitucional da Lei 7.853 (1989) apoio e integração social às pessoas portadoras de deficiência.

Atualmente, a política educacional é inclusiva e as crianças com deficiência compartilham espaços comuns as demais crianças, a política lhe garante um segundo professor que a estimule em sua limitação. Há, também, políticas de inclusão no mercado de trabalho estimulada por cotas percentuais.

A paisagem urbana também conta com cuidados as pluralidades possíveis de deficiência, com reservas de assentos, de vagas de estacionamento, calçadas adaptadas, rampas de acesso, transporte público adaptado, acessibilidade e políticas inclusivas.

2. DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA SOCIAL E O SURGIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

2.1 – Direitos Humanos e Cidadania Social

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945, desvelou-se o genocídio judeu e um amplo potencial destrutivo decorrente dos avanços tecnológicos alcançados. A Primeira Grande Guerra foi caracterizada pelo soldado de trincheira, houve mortes, mas não em massa como a Segunda Guerra mostrou ser possível. Com isso, uma organização intergovernamental buscou encontrar vias de legislar sobre os limites de ações de humanos em outros humanos, legislar sobre direitos que fossem universais e mínimas garantias mesmo nas crises. Assim, funda-se Organização das Nações Unidas (ONU) que em 1948 divulgou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, considerado marco histórico ao estabelecer garantia de direitos jurídicos e éticos que assegurem a dignidade humana. A proposta é conscientização acerca do tratamento ao humano, independente do contexto histórico, econômico, militar. (CADEMARTORI; GRUBBA, 2012)

Segundo Méndez (2004), a Declaração Universal dos Direitos Humanos surge em forma de 30 artigos que coíbem a violência de Estado e mantêm diretriz de proteção à dignidade humana para além de fronteiras. Sua legitimação enfrenta o relativismo cultural, que entende pluralidade de culturas e lógicas de pensamento, e a soberania de Estado, condição de respeito à organização e poder político presente em território estabelecido pela fronteira do mapeamento, vontade nacional (BONAVIDES, 2008). Tais limitadores propiciam debates que confrontaram os países industrialistas e o extinto bloco soviético, assim como, ainda hoje confronta os debates entre países ocidentais, o mundo árabe e asiático.

O texto de Santos (2014) identifica que são gerados entraves pelo fato da Declaração Universal dos Direitos Humanos se fundamentar em uma matriz liberal, no direito individual, surge como uma arma política e apresenta objetivos contraditórios, promulga a dignidade humana, mas em seu nome legitimou-se práticas opressivas como os princípios emancipadores que justificaram a invasão e destruição de sistemas estatais presentes no Oriente Médio e Norte da África. A globalização neoliberal gerou uma erosão no contrato social - metáfora que promulga o abandono do estado de natureza pela vivência em sociedade em nome da segurança coletiva - e por consequência intensificou a desigualdade social, a concentração de poder, fragilizou democracias, questionou e retirou direitos sociais e econômicos.

Tantos fatores combinados impulsionam um fascismo social que questiona o desempenho dos direitos humanos e justificam um Estado de Exceção permanente como a ‘guerra contra o terrorismo’, o controle de mercado, criminalização do protesto social, erosão dos direitos civis e políticos. A vida de uns justifica a morte de outros ou ‘destrói-se a vida para salvar a vida’ violam-se direitos humanos para defender direitos humanos. O gesto assistencial aparece como um cuidado incondicional, uma luta política contra causas de sofrimento.

A 33ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO), realizada em outubro de 2005, instrumenta a normativa internacional referente às questões éticas nas pesquisas biomédicas, tecnologias e ciências da vida ao tratar suas questões nos seres humanos. Esse documento agrega os fatores sociais e ambientais à bioética, ou como citado abaixo:

O fato é que o documento em questão pode ser considerado um avanço extraordinário para o campo da saúde, pois, além de contemplar as questões biomédicas tradicionalmente abordadas pela bioética, apresenta conquistas no campo social, capazes de impactar na

política socioeconômica dos países menos favorecidos (Garrafa, 2005b).

Em outras palavras, com a Declaração, passou a ser possível aos estudiosos da bioética que defendem a politização da disciplina, traçar novas orientações teóricas e metodológicas no sentido de aprofundamento da análise das contradições existentes entre um desenvolvimento científico e tecnológico acelerado por um lado e, pelo outro, a manutenção de bolsões de exclusão social conformados por indivíduos/cidadãos desempoderados, excluídos, escravizados. (SANTOS; GARRAFA, 2011)

Tais contextualizações indicam uma preocupação com a crescente desigualdade no campo social e a necessária intervenção no sentido de resguardar a vida num sistema capitalista, cujo objetivo de lucro se abstém das condições de chegada a este, fazendo-se atentar para condições regulatórias que garantam a dignidade humana.

O texto “*Subjetividade, cidadania e emancipação*” do sociólogo Boaventura de Sousa Santos (1994) problematiza as dificuldades de conciliar os interesses da comunidade, do Estado e do mercado financeiro. A cidadania social surge focando a elaboração de direitos sociais, relações de trabalho, segurança, saúde, educação, habitação, como necessidade de resguardo a todas as classes sociais: a garantia mínima de acessos e direitos.

Ainda em Santos (1994), o autor levanta a perspectiva de cidadania de Marshall orientando para o pertencimento igualitário a uma comunidade política, ofertando integração das classes trabalhadora e Estado expondo a necessidade de políticas sociais que promovam autonomia, segurança e liberdade. Conquistas reais por meio de transferência de renda e acesso a serviços mínimos de educação e saúde.

O filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas (2014) explica que as intervenções do Estado na esfera privada ocorreram em detrimento de crescentes antagonismos

econômicos traduzidos em conflitos políticos. Com a tendência do sistema capitalista em gerar concentração de capital, os antagonismos provenientes disso provocam o Estado em estender a intervenção na esfera privada para além da já usual como justiça, polícia, política de impostos aplicada. Surge, assim, o Estado-Social que visa proteger, indenizar e compensar os grupos sociais menos favorecidos, adquirindo uma função estrutural, alterando a relação entre custos privados e custos sociais. Ainda em seu texto, o autor analisa a dissolução da propriedade familiar por meio da renda individual como provocador da incapacidade de cuidados de seus membros em caso de emergência e a impossibilidade de prover para a própria velhice. A família perde o caráter privado por meio da garantia de direitos e passa a prestar contas do que acontece em seus núcleos.

A insegurança familiar e social é objeto de análise do sociólogo francês Robert Castel (2005) no trabalho “*A insegurança social: o que é ser protegido?*”. Neste trabalho enfoca a construção das sociedades modernas calcada na insegurança. Para Castel (2005), a sociedade moderna mostra-se incapaz de assegurar proteção, contrastando com as pré-industriais que destinavam a segurança do indivíduo ao pertencimento comunitário. Como o ponto de vista da modernidade é no individualismo, autonomia de decisão e gerência, o autor trabalha duas perspectivas de proteção: a civil que visa os bens e pessoas e a social referente a doenças, desemprego, incapacidade de gestão financeira e social. À classe trabalhadora, destituída de bens e recursos que promovam sua proteção, o Estado garante a proteção social, sobrevivência nas adversidades, por meio de garantia de recursos e direitos advindos das organizações profissionais. A necessidade de proteção para o autor fica marcada da seguinte forma:

[...] Ser protegido do ponto de vista social numa sociedade de indivíduos é precisarem isto: *que esses indivíduos disponham, de direito, das condições sociais mínimas de sua independência*. A proteção social é portanto a condição de possibilidade para formar o que chamei, da esteira de Léon Bourgeois, uma *sociedade*

de semelhantes: um tipo de formação social no meio da qual ninguém é excluído, porque cada um dispõe dos recursos e dos direitos necessários para manter relações de interdependência (e não somente de dependência) com todos. É uma possível definição de cidadania social. É também uma formulação sociológica do que em termos políticos se chama uma democracia. (CASTEL, 2005, p. 92-93)

Essa regulação, ou construção de cidadania social, conquistada por meio de direitos sociais coletivos para a manutenção de uma interdependência encontra como desafios uma sociedade de mercado hegemônico, historicamente degradador dos direitos coletivos, estando proteção social no que Castel chama de “intersecção do trabalho e do mercado” (CASTEL, 2005, p. 93).

Em “*As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*”, Castel (2015) analisou como o projeto neoliberal promove precarização do emprego, desemprego e responsabiliza o indivíduo com o conceito de meritocracia por seu infortúnio, havendo apenas como amparo o Estado Social. Dessa forma, torna-se necessário o Estado como regulador das desigualdades que geram conflitos na sociedade para “negociar compromissos entre posições diferentes, superar o moralismo dos filantropos e evitar o socialismo dos ‘distributivistas’” (CASTEL, 2015, p. 345). O autor ressalta que há um consenso para manter a proteção civil, de bens e direitos individuais, mas se faz necessário o desenvolvimento da proteção social, do Estado de direito, do Estado Social nas demais demandas.

A história brasileira de construção de um Estado Social de Direitos perpassa por um hiato de 21 anos de interdição militar, os chamados ‘anos de chumbo’. Segundo Schwarz (2014) a ditadura iniciada em 1964 foi favorecida por uma política de desarmamento que incapacitou (ou inviabilizou) uma reação contrária ao regime, que instituiu terror nos sindicatos, rebaixamento salarial, inquérito nas universidades, invasão de igrejas, dissolução de organizações estudantis, censura e

suspensão de direitos civis. Nessa época, o índice de desenvolvimento humano era baixo e o analfabetismo era alto. Torturas e mortes nos porões da ditadura eram frequentes e atingiam prioritariamente os filhos e de operários e classe trabalhadora, somente quando passou a atingir os filhos da burguesia houve manifestação e revolta.

A história brasileira é permeada por brutalidade e a abolição da escravatura, na ocasião do golpe militar, não tinha completado nem seu centenário. O Brasil foi um país construído na exploração de mão-de-obra escrava por mais de 300 anos e a mudança dessa lógica escravocrata foi para a do subemprego, trabalho precarizado. No entanto, a publicidade empregada era da índole pacífica, como salientada abaixo:

O mito da índole pacífica do brasileiro conseguiu se desenvolver apesar destas evidentes manifestações de violência no cotidiano brasileiro e só foi extirpado depois de 1964 quando a repressão política também atingiu a classe média através da ação dos órgãos de segurança. Mas, mesmo no auge da repressão, o Estado preocupava-se em divulgar uma imagem do Brasil como sendo uma ilha de tranquilidade num mundo conturbado. O Brasil era “um país que ia para frente” e tratava-se de “amá-lo ou deixá-lo” como a AERP (Assessoria Especial de Relações Públicas do Governo Médici) se encarregava de nos doutrinar. (OLIVEN, 2010, p7-8)

O regime militar somente encerrou no ano de 1985, data que inicia da abertura política e ocorre a primeira eleição indireta após sucessões de generais. Em 1988, é promulgada a Constituição Federativa do Brasil iniciando a criação do Estado de Direito Democrático. A apelidada ‘Constituição Cidadã’ de 1988 veio a normatizar uma rede de garantias sociais e civis previstas por leis. A mudança de paradigma introduzida por essa lei reconhece assistência social como política pública associada a políticas de saúde e previdência social, compondo o Sistema de

Seguridade Social Brasileiro e rompe com a cultura de medidas pontuais, fragmentadas e descontínuas assistencialistas promovidas pelo *primeiro damismo*⁸ dos tempos ditatoriais.

Em aula Magna do curso de Reparação Psíquica promovido em 2016, sediado pela Universidade Federal de Santa Catarina, e ministrada pela Professora Marilena Chauí, o levantamento histórico elencado pela professora considera que a definição de democracia é atrelada por garantias de direitos e é explicada por lutas sociais que buscam por igualdade, liberdade e dimensionaram acesso aos direitos civis, políticos e posteriormente sociais, como: moradia, trabalho, educação, saúde, transporte, cultura, lazer, previstos na CF de 1988. São os direitos que abarcam as *minorias*⁹ (mulheres, crianças, idosos, público LGBT, negros) são direitos que regem a dignidade humana e define a segurança de direito à vida.

Seguindo a esteira da abertura política e redemocratização do país com uma construção de rede de direitos, em 1990, se estabelece os direitos de crianças e adolescentes por meio do Estatuto da Criança e Adolescência (ECA) Lei 8.069/90, em 2003 Estatuto do Idoso Lei 10.741/03, em 2006 a Lei Maria da Penha para as mulheres Lei 11.340/06 e em 2005 consagra-se a publicação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – com sua rede de expansão por meio de Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS e Centro de Referência da Assistência Social– CRAS, consolidando-se, assim, um complexo legal e socioassistencial de amparo a públicos que estão à margem da sociedade, excluídos culturalmente ou economicamente, em situação de pobreza e miséria, com baixo acesso à educação, emprego, renda, moradia,

⁸ O chamado “primeiro damismo” é nomeado no serviço social pelo período em que as primeiras damas exerciam ações de caridade (MOTTA; SCARPARO, 2013), prática recentemente retomada pelo Governo Temer.

⁹ Chauí remete o termo *minorias* não à questão quantitativa, mas a origem do termo como aplicada a mulheres, índios, negros e trabalhadores, aqueles que são por definição sem direitos a ter direitos, a participar do jogo político.

saneamento, segurança alimentar, os que possuem a chamada vulnerabilidade socioeconômica.

Após décadas de lutas, coletivos que ficavam às margens das políticas sociais, apresentando constantes quadros de fragilidade e exposição às violências, passam a ocupar espaços nas políticas públicas. Mulheres, idosos, crianças, adolescentes, vítimas de racismo¹⁰, violências de gênero assistem a estruturação dos direitos que visam garantir acessos e punições rompendo com anos de violências sofridas e deslegitimadas no judiciário.

2.2 - Sistema Único da Assistência Social

Pensar nas origens do SUAS remete a reflexão das lutas e embates que mobilizaram sua necessária criação. Os desafios, conquistas e derrotas são imensuráveis e todos convergem para a execução de políticas públicas, embasadas em saber tecnológico, para a construção de um Estado de Proteção Social, que vislumbre minimamente as pluralidades e contradições que esta sociedade reforça. É a garantia de direitos básicos à população e a retirada da visão filantrópica, voluntária, solidária ao cidadão vulnerável.

Segundo Garcia (2009), antes de 1988, a Assistência Social não era gerida diretamente pelo Estado Brasileiro, suas ações eram fragmentadas, pontuais e filantrópicas, sua gerência mostrou-se útil ao aparelho político e casos de desvios, corrupção, negação de acessos foram surgindo, os acessos eram à favores e não a direitos.

O Brasil ampliou o conceito de seguridade social com a Constituição de 1988. A Constituição Cidadã preconiza direito universal à saúde, educação e seguridade social instituindo o

¹⁰ Não há fatores biológicos que indiquem a existência de raças humanas, essa nomenclatura é decorrente de fatores políticos e sociais, segundo o trabalho de Kabengele Munanga (2006).

dever a todos os brasileiros de manutenção entre as gerações dessas garantias constitucionais. Os artigos 203 e 204 inserem a Assistência Social como direito constitucional, assim:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I—a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II—o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III—a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV—a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V—a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei; (BRASIL, 2003, p.122).

O texto da Constituição Cidadã não foi o bastante para a garantia do direito e levou cinco anos para que o desenho da política de assistência social tomasse forma. Garcia (2009) pontua em seu trabalho que em 1990 houve o primeiro texto da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nesse período os professores do Serviço Social, da Universidade Fluminense, assinaram Proposta Curricular cuja propriedade da Proteção Social seria objeto de profissão e dever do Estado. Em dezembro de 1993 é promulgada pelo então presidente Itamar Franco a LOAS. Em 1994 surgem comitês de combate a fome, 1995 surge a Secretaria da Assistência Social, ligada ao Ministério da Previdência Social, neste ano ainda ocorre a Primeira Conferência Nacional de Assistência Social e no ano seguinte é implantado o Benefício de Prestação Continuada que subsidia idosos e deficientes carentes.

Em 1997 consolida-se o Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, tem-se a Segunda Conferência Nacional da

Assistência Social e a aprovação da Norma Operacional Básica (NOB 1) que rege os serviços assistenciais, sendo esta aprovada em 1998 como NOB-2 concomitante com a criação de comissões gestoras de recursos tripartite e o início dos Núcleos de Apoio à Família.

No ano de 2000 a Política de Assistência Social assume o compromisso de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes por meio do Programa Sentinela e no ano seguinte inicia a implantação do Cadastro Único (Cad único) que unifica os acessos e programas de transferência de renda, tais como: Bolsa escola, Auxílio gás, PETI, Bolsa Alimentação.

No ano de 2001 ainda ocorre a Terceira Conferência Nacional da Assistência Social e no ano seguinte ativa-se o Cad. Único e universaliza-se o PETI. O ano de 2003 marca a criação do Ministério de Assistência e Proteção Social e tem-se a IV Conferência Nacional da Assistência Social que aprova o SUAS e unifica os programas de transferência de renda por meio do Bolsa Família. Em 2004 cria-se o Ministério do Desenvolvimento Social, reestrutura-se as secretarias de assistência social e no ano seguinte aprova-se a NOB SUAS na V Conferência Nacional de Assistência Social e em 2006 aprova-se a NOB RH.

A retomada histórica das origens do SUAS possibilita o entendimento de transposição de voluntariado para Política Pública, cabe observar a centralidade da família como uma das principais instituições de Estado exigindo atenção da rede de vigilância socioassistencial.

A saúde promoveu um atendimento diferenciado à família ao desenvolver o Programa Saúde da Família (PSF) e a assistência lança seu primeiro programa para combater as violências intrafamiliares e vulnerabilidades sociais por meios do antigo Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar (POASF) objetivando a superação de vulnerabilidades decorrentes de pobreza, promoção e mobilização de redes sociais, encaminhamentos aos serviços da rede e orientação e acompanhamento familiar em suas demandas e especificidades.

O arcabouço teórico-metodológico indicava atendimentos interdisciplinares e atuação intersetorial com encaminhamento para: habitação, emprego e renda, saúde, segurança, educação. Setores que promovem acessos que desconstroem as vulnerabilidades mais encontradas e demandadas pelas famílias. (HOMEM, 2008). Tem-se registros do POASF no arquivo morto do Município de Palhoça desde 1999 até sua substituição pelo Programa Sentinela. No município de Palhoça o programa foi implantado em setembro de 2001 e nomeou-se por Projeto Clarear/Sentinela. (BATISTA et al, 2008)

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) concretizou-se em um modelo de gestão descentralizado e participativo em todo território nacional com serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencias, podendo ser eventuais (como cestas básicas, orientações e encaminhamentos) ou continuados (como o Bolsa Família) objetivando levar à todas camadas sociais acessos que viabilizem uma saída da miséria e garantias mínimas de dignidade e sobrevivência, objetivando o desenvolvimento da autonomia familiar.

O SUAS prevê a interdisciplinaridade, assim, equipes mínimas de assistente social e psicólogo podem conter profissionais como cientista social, pedagogia, terapia ocupacional. O SUAS incorpora três esferas governamentais de atuação na garantia de direitos sendo: municipal, estadual e federal.

A rede de proteção SUAS se divide em Proteção Básica, Proteção Social Especial, Média complexidade Alta complexidade, como abaixo detalhado:

- *Proteção Básica CRAS* – apresenta como objetivo na sua normativa prevenir situações de risco social, desenvolvendo as potencialidades individuais e coletivas da comunidade, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. Possui foco em populações com vulnerabilidade social devido quadro de pobreza crônica ou pontual, que não possui acesso a serviços básicos, e, ou, comunidades no qual a fragilidade de vínculos familiares e sociais está se apontando, discriminações de

gênero, raciais, etárias, sexuais, entre outras. Prevê o desenvolvimento de projetos, serviços e programas que atendam a demanda da comunidade, como: centro comunitário para idoso, serviços socioeducativos para crianças e adolescentes, serviços de informação profissional para Jovens e adultos, assim como oficinas de mediação de conflitos e fortalecimento de vínculos.

- *Proteção Social Especial* – serviço é destinado a pessoas que estão em risco individual e social em decorrência de violação de direitos, como: abandono, negligência, abuso físico, psicológico, sexual, medida socioeducativa, situação de rua, dependência química, trabalho infantil. Apresenta um estreitamento nas relações com o Poder Judiciário e Ministério Público de onde solicita medidas efetivas no rompimento com as violências e as devidas garantias de acesso e direitos.
- *Média complexidade da Proteção Social Especial CREAS* – destinada à sujeitos cujos direitos foram violados, mas que apresentam vínculos familiares e sociais. Os Centros de Referência Especializada da Assistência Social oferecem atendimentos sistematizados visando a interrupção de violação de direitos e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares, assim como, acompanhamento a adolescentes que estejam em medida socioeducativa de liberdade assistida.
- *Alta complexidade da Proteção Social Especial* – objetiva atender àqueles cuja necessidade de proteção é integral, não apresenta rede de proteção familiar ou social, estando o Estado a oferecer moradia, alimentação, trabalho, educação. A alta complexidade é composta por abrigos para crianças, República, Casa de Passagem, Albergue, Família substituta, Família acolhedora, Instituição de Longa Permanência para idosos.

Todas as instâncias visam o respeito às particularidades culturais, entendendo os atendimentos como via de acesso ao sistema socioassistencial e de garantia de direitos. Encaminhamentos e orientações são feitos e o rompimento com violências intrafamiliares é objetivado pelo CREAS – Paefi, quando não alcançado, ou quando vislumbrado o potencial de

risco envolvendo vítimas, órgãos de proteção como Conselhos Tutelares, Mulheres, Idosos, delegacias especializadas e Operadores do direito são acionados por meio de relatórios e ofícios. Tais instrumentos de comunicação, evidentemente produzidos por profissionais em contato direto com as famílias e suas realidades, podem ser produzidos com passionalidade. Considerando isso, torna-se importante refletir sobre solidariedade e compaixão que veremos na continuidade.

2.3 - Sistema de Garantia de Direitos

Compreendido o complexo sistema desenvolvido pela assistência social do Brasil, torna-se importante a compreensão do sistema de garantia de direitos e a articulação de rede existente e em construção.

‘Sistema de garantia de direitos’ é a articulação e integração de atores sociais, instituições, políticas públicas, instâncias de poder objetivando a construção de mecanismos de defesa ao cidadão.

Os sistemas operam com mais efetividade ao se amparar em leis de proteção consolidadas, como: ECA, Estatuto do Idoso, Lei Maria da Penha, etc. No entanto, seu funcionamento e causas de proteção estão vinculadas a articulação e integração de sociedade civil e governo, compartilhando responsabilidades e objetivos de intervenção e proteção. (BAPTISTA, 2012)

A título de compreensão desse sistema, tem-se o ECA que apresenta um conjunto de leis de proteção à infância e adolescência e com base nesse conjunto todos os espaços presentes na sociedade - escola, posto de saúde, praças públicas, família, comunidade, interagem e dialogam na defesa dos direitos presentes nessa lei e na garantia de que o direito esteja estabelecido. Isso é o sistema de garantia de direitos, com funcionamento na integralidade de proteção e cuidado.

Baptista (2012) salienta que há uma assimetria entre os poderes governamentais e sociedade civil sendo necessária a criação de espaços de debate para a compreensão do processo e compartilhamento de acordos entre os membros da sociedade.

Exemplificando a questão, recentemente, houve a implantação de obrigatoriedade de ensino a crianças após completar quatro anos de idade. Muitos pais entenderam que isso feria a autonomia familiar ao impor introdução de infantes da rede de educação tão cedo. A ausência de comunicações que indicassem que era um direito à criança e não somente uma ‘obrigação’ dos pais gerou debates e desconfortos.

Outro caso de debate público apontado pela assimetria de governo e sociedade civil foi à efetivação da Lei da Palmada (Lei 13.010/14) que impõe proibição de castigo físico e psicológico a crianças e adolescentes. Culturalmente a educação foi pautada em castigos e vantagens.

Ivan Pavlov, fisiologista russo, deu contribuições acerca do reforço positivo e negativo no comportamento animal, sendo o início de uma abordagem teórica desenvolvida por Skinner chamada ‘comportamentalismo’.

Desse modo, tem-se uma cultura de reforços promovidos por prazer e desprazer e temos uma linha científica que legitima a cultura de castigos e meritocracia. As inúmeras consequências dos castigos proferidos as crianças e adolescentes não bastaram para a compreensão de possibilidades de educação não pautadas em castigos físicos.

A discussão ao tema sempre voltava aos meios jurídicos quando a consequência era irreversível, mas ganhou corpo com a repercussão da morte de Bernardo (criança do interior gaúcho que busca apoio no Ministério Público para os maus tratos que sofria, acabando assassinado) a magnitude do caso e a ampla discussão de vários setores da sociedade possibilitaram a implantação da lei, que ainda não é assimilada e aceita por todos os agentes da sociedade civil, principalmente a ala mais conservadora.

Para que o funcionamento de sistemas de garantias de direito ocorra mostra-se eficaz a educação permanente frente às vulnerabilidades e direitos presentes nas legislações. Nesse aspecto, um dos atores do sistema que apresenta abrangência de comunicação são as mídias populares que frequentemente vinculam ações de educação à população.

Para Baptista (2012) didaticamente o sistema se subdivide em três instâncias: defesa, promoção e controle.

No eixo da defesa inclui-se o Ministério público, os Conselhos diversos (Tutelar, defesa da mulher, do idoso), ouvidorias, Defensorias Públicas, órgãos judiciais.

Na competência da promoção entram os canais e políticas que transmitirão e garantirão a efetiva atuação dos direitos, como: escolas, postos de saúde, etc.

Finalizando, no controle aparece a sociedade civil que fiscaliza *in lócus* o respeito às leis. Como se vê o sistema de garantia de direitos é a sociedade na sua pluralidade de visões, setores, agentes, saberes que realiza a defesa do que é previsto na Lei, na jurisdição.

Por isso, há necessidade de conhecimento das leis, dos direitos e deveres, dos canais de tratamento aos problemas, monitoramento dos serviços, construções de estratégias de intervenção e crítica de todo sistema constante para aprimoramento.

3. COMUNICAÇÕES INTERSETORIAIS, RELATOS

3.1 - Comunicações Intersectoriais: compaixão e solidariedade

Grande parte das interações intersectoriais e internas ocorrem por meio de discussão de caso, relatórios, memorandos, ofícios. Esse material apresenta impressões de seus autores sendo possível gerar análises e discussões dessas visões que contaminam o processo de acompanhamento social.

O trabalho com populações vulneráveis da sociedade - sejam estes econômicos, políticos ou educacionais - é descrito como desafiante e muitas vezes repercutem na saúde mental do trabalhador da demanda. Somar esses fatores a pluralidade de violências, com suas crueldades e crueldades, ou com a incapacidade/fragilidade em defesa de algumas vítimas, como mulheres, crianças, idosos pode motivar manifestações por parte dos técnicos em nome de sentimentos como solidariedade e compaixão.

As motivações evocadas pelo atendimento as pessoas que sofrem podem ter várias fontes, pode ser solidariedade, medo de enfrentar o mesmo infortúnio, compaixão religiosa. No entanto, tais motivações podem trazer consequências como tentativa de normalização de comportamentos, de convivências, de corpos.

O texto de Caponi (2000) demonstra que práticas de ‘sensibilização’ em nome da ‘desnaturalização’ de quadros de violência são frequentes nos serviços vinculados a assistência social, sendo esta nem sempre solicitada a dar sua intromissão nas rotinas familiares. A coerção tolerada nessas práticas, como forma de controle social e disciplinarização dos pobres torna-se um dos obstáculos no desenvolvimento da autonomia. Partindo da lógica da compaixão, se observa relações dissimétricas em que a promessa de auxílio e assistência multiplicam mecanismos de coerção e submissão.

Com isso, piedade e compaixão tornam-se instrumentos de poder ditando conduções de vitimizados e justificando encarceramentos em abrigos, manicômios e asilos, explicando retirada de crianças de familiares ofertadas à adoção. As inclinações caridosas se mostram ligadas a atos morais e em nome da piedade se submete o usuário do serviço à condição de debilidade frente a quem o socorre, legitimando a desigualdade e mantendo a condição de dívida ao socorrista.

Ainda no texto de Caponi (2000), se tem a perspectiva de um exercício de solidariedade, em troca da compaixão, e nessa troca a possibilidade de percepção do outro como semelhante, substituindo o desprezo pelo reconhecimento como igual em orgulho e dignidade. Possibilitando o diálogo em troca do monólogo que indicava ações e condutas.

A disciplina e a filantropia possuem pontos de convergência em suas histórias, o higienismo tem na família o núcleo de controle social. Althusser (1998) explicou em seu trabalho como o Estado se aparelha de dispositivos repressivos que submetem as classes trabalhadas com finalidade produtiva.

Dessa forma, polícia, família, prisão, escola, exército, assistência social, religião se instrumentam na disciplinarização das classes trabalhadoras, sujeitando os indivíduos à ideologia política do Estado, interpelando o indivíduo como sujeito, submetendo e promovendo o reconhecimento mútuo entre sujeito e sujeitos.

O texto publicado como *Conferência V*, Michel Foucault (2002) trabalhou os mecanismos sociais para a promoção e regulação dessa disciplinarização constante, nomeado por *panoptismo* explicou os traços presentes na sociedade de exercício de vigilância individual e contínua, controle de punição, reforço e correção na formação ou transformação de indivíduos em função de novos formatos. A vigilância trabalha no que se é, não necessariamente no que se faz, é vigiar antes mesmo que o sujeito cometa o desvio na norma.

Mantendo a perspectiva de vigilância social, em *Vigiar e punir*, Foucault (1987) explicitou como observa que desde o

nascimento as pessoas são contadas, controladas, docilizadas, disciplinadas, para aumento da produtividade, desenvolvimento de habilidades e potencialização da obediência. Os espaços sociais se constroem nessa lógica, a vigilância torna-se um operador econômico, físico do poder, domínio sobre o corpo se efetuando segundo a lógica mecânica de disciplinarização.

A disciplina se mantém pela vigilância embasando-se no chamado *panóptico*, organização social em que não se sabe quem e por onde vigia, portanto, se mantém um comportamento regrado. Combinando a vigilância e as sanções que normalizam a vida o saber médico serve a exame, diagnóstico e tratamento. O exame individualiza, o torna ‘um caso’, sendo o centro do processo que constitui o indivíduo como efeito e objeto de poder, classificado e encaminhado para um centro de possibilidades de correção, tratamento. O saber tem poder e produz conhecimento, legislando sobre o outro.

Refletindo sobre os princípios compaixão, solidariedade, promoção de autonomia, vigilância e controle social, aparelhos ideológicos do Estado torna-se contínuo o pensamento do que significa a Assistência Social nesse contexto. A proposta da lei é de rompimento com a violência, promoção de autonomia, respeitando a pluralidade cultural, mas estariam os serviços arrematados na condução dessa proposta ou reproduzindo padrões de segmentação e disciplinarização de classes?

Tal questionamento se faz válido ao analisar o mapeamento estratégico de instalação dos aparelhos do Sistema Único da Assistência Social, que nem sempre estão onde está a demanda urgente, mas frequentemente intermediando espaços de divisão de classes sociais.

O município de Palhoça possui quatro aparelhos de Centro de Referência da Assistência Social, dois deles nos contornos do nobre bairro da Pedra Branca e Pagani, assim, um no Caminho Novo e Eldorado, um na Barra do Aririú e um referência, sem exercício de planejamento com famílias, no Centro. (PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA, 2015) De acordo com o caderno *Santa Catarina em números* do Sebrae (2010)

existem:

A identificação das instituições ligadas a ações de assistência social presentes no município foram obtidas através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Segundo levantamentos realizados em setembro de 2009, o município dispõe de 33 instituições de assistência social [...] (SEBRAE, 2010, pg.30)

Excluindo-se os quatro Centros de Referência da Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, os demais estão ligados às organizações religiosas ou centros comunitários de moradores.

Com isso, o município conta com quatro aparelhos socioassistenciais da prefeitura para atenção básica, sendo o mais distante do centro a 4 quilômetros, apesar do município ter um território de 394 km² e uma população estimada de 157.833 (IBGE, 2015).

Tais dados levam ao entendimento que os bairros distantes buscam se autogerir em soluções às demandas locais, visto o distanciamento com o centro municipal e os aparelhos socioassistenciais do município. A seguir trabalhar-se-á o recurso de comunicação intersetorial, o relato.

3.2 - Relato: construindo subjetividades

Já no prólogo de *Homens em tempos sombrios* escrito por Hanna Arendt, lê-se a incredulidade frente aos fatos narrados em tempos de guerra reverberando acerca da moral e da ética, o caso é que a autora rebate a questão apontando que “nada disso é novo” (p.8) a grande questão que aflige a humanidade é a perspectiva de entender o bem, diferenciá-lo do mal, dimensionar e balizar a questão. Neste seguimento ainda explicita:

[...] tudo que é real ou autêntico é assaltado pelo poder esmagador da

“simples fala” que irresistivelmente surge do âmbito público, determinando todos os aspectos da existência cotidiana, antecipando e aniquilando o sentido ou o sem-sentido de tudo que o futuro pode trazer. [...] (ARENDETT, 2013, p.8-9)

Os atos, eventualmente promovidos em âmbito privado, quando vindos à público acabam irremediavelmente caindo em julgamento de quem o conhece. Como entender a orientação moral compartilhada em uma sociedade?

Nietzsche (1998) em sua obra *Genealogia da moral: uma polemica* afirma que “não temos o direito de atuar *isoladamente*¹¹ em nada: não podemos errar isolados, nem isolados encontrar a verdade” (p.2) pois compartilhamos de valores, conhecimentos, ideias e condutas comuns, adquiridas em convívio social.

Dessa forma, o autor contraria a possibilidade de origem benigna/maligna da humanidade e expõe o papel da religião e da psicologia na incumbência de estabelecer os limites de valores. No entanto, suas pesquisas indicam que a bondade tem origem, tal como o título proposto em seu trabalho corresponde, dessa forma:

Foram os "bons" mesmos, isto é, os nobres, poderosos, superiores em posição e pensamento, que sentiram e estabeleceram a si e a seus atos como bons, ou seja, de primeira ordem, em oposição a tudo que era baixo, de pensamento baixo, e vulgar e plebeu. Desse pathos da distância é que eles tomaram para si o direito de criar valores, cunhar nomes para os valores: que lhes importava a utilidade! [...] O pathos da nobreza e da distância, como já disse, o duradouro, dominante sentimento global de uma elevada estirpe senhorial, em sua relação com uma estirpe baixa, com um "sob" – eis a origem da oposição "bom" e

¹¹ Grifo do original.

"ruim". (O direito senhorial de dar nomes vai tão longe, que nos permitiríamos conceber a própria origem da linguagem como expressão de poder dos senhores: eles dizem "isto é isto", marcam cada coisa e acontecimento com um som, como que apropriando-se assim das coisas.) Devido a essa providência, já em princípio a palavra "bom" não é ligada necessariamente a ações "não egoístas", como quer a superstição daqueles genealogistas da moral. (NIETZSCHE, 1998, p.18-19)

Se na condição weberiana, a vivência social regida em um Estado é submetida a um aparato político e administrativo detentor do uso legítimo da força em determinado território, estar-se-á sujeito as condições do Estado o qual se é cidadão, portanto, de suas leis e normativas.

Nesse pensamento, o que norteia as possibilidades comportamentais em sociedade são preceitos morais doutrinados nos diversos aparelhos ideológicos do estado como igreja, escola, família, assim como, as leis que responsabilizam e punem os contraventores das normativas empregadas.

Discorrendo sobre o estabelecimento da moral, Butler (2015) indica que a universalidade de valores é violenta por definição, visto que, choca com singularidades não atendidas. Quando interesse individual difere de interesse universal tem-se um problema moral. Corriqueiramente o poder judiciário obriga a produção de relato pessoal e sob a ameaça ocorre uma reconstrução de fatos induzida pelo medo do poder do ouvinte. A autonarrativa em si já induz a uma ordenação de eventos em sequência, regrados pela linguística, que não compreende a complexidade da experiência.

Esse sistema ignora que alguns sentimentos não encontram reconhecimento na palavra, mas quando narrados objetivando obter um resultado específico do operador do direito, ou seu representante, a intencionalidade do narrador agrava a interferência da narrativa.

Ainda em Butler (2015) se entende que certos códigos prescritos historicamente determinam tipos de formação de sujeitos. Os sujeitos são efeito do discurso, desse regime de dizer verdades, que decide quais as formas de ser serão aceitas e essa normatividade se torna impessoal, indiferente e desorientam o sujeito no reconhecimento do outro, as regras se fazem sem a participação ou, até mesmo, antes do nascimento dos submetidos a ela. O questionamento do sistema classificatório pode significar perda de referências trazendo necessidade de entendimento do espaço de subjetivação possível dentro do papel que a sociedade designa ao sujeito.

Ao entender a mutabilidade promovida pela experiência, assim como pelo relato dessa experiência, e como o discurso nunca expressa o que foi vivido plenamente. Butler (2015) trabalha a questão de o relato ser feito sobre uma temporalidade, envolvido pela emoção da experiência e a formalidade de regras de expressão contesta a singularidade própria da história, tanto que, ela pode ser relatada minunciosamente de formas diferentes pelo mesmo sujeito em tempos diferentes.

O relato da história do outro pode promover violência no limite do conhecimento e do reconhecimento já que a vida pode ser entendida como o que excede o relatado. As condições morais que antagonizam culturas presentes em uma mesma sociedade e o quanto o julgamento interpela agressivamente o outro são fatores de influência ao resultado discursivo. A condenação torna o outro irreconhecível sendo um ato de abandono ao condenado, atendendo a uma violência ética. Operadores do direito estabelecem formas de conduta e possuem responsabilidade de manter vidas que acessam seus domínios possuindo poder de controle sobre a vida de seus indicados. (BUTLER, 2015)

O relatório se dá sob conduções de produção que promovem efeito de sentido e explicações dos fatos. Os produtores de relatórios transbordados entre judiciário e assistência social estão submetidos aos desafios da contaminação pela compaixão, vulgarização de violências, ou mesmo por uma burocratização defensiva frente a problemática da violência com vulneráveis. Por burocratização, tem-se a possibilidade de

atuação desinvestida de responsabilidades frente ao narrado como forma de não se implicar no presenciado pelo fazer da profissão. Sendo necessário refletir acerca das responsabilidades que envolvem a narrativa do outro e as consequências para vidas dos envolvidos e seu recebimento em um mundo social. (ARENDR, 2014).

Finalizando, faz-se necessário considerar as condições do relato colhido por profissionais dos operadores de direito, e mesmo de órgão promotores da proteção social como Centro de Referência Especializada da Assistência Social. A perspectiva de uma violência encaminhada para acompanhamento e intervenção, muitas vezes, pode induzir um relato artificializado pela defesa dos envolvidos direta e indiretamente no fato. Contrapondo essa perspectiva, tem-se a investigação da prática da tipificação indicada para o trabalho de Paefi-CREAS com prerrogativa ao fortalecimento de vínculos, exercitando o rompimento de padrões de violências por meio de novos modos de subjetivação que promovam condições de recriação de vivências, portanto, longe do papel polialesco e investigativo que possivelmente pode ser visto como o papel do relato reportado, ao usuário, e aos dialogantes intersetoriais. (ESTADO DE SÃO PAULO, 2013)

2. PROCEDIMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

A obra de Michel Foucault pode ser dividida em duas fases: uma arqueológica (a construção do saber) e genealógica (a questão política que se aplica ao saber), sendo a chamada *arqueogenealogia* a relação presente no saber-poder problematizada em seu trabalho.

Ao dimensionar as questões arqueológicas, Foucault (2015) entende que as histórias são móveis, deslocam-se pelos discursos e saberes buscando descrever, individualizar os enunciados. Por enunciados, o autor trabalhar como função anunciativa, o que anuncia, responsável por dizer.

Nessa via, pensar a periferia, o marginalizado, a pobreza, a violência, o usuário CREAS, é pensar sobre o que se fala, descreve e conhece acerca desse universo. Portanto, é o pensamento de saber marcado na discursividade existente sobre o objeto, aqui no caso, realidade de família em contexto de violências atendidas pelo Paefi-CREAS, ressalta-se que essa produção de saber é regida por regras, não se fala o que se quer em qualquer lugar, a fala advém de um lugar, marcada politicamente.

No ano de 1970, Michel Foucault explanou em sua aula inaugural do Collège de France formas de instrumentação do discurso. A transcrição desse evento foi publicada sob o título *A ordem do discurso*. Foucault (2014) explica que o discurso não é algo a ser tomado por um sujeito, visto que advém de algo que já foi disposto, fala-se de um lugar já com percurso de conhecimento. Entende-se aqui a linguagem como discurso em sua condição política e produtora do real, sendo o discurso um elemento entre o desejo do comunicante e o poder institucional que regra sua forma de expressão, a análise do discurso é espaço com perspectiva de investigação no campo da linguagem.

O discurso é um grupo de enunciados heterogêneos que coexistem nos campos de saber, isto é, se apoiam em um mesmo sistema de dispersão e regularidade entre objetos, se amparam em

uma mesma formação discursiva. Toda fala é precedida de uma fala anterior, a sociedade regula a produção discursiva, selecionando, organizando, redistribuindo, legitimando as construções na função de conjurar poderes e perigos, montando estratégias e procedimentos de exclusão e interdição à fala.

Esse discurso descrito por Foucault (2014) possui uma espessura política, relacionando-se com poder, hierarquizando, excluindo, obstruindo, normatizando, normalizando. Nas palavras do autor “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar” (FOUCAULT, 2014, p.10).

Diante desta observação, se compreende a necessidade de exclusão do discurso que não se pode conter. Foucault (2014) aponta que desde a idade média o louco narra o discurso que perturba, que não pode circular por não ser controlado, silenciado, é o discurso que não pode ser acolhido, esvaziado de verdade e importância, aquele não autenticado na justiça, e que estranhamente alguns atribuem poderes ocultos.

Foucault (2014) sinaliza como o sistema judiciário, por meio de sua veredicação (dito verdadeiro), constrói no amparo do sistema a verdade reforçada e reconduzida por práticas pedagógicas, classificatórias que se utiliza de aplicações de saber para determinar o que é valorizado, distribuído e atribuído. A vontade da verdade responde, assim, àquele que exerce o poder efetivamente. Isto é:

É sempre possível dizer o verdadeiro no espaço de uma exterioridade selvagem; mas não nos encontramos no verdadeiro senão obedecendo às regras de uma “polícia” discursiva que devemos reativar em cada um de nossos discursos. (FOUCAULT, 2014, p. 34)

Para Foucault (2014) o discurso regula o discurso, o discurso desloca do discurso e o novo nem sempre está no que é dito, mas sim no acontecimento a sua volta, isto é, o que foga do

controle. O controle é exercido porque existem os que dominam os poderes, os que conjuram os acasos de sua aparição e que determinam condições de funcionamento, selecionando os sujeitos que falam.

Nesse contexto, a análise do discurso foucaultiana é a busca pela lei de coexistência entre enunciados, a rarefação na regularidade discursiva. Esse sistema de regularidade e dispersão que constitui a formação discursiva relaciona entre si objetos, conceitos, modalidades enunciativas e estratégias. A história se desloca entre enunciados que se ligam mesmo fora da linha cronológica, teorias e conceitos, submetidos a uma série de regras e práticas discursivas. A arqueologia foucaultiana busca entender os limites dessas práticas e os pontos de cruzamento. (FOUCAULT, 2014)

É o entendimento do que torna raro, a rarefação, às regras impostas que não o permitem acesso universal, assim como, entendimento do ritual definidor da qualificação que devem possuir os indivíduos que falam, definição essa muitas vezes atribuída por gestos, comportamentos, circunstâncias, esse conjunto de signos que dão poder de fala ao sujeito que à anuncia. Observar os discursos religiosos, judiciários, médicos, políticos é associar cada categoria a um conjunto de práticas ritualísticas que legitimam sua fala. As micro sociedades do discurso que conservam e produzem discurso para circulação em espaços fechados, não acessados as grandes massas, ao coletivo.

Por esse prisma, ao tratar a violência, o relatório social trabalha regrado pela cultura institucional (lugar em que é produzido), legislação (orientação jurídica de atendimento e orientação), espaço na história social e pelo relator que possui uma carga cultural e emocional investida no relato, são as condições de produção. Foucault (2014) descreve como formações primárias as definidas independente de qualquer discurso, ou objeto, relações entre normas, técnicas, instituições, e como formações secundárias os sujeitos enunciativos do discurso. As relações discursivas estão no limite entre o que fala e o mundo de regras que rege essa fala, o importante não é tanto as

palavras e as coisas, mas as regras que permitem a emergência desses objetos.

Ao abordar unidades do discurso, Foucault (2014) entende discurso não como palavras ou frases submetidas às condições linguísticas, mas como um conjunto de enunciados com regras que apontam uma regularidade, o interesse está no contexto que tensiona o discurso, na ruptura, o que o torna raro e novo. Se o marginalizado é o que falam dele, as unidades do discurso não têm correlação com o objeto 'marginal', mas com as regras que permitem o tratamento do objeto no lapso temporal que é feito.

Isto é, o objeto é trabalhado sob condições históricas e parentesco com outros objetos que fazem parte das mesmas relações discursivas, possuem relação com outros enunciados, não é fácil dizer algo novo, o objeto existe entrelaçado em um complexo de relações. As relações não estão no objeto, o objeto sempre existiu, as relações discursivas se formam entre instituições, práticas, comportamentos, normas que o materializam. As relações não definem a constituição interna do objeto, mas lhe dá visibilidade, legitimidade, justaposição com outros objetos.

O interesse da análise do discurso não está no que define continuamente um objeto, mas o que o individualiza tornando único reconhecendo sua rarefação do discurso naturalizado de origem, percebendo seu deslocamento discursivo do discurso que embasa seu enunciado.

Com a análise do discurso pode-se entender condições de funcionamento, a análise do discurso não desvenda o objeto, ou universalidade do sentido, mas mostra a rarefação imposta, com um poder universal de afirmação (FOUCAULT, 2014). O discurso fica entre o desejo (transparência) e o poder (instituição), é extra linguagem e expressa culturas, costumes e histórias.(GREGOLIM, 2004).

Em *A arqueologia do saber*, Foucault (2015) menciona o documento histórico trabalhado como a linguagem de uma voz, seria um registro da história restabelecida. Como consequência desse processo, o autor salienta rupturas das histórias,

individualização dos seres, noção de descontinuidade, problemas metodológicos.

O texto *Imersão na história* de Maria do Rosário Gregolin (2004) apresenta a língua como poderosa força de renovação cultural e propulsora das ciências humanas. Gregolin, ainda neste texto, retoma Foucault explicitado que a pluralidade do mundo aponta para fenômenos que aparecem deslocados, e assim, ligados a renovação das disciplinas da história, falando de um lugar já percorrido do conhecimento.

O entendimento dessa língua, numa perspectiva foucaultiana perpassa pela compreensão do que ele aborda em seu *Arqueologia do saber* e este livro, dividido em cinco partes densas, aponta como Foucault compreende a análise do discurso, da discursividade. Sendo a primeira parte já aqui descrita na questão do trabalho da história.

A segunda parte dedicada as ‘regularidades discursivas’ se tem a definição de unidades do discurso, formações discursivas, formações do objeto, formação das modalidades enunciativas, formação dos conceitos, formação das estratégias finalizando com observações e conseqüências.

Por *unidades do discurso*, descreve “o projeto de uma descrição dos acontecimentos discursivos como horizonte para a busca das unidades que aí se formam,” (FOUCAULT, 2015, p. 32). A unidade de discurso de um objeto é constituída do jogo de regras que o permite existência. O interesse do autor não esta nas unidades, mas nas rupturas que tensionam o discurso e apontam novidade. Foucault marca que o discurso não são frases, palavras, ou regras lingüísticas, não é isso que atrai o interesse desse estudioso.

Ao dialogar com as *formações discursivas*, o autor expressa que é no conjunto de enunciados que se dá a formação discursiva, um conjunto de enunciados submetidos a regras que apontam uma regularidade. Eleito o objeto do discurso (loucura, mulher, direitos, pobreza) todo o conjunto de enunciados, de dizeres sobre o tema, que objetivam explicar, descrever,

normalizar são formações discursivas. Certamente, se encontrará divergências sobre o discurso nos plurais saberes acerca de um tema, mesmo porque as regras de existência de um tema no judiciário variam as da polícia, da assistência social, ou da psicologia. Foucault (2015) aponta que nem sempre a formação discursiva está comprometida com o objeto eleito, pois se submete as regras que permitem a existência desse objeto em seu lapso temporal.

Ao tratar da *formação dos objetos* o autor problematiza sobre as limitações de introdução de temas, são necessárias condições históricas para se falar de determinados temas e superar o que Foucault (2015) chama de tabu do objeto, não se pode falar tudo a qualquer tempo. A homossexualidade, por exemplo, é objeto de proibição em vários lugares do mundo, portanto, um tabu, um não dito, interdito. No limite, Foucault (2015) indica existência de relações discursivas que determinam o feixe de relações que o discurso deve efetuar para falar do objeto.

Para trabalhar a *formação das modalidades enunciativas*, Foucault (2015) descreve o lugar institucional que legitima o discurso. Quem fala, fala de um lugar, tem uma trajetória que legitima sua fala, fala para alguém, atendendo a regras específicas dessa instituição que legitima sua fala. Resumidamente, o discurso se dá por alguém em um campo de regularidade que possibilita posições de subjetividade, limitadas pelas regras e posições institucionais.

O entendimento das *formações dos conceitos* perpassa pela organização do campo dos enunciados e como se dá as formas de sucessão, de coexistência. O campo de presença descrito por Foucault (2015) perpassa as relações de verificação da verdade no campo discursivo, assim, verificação experimental, validação, aceitação, justificativa seja por autoridade ou tradição, significações, entendendo as regras de emergência de conceitos em cada campo.

Ao adentrar na *formação das estratégias* Foucault (2015) reflete sobre as organizações dos conceitos, reagrupamentos de objetos e a regularidade que define o sistema comum de sua

formação, a função que exerce o discurso em um campo de práticas não discursivas, os interesses que regem poderes no uso do discurso.

Finalizando a primeira parte *observações e consequências* o autor narra como o discurso aparece, nas entrelinhas ou interpretações, mas a escolha teórica que regulamenta o conceito, a discursividade e como a formação discursiva é estrutura flexível e temporal.

A terceira parte do livro trabalha *o enunciado e o arquivo*, assim define enunciado, função enunciativa, descrição dos enunciados, raridade, exterioridade, acúmulo e, finaliza, com o *a priori* histórico e o arquivo.

Assim, *enunciado* é a função que existe a existência da frase, não existindo sozinho correlaciona-se com demais enunciados, enquanto a *função enunciativa* demonstra que pó enunciado não está embutido no objeto, coisas, pessoas, fatos, mas sim, às leis de possibilidade de existência, o campo de condição de emergência. Com isso, o discurso apresenta-se como conjunto de enunciados apoiados no mesmo sistema de formação, percebido nas leituras psiquiátricas, da assistência social, do judiciário.

Seguindo essa esteira, a *descrição dos enunciados* não pretende ser uma descrição da linguagem, do dito, não dito e entendido em toda amplitude e densidade verbal. A descrição dos enunciados se propõe ao entendimento das condições que permitem a função que dá existência a série de signos, o jogo de possibilidades de existência. Nessa vertente, a prática discursiva perpassa o conjunto de regras anônimas, históricas, portanto determinadas em um tempo e espaço, em condições sociais, econômicas, geográficas, históricas.

Nessa gama de possibilidades analíticas, não interessa a análise discursiva foucaultiana apenas a regularidade, a continuidade discursiva, a disposição com instituições e práticas, carregadas de significados, mas sim, a *raridade, exterioridade e acúmulo*, isto é, o tensionamento discursivo que o torna raro,

único, que traz o enunciado ao limite do não dito, a instancia de exclusão dos demais.

Seguindo adiante, a explanação do *a priori histórico*, o *arquivo* conduz ao entendimento da dimensão histórica que o discurso mantém, transpondo o lapso temporal e individualidade da obra, enquanto o arquivo expressa a lei de coexistência com demais funções enunciativas.

Ao encaminhar-se ao fim do texto que explica como Foucault cadencia seu entendimento epistemológico das ciências se tem oportunidade de compreensão à *descrição arqueológica*, por meio da arqueologia e histórica das idéias, original e regular, contradições, fatos comparativos, mudança e transformação, finalizando com ciência e saber.

Em *arqueologia e a historia das idéias* Foucault (2015) marca a discursividade como monumento e não alegoria, portanto, não interpretável, ou mantenedor de significados ocultos. O autor indica a possibilidade de trabalho com o sentido, o jogo de regras e práticas discursivas, tornando fundamental estabelecer *o original e o regular* dos enunciados, das performances verbais e as condições pelas quais se é possível exercer a função enunciativa, identificando hierarquias internas presentes no discurso.

Para isso, não há de se esquecer a *contradições*, como os diálogos são alternativas de superação das contradições, e os *fatos comparativos* que obtém por meio de comparações de discursos presentes em tempos diferentes a possibilidade de identificação de idéias afins, de regras que se aplicam (ou não) no mesmo modo, como conceitos diferentes ocupam condições análogas de ramificação no sistema de positividade e as relações entre formação discursiva e o domínio não discursivo presente nas instituições, acontecimentos políticos, práticas, processos econômicos.

Ao explicar a tarefa de apresentar a *mudança e as transformações* a arqueologia assume o exercício de apresentar em que condições as mudanças estão correlacionadas a fatores

externos, vetores temporais, distinguindo diversos planos de acontecimentos possíveis.

No final, o entendimento de Foucault é que a arqueologia se proponha a análise da *ciência e saber*, das positivities, das disciplinas, distinguindo domínios científicos dos territórios arqueológicos.

Apoiado-se nesse suporte teórico-metodológico foi possível a compreensão dos arquivos do Paefi-CREAS de Palhoça que, atualmente, atende 425 famílias do município, mas seu arquivo possui registros desde o antigo Programa de Apoio Sócio-Familiar (POASF) de 1999, passando por Sentinela até a construção do CREAS-Paefi. São dezenove anos de registros e comunicações intersetoriais envolvendo a problemática da violência e das vulnerabilidades socioeconômicas de mais de 2500 famílias.

O arquivo constitui uma gama de testemunhos, de acompanhamentos e procedimentos dos profissionais que buscaram romper com negligência, maus tratos, violências físicas e psicológicas, que registraram historicamente os fatos observados.

[...] Deve muito à História e, sobretudo aos seus métodos críticos de investigação sobre fontes escritas. Isso por que a investigação histórica ao pretender estabelecer sínteses sistemáticas dos acontecimentos históricos serviu, sobretudo, às ciências sociais, no sentido da reconstrução crítica de dados que permitam inferências e conclusões. [...]
(SA-SILVA et al, 2009, p.13)

Com isso, percebe-se um volume de relatórios, diários de atendimento, históricos da rede de saúde e segurança, do conselho municipal e estadual, movimentações do Ministério Público. Neste trabalho, realizou-se pesquisa documental, ao qual, além de uma revisão bibliográfica sobre a temática, foi feita uma análise do discurso empregado nas comunicações que transbordam entre assistência social e operadores do direito

identificando estratégias enunciativas de produções de verdades produzidos pelos campos de saber-poder.

Partindo da experiência de três anos em atendimento à famílias e indivíduos em que direitos encontraram-se violados, respondendo ao constante transborde judiciário e compreendendo a problemática que envolve essa comunicação surgiu a possibilidade de pesquisa qualitativa nos relatórios presentes nos arquivos.

Considerado o tempo de pesquisa disponível, optou-se por dois acompanhamentos a famílias escolhidas com base na lógica assistência/judiciário/rede de proteção. Elegeu-se duas famílias acompanhadas no serviço cujas comunicações tivessem alcançado vários pontos da rede e fosse possível a identificação de condições de análise.

Alguns aspectos elencados no trabalho de Minayo (2008) foram norteadores das análises realizadas, como o fato de que o conhecimento e a discursividade estar manifestada em um determinado recorte histórico, havendo a necessidade de compreensão dos fatores culturais, visões de mundo e legislações que compreenderam esses lapsos temporais, ainda mais quando a pesquisa apreende uma perspectiva de anos de discursividade, de acompanhamento.

Neste processo de pesquisa contou-se com o cuidado de preservação do sigilo imposto nos arquivos analisados, assim como preservação do constrangimento dos envolvidos nas narrativas, com isso:

É necessário identificar os aspectos éticos envolvidos nas pesquisas em Ciências Sociais e Humanas e propor caminhos para manejá-los, garantindo que o todos os atores sejam respeitados: pesquisado, pesquisador e comunidade. O princípio é o mesmo, e vale para qualquer tipo de estudo: respeito a todos os atores, em especial aos mais vulneráveis – os sujeitos da pesquisa. (GUERREIRO, 2006, p.65)

Partindo desse cuidado de garantia aos envolvidos, Guerreiro (2006) explica que no momento da divulgação das análises o desafio de garantia do anonimato e sigilo dos documentos utilizados se faz presente, para essa garantia utilizou-se a troca do nome dos envolvidos relatados em documento, mesmo porque o objetivo do trabalho não visa manter ou reproduzir estigmas e preconceitos.

Outro cuidado sugerido pela autora é em relação ao pesquisador atuar no local de pesquisa, mantendo relacionamento próximo com possíveis autores dos documentos utilizado. A busca na história dos arquivos limitou essa sugestão e como o resultado visou uma contemplação e otimização do serviço, restringindo toda e qualquer informação que possibilite o desrespeito ao anonimato, percebeu-se como mínimo esse risco ético.

3. ANÁLISE DE DADOS

Ao escrever *Verdade e subjetividade*, Foucault (2002) ilustra seu ponto de vista partindo de um recorte psiquiátrico em que um paciente é obrigado a confessar sua loucura, abrir mão de sua percepção sensorial corroborando com o discurso dominante sobre si, como o louco. A psiquiatria não buscava a desconstrução dos sintomas apresentados em alucinação, delírio, mas sim, o ato de admissão da loucura, confissão para redenção dos próprios pecados

Há uma perspectiva de culpa, responsabilidade, nessa questão. Percebem-se complexas relações entre individualidade, discurso, verdade, coerção. Com isso, Foucault (2002) se questiona sobre a funcionalidade da confissão, falar sobre si estaria ligado à erupção da racionalidade/normalidade?

Seguindo essa perspectiva teórica, o autor pontua como a ‘consciência de classe’ marxista envereda pelos mesmos dispositivos de atuação no sujeito e como a genealogia do sujeito subverte a existência pela discursividade.

Esse procedimento, intitulado ‘terapia da verdade’ é usado até os dias atuais como forma de ‘primeiro passo’ para a cura. Admissão do problema é considerado essência para o trabalho na mudança de postura. Basta um breve olhar nas práticas promovidas em comunidades terapêuticas, Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, abordagens psicoterápicas, etc.

A leitura foucaultiana entende que esses procedimentos, institucionais e sociais, alicerçam e irrompem ciências, saberes que se consolidam por poderes. Por meio do ‘ponto de corte’, crivo, normal, legislação, se entende um mundo e se estabelece o ponto de exclusão, o não aceito é recusado, ou se adapta ou não pertence.

A expressão da exclusão de dá de forma variada, por negação, silenciamento, retirada para instituições de ‘cuidado e tratamento’. Por esta última, Foucault, durante toda sua obra, nomeia como ‘instituições de sequestro’ os conhecidos como hospitais, prisões, manicômios, internatos, asilos, orfanatos, casas

de acolhimentos de crianças. Estes espaços estabelecem o sujeito como objeto de conhecimento, pesquisa, dominação, impondo poderes constituídos em saberes tecnológicos legitimados na ampla sociedade e persuadindo esses sujeitos a se moldarem ao padrão aceito. Nesse contexto, o entendimento da verdade não se dá na correspondência com a realidade, mas com uma formação discursiva que embasa os princípios de sua existência.

Em Caponi (2011) encontramos a afirmação de que sem marcador biológico, a loucura se identifica por meio de fenômenos discursivos, sensoriais e comportamentais, como amplamente se lê na literatura da psique e seu maior signo de orientação ‘Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais’ (DSM em sua quinta edição).

A fragilidade epistemológica do DSM –V reflete o campo de conhecimento da psiquiatria, seu roteiro não foge as edições anteriores, elencando uma lista de sintomas, frequências, periodicidades temporais que vão se associando a descrições pontuais de transtornos. Um olhar mais aguçado pode concluir:

O certo é que a existência inevitável de fronteiras instáveis, difusas e ambíguas entre o normal e o patológico no campo da saúde mental parece ter possibilitado o crescente processo de medicalização de condutas consideradas socialmente indesejáveis, que passaram a ser classificadas como anormais.(CAPONI, 2014, p.744)

Sendo o saber científico dedicado ao estudo do tema questionável, como é possível estabelecer o discurso verdadeiro quando se trata de humanidades? A resposta é muitas vezes estabelecida no campo judiciário onde a verdade dos fatos, dos ditos, é determinada, e é na condução e cena criada do julgamento da veridicção, do dito verdadeiro, que a legitimação sobre a verdade acontece. Em busca do que Foucault (2002) nomeou de *vontade da verdade* o discurso se forma, apoiado em suporte institucional e respondendo a demanda de quem exerce o poder.

O sistema judiciário convoca saberes como sociologia, psicologia, psiquiatria, medicina geral, formações discursivas que conduzam seu veredicto, embasem seu parecer e condução procedimentos. (FOUCAULT, 2014)

O tribunal do júri se apresenta como uma cena teatral na construção da verdade. Há o figurino, os discursos divergentes e as performances das partes envolvidas, defesa e acusação, que em muito lembram os duelos de outros tempos. A figura do juiz exalta a autoridade, a capacidade de compreensão do apresentado e a distinção do real ao ilusório, a mentira da verdade. O trabalho de Foucault se direciona não a verdade em jogo, mas no jogo de fazer a verdade, na cena, construção, produção e apresentação do veredicto.

A leitura da primeira parte de *Vigiar e punir* - ‘Suplício: o corpo dos condenados’, Foucault (2014) apresenta a história de Damiens, condenado em 2 de março de 1757, a descrição de seu suplício inicia-se por seu corpo, dando origem a voz que endereça a enunciação e punição. O ato de enunciação do jogo ofertado pelo judiciário se constitui com o carrasco e o oprimido O corpo do oprimido, com ou sem sentença já condenado, se ouve a voz em suplício: acusado, indiciado, inquirido, punido.

O longo período decorrido do processo oferece a narrativa dos fatos descrita pela fala do outro, seus testemunhos somam-se aos autos do processo, às evidências, á época da informação. Nesse percurso a verdade se constrói por meio de uma rede enunciativa apontando de um lado ou para o outro.

O testemunho, a narração dos que presenciaram fatos, ou circunstâncias, transforma o suspeito em acusado e o interrogatório finaliza o processo com o atestado confessional. Necessita-se da confissão do acusado, constituindo o ápice à verdade, da teatralidade, e transformando a verdade como produto de um trabalho dos fatos.

A transformação do acusado em condenado se completa com o ato confessional, sendo este, interlocutório, oral e vocal, decorrente da produção da verdade, do auto-exame originário nos arquétipos cristãos que desvendam a verdade

intrínseca submersa no indivíduo. Os juízes precisam estabelecer a verdade para assim finalizar com seu veredicto e punição estabelecendo a ordem e mostrando o que ocorre aos que não seguirem as normas existentes. (FOUCAULT, 2014)

Para Foucault (2002) as tecnologias de dominação são estabelecidas em relações complexas que elegem guardiões da verdade, da razão, da fala, mobilizados a explicar, persuadir e estabelecer códigos universais de conduta, os casos analisados a seguir entenderão essa perspectiva de leitura.

3.1 – Caso João

O território em que a família de João residia possui um CRAS, que inclusive já acompanhava a família quando havia demandas socioeconômicas. Em agosto de 2013, a avó de João relatou à equipe técnica que a acompanhava preocupação com a filha e com o neto decorrente do genro apresentar um comportamento desaprovado por ela.

O genro não permitia que a criança, a época com cinco anos, frequentasse educação infantil, ou mesmo, a APAE, recomendada devido uma dificuldade psicomotora decorrente do nascimento prematuro. A narrativa descrita em relatório expressa que “a família vive em isolamento social, comunitário e familiar, além de serem vítimas de violência psicológica e negligência” (CRAS, 2013, p.1).

A denunciante afirma que é o primeiro relacionamento da filha e que o genro administrava os recursos financeiros que ela recebia com seu trabalho, retendo cartões de banco e alimentação. A criança, segundo a avó soube em conversa com a irmã do suspeito, era deixada em casa sozinha, com som alto e acesso a alimentos inadequados por terem baixo valor nutricional.

Até esse momento, é possível fazer diversas analogias com o caso de *Pierre Riviere*, analisado por Foucault (2013). Pierre mata a mãe (grávida de oito meses), o irmão e a irmã. Após os

homicídios, evade da cidade com sua melhor roupa e vaga pelos campos franceses. O inquérito policial é arquivado e as primeiras peças são constituídas pelos testemunhos, as impressões da família, vizinhos e sociedade a que pertencia.

A equipe descreve ter feito uma visita domiciliar que gerou exposição da família na vizinhança, levando o genitor, suposto agressor, a solicitar agendamento na sede do Serviço. É interessante lembrar que as visitas domiciliares raramente são avisadas, o carro é sinalizado como da assistência social e a vizinhança eventualmente vai ao portal observar o 'eleito' da abordagem, portanto, muitas famílias descrevem que além da violência gerada pela irrupção de profissionais que atuam com públicos vulneráveis, descrevem sentimento de exposição nos bairros que vivem.

Em atendimento a equipe justifica que a visita foi devido denúncia anônima que apontava para um quadro de sofrimento de alguns membros familiares, o genitor (e suspeito de violências) relata conflitos com a família da esposa, segundo a impressão pontuada pela equipe técnica "estava preocupado com a autoria da denúncia e não com os fatos" (CRAS, 2013, p.2). Observa-se nesse fragmento que a denúncia, relato da sogra, passa de hipótese a fato, os conflitos que o genitor menciona são ignorados e a possível violência apresenta o peso de testemunho consumado.

Indagado sobre as denúncias apresentadas à assistência social, o genitor alega que trabalha a noite enquanto a esposa de dia, ficando responsável pelos cuidados da criança. Quando precisou se ausentar do lar, deixou o filho sob responsabilidade da irmã (segundo registro, uma das informantes da denúncia). Até esse fragmento do relatório, não há menção de contato com a irmã, mas já invalidam o discurso do genitor com base na contradição do relato da sogra que aponta a irmã do denunciado como parte da queixa.

A equipe descreve que o genitor muda o foco das questões elencadas pela equipe, atendo-se a questões socioeconômicas, ou se queixando da esposa ser doente, 'sem iniciativa'. Sobre a APAE, descreve que não entende haver necessidade de

atendimentos e como o genitor percebia desconforto no filho de ir à educação infantil, decidiu por deixá-lo evadido da escola.

A equipe tem uma missão, descrita no fragmento exposto, quando genitor muda de foco a missão de inquérito falha e conseqüentemente a ‘confissão’ fica mais distante de ser alcançada, na continuidade do relato da equipe, o genitor/suspeito vai aos pontos de *seu* interesse, suas vulnerabilidades diante da sociedade que está inserido, os pontos de falta que observa em seu contexto familiar gerando mais desconfiança por parte da equipe que o tem como acusado de fatos descritos por testemunho.

Cabe ressaltar que a educação infantil para crianças da idade de João não era obrigatória em 2013, que não foi questionado a visão do genitor sobre o progresso na APAE, nem os entraves de traslado até este serviço, as queixas socioeconômicas não foram pontuadas em relatório como pertinentes.

O atendimento à genitora foi feito pela equipe do CRAS que descreveu da seguinte forma:

[...] No atendimento Maria se mostrava tensa, com seu corpo rígido e preocupada com o atendimento. Falava pouco e baixo, mexia constantemente as mãos e sua fala era monossilábica. Outra questão observada é que Maria balançava a cabeça constantemente, em alguns momentos chegou a balançar todo o seu corpo, como se não tivesse controle de seus membros.” (CRAS, 2013, p.4)

A equipe descreve ter buscado fortalecer vínculos com Maria e propiciar um ambiente agradável e, com isso, ela sentiu-se segura para confirmar as denúncias. Acrescentando violências físicas sofridas e interferência no acesso ao filho, o esposo já viajou para outro estado sem avisá-la com o filho, a deixando sem notícias. Com base nesses três relatos (denunciante, denunciado e vítima), a equipe técnica descreve que Maria:

[...] é vítima de violência psicológica ocasionando dano emocional, diminuição da autoestima prejudicando o pleno desenvolvimento. Além de, ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir causando prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação. (CRAS, 2013, p.6)

Com relação a João, a equipe se posiciona com a suspeita de abuso sexual com base em:

isolamento social da criança, relacionamento pai/filho com ares de segredo, exclusão materna das atividades rotineiras da criança, não se alimenta sozinho, baixos mecanismos de defesa contra os outros, zelo paterno excessivo, enurese noturna com uso de fralda, passeio em locais desconhecidos da criança e sem o conhecimento dos familiares. (CRAS, 2013, p.6)

O documento é assinado por um profissional da psicologia, um da pedagogia, um da assistência social e encaminhado para a Primeira Promotoria do MP, CREAS e Conselho Tutelar. Após quinze dias do envio do relatório feito pelo CRAS, o MP requisita relatório detalhado para toda a rede de proteção e sócio vigilância indicando as providencias realizadas e informações acerca do caso.

Em janeiro de 2014, o Conselho Tutelar visita a família encontrando a genitora com o filho na residência. Os três conselheiros que assinam o ofício não identificam sinais de negligencia, cárcere privado e ainda relatam presenciar um “ambiente saudável, alimentação adequada, tinha frutas, verduras e demais alimentos. Casa higienizada e ampla.” (PALHOÇA, 2014, p.1). Os conselheiros questionam se há alguma suspeita de abuso sexual descrevendo:

[...] a genitora ficou surpresa com a pergunta, disse que jamais iria pensar que seu companheiro poderia abusar sexualmente do filho, e perguntou porque estávamos perguntando algo tão grave que não tem fundamento (PALHOÇA, 2014, p.1).

Os conselheiros descrevem que a queixa da genitora é de violência contra ela e não contra o filho, inclusive, descrevem que ela se mostra otimista em superar os confrontos com o esposo. Sobre esse aspecto, foi orientada a registrar Boletim de Ocorrência e conduzir seu companheiro ao Conselho Tutelar para dialogar com os conselheiros que acompanham o caso.

Em março do mesmo ano, o CREAS se manifesta ao Ministério Público com seu primeiro relatório situacional indicando como abordagem inicial “compreender o contexto familiar, como se dão as relações entre a família e sociedade” (PALHOÇA, 2014, p.1) para posteriormente montar estratégias de superação da violência encaminhada, ressaltando o respeito a família e calcando suas ações nos códigos de ética das profissões de assistente social e psicologia que garantem sigilo de relatos.

Percebe-se nesse momento que os técnicos envolvidos no caso buscam legitimidade da discursividade vigente e na institucionalidade do Sistema Único de Assistência Social, Conselho Federal de Psicologia e Conselho Federal de Serviço Social.

Tais argumentações se esquivam do conhecimento de legislação que garante o direito ao contraditório em defesa, o direito de conhecimento de suas acusações e suspeitas, direito de acesso a documentação que refere sobre si e manipulação, digitalização de processo cujo acesso é garantido por lei às partes e seus representantes. Isto é, o sigilo é da profissão, não do relato ofertado no transborde com o sistema judiciário. Os arquivos secretos caem juntamente com seus sistemas totalitários correspondentes e não convergem com Estado de Direito Democrático.

O contato com a família é descrito como atribulado devido a suspeita de abuso sexual referenciado às equipes de assistência social, vale lembrar que nenhum dos três relatos colhidos no CRAS identificaram essa suspeita, foi uma demanda gerada pela equipe daquele equipamento, não pela família.

A família se mostra ‘desconfiada’, com receio da manipulação de dados colhidos por equipe de acompanhamento. Os saberes aparecem à família como fonte de ansiedade e não como auxílio na superação da ‘violência’, família nem descreve ‘a violência’. Segundo o narrado pela genitora de João, há conflitos conjugais, não quadros de violências, conforme observado pelos conselheiros tutelares.

O relatório de PAEFI – CREAS é dividido em cinco partes: *Identificação*, endereço da família, telefones, genitores, motivo do encaminhamento; *Profissionais envolvidos* nesse caso possuindo acompanhamento de assistente social, psicólogo e pedagogo; *Antecedentes* quem encaminhou, contexto, demanda; *Relato das abordagens* descrição do diário de atendimentos realizados por equipe técnica; *Conclusão* indicações e sugestões da equipe.

Ao relatar a abordagem com a família, a equipe indica omitir-se sobre a demanda de encaminhamento principal, apontando a reinclusão da criança no sistema de educação como motivo de acompanhamento de PAEFI. No entanto, ressalta que somente a inclusão na rede de ensino não será suficiente para desligamento de CREAS no acompanhamento familiar.

Durante a conversa com a equipe técnica, a genitora ‘concordou’ que além das demandas de educação, haveriam conflitos conjugais possíveis de tratamento por meio do PAEFI. A equipe ressalta em relatório entendimento de comportamento introspecto da genitora, respeitando seu tempo e modo de verbalização.

Acerca do atendimento realizado com a criança, a equipe registrou que “após intervenção pedagógica” percebeu que a criança tem dificuldades de distinguir o feliz do triste e manifestou que os pais se agridem, episódios narrados por João

por vir acompanhados de música alta e o fazendo correr para a casa da tia paterna que mora próxima. A equipe narra ter dúvidas sobre os fatos já que a genitora nunca trouxe essa queixa a equipe técnica.

Ainda em março deste ano, o Conselho Tutelar encaminha um ofício de atualização do caso ao PAEFI comunicando que a família materna da genitora não apóia a separação e não ofertaria apoio em caso dos conflitos não serem sanados no ambiente doméstico.

Ofício 671/2014 gerado pelo Conselho Tutelar comunica que a irmã da genitora teria gerado denúncia no Disque 180 (Módulo Mulher dos Direitos Humanos do Governo Federal) levando a Primeira Promotoria a solicitar do CREAS e do Conselho Tutelar medidas de proteção à criança envolvida no conflito conjugal.

O Conselho relata que sua chegada coincide com a chegada da Polícia Civil – Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso, que está apurando a mesma demanda do Disque 180¹². A narrativa do conselho marca o nervosismo da genitora, a convocação da política de saúde para obtenção de dados complementares as denúncias.

A descrição do atendimento feito ao genitor determina que este sempre apresente as receitas médicas quando estas forem particulares, uma vez que a família será monitorada pela Unidade Básica de Saúde.

Em dezembro de 2014, o PAEFI comunica a Primeira Promotoria que a família deseja rompimento com o acompanhamento sistemático, é negado o desligamento do Serviço. No entanto, a equipe mais uma vez retoma com a promotoria a ausência de manifestações de sofrimento da genitora frente a equipe de atendimento.

¹² Os módulos do Disque Denúncia disparam convocações à toda rede de proteção social que tem o compromisso de resposta a demanda em um prazo de 48 horas.

O ano de 2015 não consta comunicações entre a rede de proteção referente ao caso e em 2016 é gerado relatório de desligamento. A equipe relata que não conseguia contato com o genitor, só obteve sucesso por meio da escola, o genitor se recusou a atualizar o endereço da família e não compareceu ao agendamento feito pela equipe, os demais membros da família foram convidados ao serviço e também não compareceram. O atendimento realizado com a genitora e seu filho não apresentou demandas de violência ou desejo de permanência no Serviço sistemático de CREAS.

Um dos pontos que se repete na *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais* é a ‘contribuição’ para autonomia de famílias e indivíduos. Entretanto, todas as comunicações apontam para a não aceitação da autonomia em romper com o Serviço.

Entende-se, nesse caso, que a Assistência Social do município ficou a serviço do sistema judiciário e de quem exerce poderes de atuação nas equipes, inclusive ignorando diretrizes da tipificação que rege o trabalho CREAS.

A entrada da família se deu de forma enviesada, calcada em uma suspeita sem qualquer correlação com os relatos de socorro. A família passou dois anos sendo questionada, inquirida, vigiada e tendo seu relato e demandas ignorados.

A finalização desse caso deixam dúvidas no ar: o Estado teria sido o maior violador de direito nesse caso? Teriam os conflitos familiares sido inferiores aos desgastes obtidos com a convocação de agentes estatais na resolução dos problemas? Só o questionamento a família trariam respostas a essas indagações e depois de tudo, não deve ser viável buscar essas respostas.

3.2 – Caso Maria

Em *O mal-estar na civilização*, Freud (1996) descreve que há antagonismos irremediáveis entre as exigências pulsionais e as restrições impostas pela vida em civilização. A vida em sociedades contraditórias, em que as restrições se apresentam

mais imponentes, em que as desigualdades são mais profundas, pode intensificar esse antagonismo pulsional e gerar amplitudes de sofrimento. É possível que o caso de Maria permita esse entendimento.

O caso chega para acompanhamento no PAEFI – CREAS por meio do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil e o caso estava ajuizado, havia um processo e um cuidado no Ministério Público frente à proteção dos familiares abaixo de dezoito anos contados na família em questão.

O ofício encaminhado pelo CRAS oferece mais elementos de compreensão acerca do motivo de inclusão da família. Família encaminha para acompanhamento no PAEFI por trabalho irregular da adolescente Maria (quinze anos) evadida da escola e com registro de violência física gerada pelo ex-companheiro de sua prima.

Os autos do processo possuem as comunicações com a rede de proteção e o serviço social forense e em junho de 2016, a Conselheira Tutelar que se pronuncia por ofício relata:

No presente momento não existe nenhuma nova denúncia neste Conselho Tutelar o que não ocasiona um novo fato que culmine em risco iminente para acolhimento.

No entanto, sugerimos que a referida família permaneça em acompanhamento com a equipe técnica deste Fórum que poderá responder referente necessidade ou não de acolhimento.

Na rede de atendimento, recebemos a informação que *Antonia*¹³ está frequentando o psicólogo do NASF no Centro de Saúde, até o presente momento sem nenhuma falta. (FLORIANOPOLIS, 2016, p. 1)

¹³ Nome alterado em respeito as normas éticas.

A história dessa família na assistência se dá por meio da venda de alho nas ruas por todos os membros da família, as crianças cresceram ajudando os pais e tias a vender alho nas ruas. O que inicia com o trabalho infantil desdobra-se em denúncias de negligências, conflitos, violências psicológicas e físicas.

Percebe-se no trecho destacado acima como a vigilância socioassistencial ignora o princípio de igualdade constitucional, o que é possível referenciar pela obra de Erving Goffmann. Em *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, Goffmann (2008) expressa que indivíduos a margem da sociedade encontram-se marcados por atribuições físicas e psicológicas, não sendo atribuída condição de igualdade entre os membros da sociedade. A sociedade estabelece um padrão e as margens desse padrão estão os estigmatizados, os anormais a quem se espera determinado padrão de comportamento.

A conselheira expressa tal como está escrito que não há indícios de violências contra as crianças, mas que isso não significa que não ocorra e que há necessidade de constante vigilância, pois, espera-se que ocorra necessidade de intervenção, afinal, é uma família estigmatizada, espera-se determinado comportamento dela.

Freud (1996) “aponta que o impulso de crueldade surge do instinto de domínio” (p.78) sobre o outro, precisa-se de controle, vigilância, atenção, cerceamento aos estigmatizados, aos que não compreendem o padrão, os anormais. A civilização, ainda em Freud (1996), constitui-se na prerrogativa de defesa, proteção aos homens contra a natureza, ajustando relacionamentos mútuos. A civilização capacita o homem para utilizar tempo e espaço, substitui o poder de um indivíduo pelo poder de uma comunidade, assim, restringe a satisfação individual em troca da vida em comunidade.

As crianças de Antonia haviam abandonado um projeto contrarrotino do Centro de Educação e Evangelização Popular – CEDEP e ao inquirirem a genitora, esta responde que “se obrigar os filhos a irem pro projeto será interpretado como violência pela rede de atendimento” (FLORIANÓPOLIS, 2016, p.2). A rede reverbera a fala da genitora com a preocupação pelo tempo

ocioso dos infantes: “Tal situação demanda preocupação visto o tempo ocioso ao qual seus filhos ficam expostos”. Finalizando essa comunicação a conselheira relata contato com a escola, como não haviam recebido APOIA¹⁴, constata por contato com a rede de educação que as crianças são frequentes em sala de aula.

Retornando ao texto freudiano o sua perspectiva de vivência em civilização, tem-se que Freud (1996) entende a experiência social possível dentro de três exigências. A primeira vinculada a justiça, a garantia de lei, surgindo inviolável se desenrola por não atender uma minoria elitizada e casta, mas a uma maioria, o coletivo da comunidade. A segunda exigência diz respeito a restrição da liberdade individual e a terceira exigência seria a renúncia pulsional.

Compreendido os aspectos subjetivos de vida em sociedade, contrapõe-se essa questão com os mecanismos sociais. O texto de Foucault (2008) manifesta que o poder político é centrado em mecanismos de regulação da população. O Estado se fortalece articulado a um conjunto de saberes e tecnologias de poder, controle populacional, impondo segurança e economia política, é o biopoder.

O caso de Maria evidencia o que Foucault (2006) entende por procedimentos emergidos nas relações que estabelecem, mantém e transformam mecanismos de poder. Tanto que o relato da genitora expressa mostras de resistência aos efeitos do saber produzidos na sociedade através dos mecanismos de segurança “se obrigar os filhos a irem pro projeto será interpretado como violência pela rede” (FLORIANOPOLIS, 2016, p.2).

O ofício encaminhado pelo Conselho Tutelar à Vara de Infância e Juventude, em fevereiro de 2016, apresenta mais dados de análise. Um fragmento relata detalhes de uma visita domiciliar que a genitora corre para pegar os documentos do membro mais novo da família, Cícero uma no e três meses, Antonia apresenta

¹⁴ Documento encaminhado pela política de educação comunicando evasão ou infrequencia escolar.

carteira de vacinação, registros de ‘duas’ consultas médicas¹⁵, tal qual:

Antonia faz acompanhamento com a médica do Centro de Saúde do Monte Cristo relata que solicitou a esta um acompanhamento psicológico, pois, refere que está traumatizada devido aos últimos acontecimentos em sua vida (acolhimento dos filhos e irmãos em privação de liberdade) que cada vez que para um carro da polícia ou do Conselho Tutelar fica nervosa e aflita. Tal situação foi percebida, pois, na hora que chegamos *Antonia* pediu que todos os filhos subissem para a parte de cima da residência e que levassem *Cícero*, procurei acalmá-la e informar que o motivo da minha ida a residência não era acolher as crianças.

Antonia relata que foi criada em casa de acolhimento e sabe como é, não é o que quer para seus filhos[...] Relata que tudo começou no CEDEp, quando fizeram denúncias não verdadeiras, que em todos os atendimentos não a ouviram, tiraram suas próprias conclusões. Refere que não quer ir ao PAEFI que o atendimento das técnicas foi horrível e que em poucos atendimentos a chamaram de louca e encaminharam por duas vezes ao psiquiatra sem lhe informar que era esta a especialidade médica, que não conseguiam manter um diálogo e que sempre era acusada de tudo e chamada de louca. Relata que um dia ao chegarem em sua casa, estava jogando água quente pela janela e as técnicas do PAEFI acharam que ela estava jogando água nelas. Relata que não souberam a respeitar e lhe entender e por isso, não quer mais atendimento com as técnicas (sic). Porém, relata que precisa do acompanhamento e tem desejo de tratamento em qualquer lugar, que já pediu

¹⁵ Expresso pela conselheira.

para a médica do Centro de Saúde e esta ficou de encaminhá-la. Diante do desejo de *Antonia* e da nossa percepção de que a genitora preciosa de acompanhamento devido aos fatos vivenciados, encaminhamos a mesma para o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) no Centro de Saúde Monte Cristo (FLORIANOPOLIS, 2016, p.1)

O relato da conselheira ainda explica que *Antonia* é a única responsável financeira da família, que os pais de sua prole e de seus sobrinhos (sob sua guarda) não assumem o compromisso financeiro dos custos das crianças e que quando perdeu a guarda dos filhos precisou vender um terreno para arcar com as custas de advogado.

A conselheira ainda menciona que, após essa visita, foi novamente a casa da família e colheu documentos comprobatórios da matrícula das crianças e adolescentes. *Antonia* contou a conselheira e que uma das filhas chorou para ir ao CEDEP, mas teme que o Conselho a retire novamente de casa para casa de acolhimento institucional e a conselheira afirma a genitora que isso é da ordem do judiciário. Finaliza com a frase (sempre usada em relatórios) que o Conselho zela por garantir o direito das crianças e adolescentes e se mantém à disposição desta promotoria.

Retornando a Foucault (2008), tal ofício é permeado de mostras das lutas dos usuários atendidos frente os saberes que imperam em suas portas. A conselheira impõe ao descrever o procedimento de contato com a família imperativos de condicionantes que embasam a luta e a verdade, não basta não ter ‘queixa’, não basta não ter ‘APOIA’, não basta a fala da genitora e sua experiência enquanto mãe solteira e única responsável pelo sustento da família, é preciso contato com a rede, é preciso documentação que confirme matrícula, vacina, consulta médica, é preciso a permanência em contraturno do projeto de evangelização da comunidade (mesmo a contra gosto da adolescente) para que a integridade familiar se mantenha.

O texto foucaultiano aponta que o dispositivo de segurança está em um tempo histórico, apresenta uma média de eventos que encaminha o que é aceitável, não há um determinante, mas situações, correlatas entre mecanismos jurídico-legais, disciplinares e segurança. É a segurança no território, a disciplina no indivíduo e a segurança imposta na população. A cidade é o espaço do que pode e não pode circular, pois, é permeada de controles reguladores que possibilitam vida e saúde. (FOUCAULT, 2008)

Com isso, Foucault (2008) percebe que a população se converte em objeto do dispositivo de segurança enquanto o indivíduo se torna objeto instrumental, a lei proíbe, a disciplina prescreve e a segurança anula, limita ou regula uma realidade através de alguns instrumentos de proibição e prescrição. Todos esses elementos são observáveis no relato do ofício descrito acima, o PAEFI prescreve (sob o relato da genitora e descrito a conselheira), a conselheira proíbe sob a pena de acolhimento dos filhos e a justiça anula ou regula a realidade com a colcha de retalhos de relatos feitos acerca da família. Relatos que se reproduzem entre os relatórios, relatos que mostram claramente impressões subjetivas dos técnicos envolvidos que já vão ao lar da família que ‘não tem jeito’, que está sob o estigma de gerações de colhimento institucional, a família cujos procedimentos apontam estar fora da norma, os anormais.

O controle exercido sobre a família é descrito página à página dos relatos presentes nos autos do Ministério Público. O ofício 003 de janeiro apresenta letras destacadas para o caráter de urgência mencionando a entrada de Antonia no Hospital para o nascimento de Cícero. A assistente social do hospital não conhecia Antonia, mas ao ouvir sua história que afirmou ser Cícero sua décima gestação achou que cabia acionar o Conselho Tutelar, assim, soube do histórico de “negligencia, violência física e trabalho infantil contra os filhos”. neste ofício, a conselheira relata que a genitora e seu companheiro em mais de uma ocasião tentaram raptar seus filhos das casas de acolhimento e das escolas que estavam inseridos, em algumas oportunidades, tiveram sucesso e a conselheira (em plantão) resgatou as crianças da casa de seus genitores. A conselheira ainda afirma:

Importante ressaltar que neste conselho há um histórico de atendimentos a esta família desde 2008, e vários encaminhamentos foram feitos, porem em nenhum deles a genitora aderiu ao acompanhamento, tampouco modificou sua forma de educar os filhos. O ultimo encaminhamento feito por este órgão foi ao PAEFI em 2012 [...] cessados por não adesão da genitora.

Segunda a equipe que atendeu *Antonia*, durante o acompanhamento a mesma persistiu com sua postura agressiva, irônica, intimidadora e ameaçadora aos profissionais.

Durante os atendimentos a genitora verbalizou que não mudaria sua postura em relação a criação dos filhos, mostrando assim que permaneceria utilizando a violência física como forma de educá-los além de culpabilizar os órgãos de proteção a criança e adolescente pelo acolhimento de seus filhos.

Diante dos fatos acima expostos pensando a proteção do recém-nascido, solicitamos a esta promotoria que proceda com o acolhimento institucional de RN de *Antonia* que encontra-se em alta médica no hospital Regional de São José, aguardando a decisão desta promotoria. (FLORIANOPOLIS, 2016, p1-2)

Ainda retomando o texto de Foucault (2008) o governo não é exercido sobre Estado, território, estrutura política, mas sim sobre pessoas, indivíduos, homens, coletividades evidenciado no texto destacado acima, a família não adere ao Serviço, não aceita a prescrição de comportamento, deve ter seus filhos acolhidos.

O ofício anterior, de novembro de 2015, relata que as crianças acolhidas evadiram do abrigo institucional e foram localizadas com a genitora, sendo que uma das filhas de Antonia estava desaparecida e a genitora “verbalizou que se soubesse não

informaria ao conselho tutelar” seu paradeiro. (FLORIANOPOLIS, 2015)

Em maio de 2015 o PAEFI Continente de Florianópolis comunica ao Conselho Tutelar suas impressões acerca do caso, onde se lê:

Sra *Antonia* não demonstrou nos atendimentos propostos interesse em compreender a dinâmica de violações de direitos perpetrada aos filhos, bem como, negou-se a empreender qualquer esforço que levasse a reflexão de ser papel e a possível mudança de postura. Responsabilizou a rede de proteção (Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude e PAEFI) pelo acolhimento dos seus filhos, além de persistir sua postura agressiva, intimidadora e ameaçadora aos profissionais do PAEFI. (FLORIANOPOLIS, 2015, p.1)

Nesse momento, a equipe do PAEFI – Palhoça tem a oportunidade de conhecer os primeiros relatos da rede de proteção de Florianópolis sobre o caso. A família foi encaminhada para acompanhamento por Requisição de Serviço Público número 13/2012 após duas das crianças serem vistas vendendo alho na praia, conta que houve abrigamento das crianças, mas não expressa as circunstâncias.

O corpo do texto ainda menciona que [...]“em audiência tanto o Conselho Tutelar quanto o PAEFI ficou oficializado a acompanhar o núcleo familiar enviando relatórios mensalmente com informações das crianças por três meses.”. (FLORIANOPOLIS, 2015, p3)

O texto de Foucault (2008) aponta que pastorando cristãos foi o ‘pano de fundo’ da governabilidade do Estado moderno, observa-se que algumas dessas práticas perpetuam-se por meio dos três fatos observado no texto foucaultiano: salvação (mérito e demérito), Lei (consubstanciar servidão) e verdade (revelada pelo

pastor). Estaria a família de Antonia submersa na tríade pastoral comprovando seu mérito à Lei e sendo refutada pelo pastor?

Ressalta-se o seguinte trecho à reflexão:

[...] incipiente uma avaliação precisa sobre a postura da genitora. No entanto, registramos que ela apresentou em alguns momentos, como os relatados no corpo do relatório, uma linguagem agressiva de baixo calão e ameaçadora para com esta equipe, com a intenção de demonstrar ter domínio e o direito de educar os filhos e irmãos da forma que quiser, inclusive utilizando a violência física. Cabe ainda destacar, que *Antonia* no primeiro atendimento, trouxe um histórico de direitos violados e uma relação também conflituosa com sua genitora, já falecida. [...] Informamos que daremos sequencia aos atendimentos a família, no entanto, se a genitora não acatar as orientações desta Equipe, procederemos à elaboração de relatório, a ser enviado a Vara da Infância e Juventude para que proceda com as medidas cabíveis. (FLORIANOPOLIS, 2015, p. 5)

Claramente se compreende a quem o poder está ajustadamente empreendido, ou a família se encaixa ou a Lei será comunicada. Não há compreensão dos gatilhos promotores de violências, não se observa a lógica de reprodução do ciclo de violência (já havia o relato de abrigo institucional de Antonia, das violências que esta sofreu de sua mãe e do Estado).

O acompanhamento institucional feito pelo PAEFI descreve as impressões da casa de acolhimento em que as crianças ficaram mostrando que apenas uma descreve alguma violência física (não dando maiores detalhes) e as crianças choravam por terem sido retiradas de casa. O relatório aponta que as crianças choram e os adolescentes evadem, voltando para casa. Em determinado trecho a equipe sugere reunião entre os três

abrigos envolvidos no acolhimento de filhos e irmãos de Antonia para “definição das atribuições de cada entidade, bem como, os critérios que deveriam ser avaliados para que a genitora pudesse vir a retomar a guarda de seus filhos e irmãos.” (FLORIANOPOLIS, 2015, p.6)

A reunião entre PAEFI e abrigos é descrita no relatório de desligamento, as equipes relatam que as crianças choram, pedem pela mãe, por retorno à casa. Em determinado trecho a técnica escreve:

[...] Constatação de que as crianças e adolescentes vivenciavam situações de violências severas, inclusive com depoimento das técnicas que *Mauri*¹⁶ apresentava uma imagem personificada das agressões sofridas, como: magreza, marcas pelo corpo, cor, aparência de ser mal cuidado.[...] Quando questionados, as crianças e adolescentes relataram que eram agredidos por *Antonia* com objetos que ela tinha em mãos (mangueira, vassoura, e outros)[...]

Houve relato que a genitora indicou aos filhos para que incomodassem no abrigo, pois assim, seriam desacolhidos. (FLORIANOPOLIS, 2015, p.7)

Com a impossibilidade de adoção a tantas crianças e adolescentes por uma única família e constatada o que foi chamado pelos técnicos de ‘fortes vínculos e cuidados’ entre os jovens não restou alternativas aos envolvidos além de tratar Antonia e fazer do que se considera ‘um caso perdido’ em um novo formato, expresso por:

que *Antonia* se percebesse neste contexto de violação de direitos e que conseguisse desmistificar como algo até então vivido como normalizado, oportunizando ressignificar o seu papel de mãe e o

¹⁶ Nome alterado para garantia dos critérios éticos.

exercício deste sem prática de violência.
(FLORIANOPOLIS, 2015, p.8)

Os critérios de avaliação do acompanhamento familiar foram demarcados em quatro itens:

- 1) Reflexo das visitas da genitora para com as posturas apresentadas pelos filhos e irmãos (fator positivo ou negativo);
- 2) Comportamento adotado para com os filhos e irmãos;
- 3) Postura com os técnicos (abrigos e PAEFI);
- 4) Reciprocidade de atendimentos com as técnicas do PAEFI (frequência e capacidade de reflexão quanto a situação vivenciada) (FLORIANOPOLIS, 2015, p.9)

O tom descrito acima é claramente disciplinarizador, condicionamento aos critérios de retomada da guarda dos filhos. Em Foucault (2014) observa-se esse recurso biopolítico de docilização dos corpos, de controle e exame do constituído pelo saber detentor do poder de atuação descrito claramente nesse relato.

Alguns trechos se repetem tal qual escrito em vários relatos da rede como: ‘não demonstra disponibilidade para compreender a dinâmica de violação de direitos’, ‘apresenta postura agressiva, irônica, intimidadora e ameaçadora aos profissionais’, demonstrando que agentes diferentes reproduzem impressões, sendo impossível a identificação de voz original, a primeira manifestação de relato sobre a genitora. Uma vez dito, a rede reverbera como se o ato fosse reproduzido a cada encontro, não como um humano de facetas, mas como um estigma, algo já inerente a condição marginalizada.

A família por fim é desligada do município de Florianópolis e não há identificação de relatos que compreendam o retorno dos filhos e sobrinhos ao lar. Ocorre que quando localizada no município de Palhoça a genitora prontamente volta a se mudar para Florianópolis.

A proximidade e restrição de jurisprudência do aglomerado de municípios que constituem a chamada Grande Florianópolis permitem a permuta entre cidades e consequentemente desvinculação com a rede socioassistencial presente nos dois casos elencados neste estudo. Entretanto, haja vista os esforços empreendidos e as baixíssimas vinculações descritas pelas equipes técnicas que acompanharam o caso de João e Maria, quem pode condenar esses pais de evadirem dos municípios de acompanhamento técnico?

Um dos últimos trabalhos de Judith Butler (2016) questiona o que é uma vida e discursa como opera a capacidade epistemológica de apreender uma vida, sendo essa capacidade de apreensão parcialmente dependente da forma de produção da vida, só assim, reivindicando proteção. A autora envereda na discussão de que há vidas que decorrentes do que chama de “enquadramentos” são diferenciados dos demais, a experiência visual é regida sob normas, quando repetidas, produzem e deslocam os termos que dão reconhecimento a sujeitos, legitimam sua vida, o tornam um humano detentor de direitos e digno do luto. Nesse contexto, Butler (2016) se questiona qual a condição de vida que excede reconhecimento. A idéia que a autora está defendendo é que algumas vidas não tem vida, não tem *status* de vivo, de semelhante e legitimidade de luto.

Em uma primeira leitura pode soar absurdo, mas o ano de 2016 e 2017 pode ter sido marcado por acontecimentos mundiais que fortaleceram os argumentos defendidos por Butler (2016). As proporções de comoção mundial aos atentados da França são semelhantes à tragédia dos milhões de refugiados? A cena do menino branco afogado na tentativa de desembarque na Europa teve o mesmo sentimentalismo às cenas de corpos negros esqueléticos e recentemente escravizados em imagens viralizadas em redes sociais e noticiários?

A autora destaca marcos de reconhecimento de uma vida, tais como, a idéia de pessoa e individualidade, o entendimento de como as normas operam para tornar um sujeito reconhecível, entendendo as normas de reconhecimento, isto é, saber que há o conhecimento e o reconhecimento, afinal, uma vida tem que ser inteligível como vida. Butler (2016) afirma que nem toda vida é

reconhecida como viva, fora das normas de normatividade não se reconhece a vida, por isso, é necessário estar enquadrado no jogo de regras.

O Brasil é um terreno de profundas desigualdades sociais, enquanto uns vivem em condições de luxo e acessos, a maioria da população vive em condições inimagináveis, são os vulneráveis socioeconômicos. O que pode permear o imaginário popular em negar reconhecimento de condições subumanas a um recorte populacional tão denso? Possivelmente a resposta esteja no não reconhecimento normativo como semelhante descrito no texto de Butler (2016).

Nessa esteira de idéias, percebe-se que a voz em primeira pessoa do usuário atendido no serviço de PAEFI possivelmente sirva ao mesmo propósito descrito por Butler (2016) referente as cartas, fotos, poesias de prisioneiros de guerra de Guantanamo, provocam indignação e clamor por justiça, o tornam humanos. Uma prova que a vida requer condições sociais e econômicas como circunstância de reconhecimento a vida.

Acusado, incriminado e julgado por antecipação sem provas óbvias ou válidas retificações. Butler (2016) menciona que a produção de enquadramento é importante, no entanto, é fundamental manter dimensões críticas da realidade e de como ela rompe consigo mesma frequentemente, como a verdade é encenada e retificada. O olhar aos vulneráveis exige uma compreensão da precariedade que lhes acomete e as normas de reconhecimento apreendem essa precariedade. A precariedade, vulnerabilidade, é a dependência do outro para superação da fase, enfatiza modos de morrer e modos socialmente condicionados de sobreviver e crescer, explorados nas análises produzidas neste trabalho.

A possibilidade de precarização à vida de alguns na sociedade brasileira está vinculada a perspectiva de que há vidas lamentáveis e outras nem tanto, sendo a última passível e aceitável o destino de suportar a fome, o subemprego, privação de direitos, exposição à violências e morte. Quantas imagens de incursões da Polícia Militar nos morros foram expostas nas redes

sociais esse ano? Crianças estavam nas imagens dividindo espaços com mortos, com violências explícitas, com a invasão de seus lares, qual repercussão ganhou espaço nos jornais? Qual comoção social obtiveram? Dificilmente se vê repercussões como a da performance artística com o homem nu do MASP visitado por crianças.

Para entender a precariedade é necessário entendê-la como uma condição compartilhada populacionalmente, não singularizada na subjetividade, afinal “Não é a revogação ou ausência da lei que produz precariedade, mas sim os efeitos da própria coerção legal legítima, ou exercício do poder do Estado livre das restrições legais.” (BUTLER, 2016, p.53)

A sociedade é separada aqueles que despertam apelos urgentes e aqueles que não afetam a comoção dos demais. A comoção depende de apoios sociais que despertam empatia. O Museu do Holocausto em funcionamento na cidade de São Paulo mostra imagens da guerra, mas impacta os desenhos produzidos por prisioneiros judeus em campos de concentração. Desenhos que captam a humanidade desfeita no espaço de guerra. A fotografia legítima a condição de perda de uma vida, de luto pela vida perdida.

CONCLUSÃO

Neste trabalho, buscou-se observar estratégias discursivas de produções de verdades sobre relatos de vidas, assim como, metodologias de cerceamento e controle populacional promovido em nome da comoção, da compaixão e solidariedade, em nome das leis que regulamentam os comportamentos, normalizam as vidas.

Para entendimento do lugar institucional, das tecnologias empregadas e da construção de saber que promove poderes de relato, mapeou-se a história da construção da rede socioassistencial por meio da garantia de direitos.

Dessa forma, se iniciou o percurso pela compreensão das múltiplas expressões de violência e normativas que regulamentam o que é e o que não é violento, assim como, a base ocidental de direito instituída pela Carta Universal de Direitos Humanos e a perspectiva de cidadania social.

Nessa esteira, a redemocratização do Estado brasileiro com a Constituição Federal de 1988 e as possibilidades de construção de Estado Social de Direito que propiciou a construção das políticas de educação, saúde e previdência social.

Perpassou-se a história de nascimento do Sistema Único de Assistência Social e a articulação em rede de uma rede de proteção integral ao cidadão eclodindo na instrumentação da rede por meio de tecnologias de relato e descrição de acompanhamentos.

A motivação dessa pesquisa foi decorrente de famílias que obtiveram acesso a relatórios situacionais e estudos sociais forenses e não se identificaram na descrição de suas vidas. Foi na percepção de cerceamento e controle biopolítico imposto por dispositivos de rede de proteção aos menos favorecidos, aos vulneráveis socioeconômicos. Foi na compreensão que em nome da defesa do vulnerável se promoveu mais violações de direitos.

O objetivo foi buscar meios de reflexão sobre o fazer da assistência, da jovem assistência social brasileira, em construção e luta por manutenção. Durante o percurso, o Estado brasileiro de direitos sofreu uma ruptura constitucional que desencadeou retrações de direitos adquiridos em décadas de luta e a continuidade desta pesquisa foi questionada pela autora visto a fragilidade histórica que o momento remete. Entretanto, é necessário, que mesmo nos momentos mais adversos, se faça valer a crítica e a reelaboração profissional.

Assim, o trabalho aqui apresentado buscou apresentar o histórico necessário ao entendimento de **quem fala, porque fala e para quem fala**. Isto é, o autor de fala, tendo domínio do objeto, constituído de conjunto de métodos, um sistema de definições técnicas, jogo de regras, em um lugar institucional embasam o dizer verdadeiro.

Em um primeiro momento, se pensou em usar apenas os relatórios situacionais de CREAS e estudos sociais de Fórum, mas a riqueza de comunicações e a reverberação destas produções por toda rede de proteção propiciou um material necessário de consulta e reflexão, entrando do escopo de *corpus* analisados nessa pesquisa. Enriqueceu o trabalho de reflexão a inclusão dos pormenores da rede de proteção, ponta à ponta, uma vez que é possível observar reprodução de recortes desses ofícios, desses relatos, nos relatórios que chegam ao poder judiciário.

Indo além, em alguns momentos, percebe-se que a rede de proteção, ao chegar *in loco* questionou a ênfase discursiva e especulatória do relatório técnico. No caso de João, o Conselho Tutelar, que não é formado por pessoas de ‘saber acadêmico’ obrigatoriamente, questiona as induções de ‘abuso sexual’ ou ‘cárcere privado’ e recebe em contrapartida a crítica de ‘promover desgaste com a família que frequenta o Serviço’.

Fica o questionamento se de fato seria o Conselho responsável pelo desgaste ou a falta de manejo em comunicação com a família no intuito de desmistificar a análise rasa promovida frente ao contexto familiar?

Assim, espera-se que as análises aqui promovidas sirvam de amparo ao entendimento de que autocrítica profissional, aprofundamento técnico e reciclagem são essenciais para redução de violências institucionais. Sendo importante a criação de alternativas na condução dos casos, de encontros com usuários e elaborações frente ao outro, o tornando mais próximo, mais compreensível e mais ‘humano’.

Ambos os casos nos mostram uma burocratização das relações instituição/comunidade repercutindo em violência institucional e falta de leitura da necessidade do outro frente ao Serviço. É compreensível que falhas técnicas ocorram, até porque a sobrecarga de trabalho e a convivência diária com denúncias de violências inimagináveis transformam os técnicos em sobreviventes a essa exposição.

O profissional da assistência social fica submerso horas e horas semanais em relatos, relatórios, depoimentos de sofrimento intenso e a consequência é o adoecimento, o sofrimento. Sendo criada estratégias de elaboração frente essa exposição necessárias para garantir redução de danos à saúde mental do trabalhador, uma dessas estratégias é a burocratização, encontrada nesse percurso.

REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, Louis. P. **Aparelhos ideológicos de Estado**. 7 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1998.

ARENDT, Hannah. **Homens em tempos sombrios**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. 167 p. Tradução: André de Macedo Duarte.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. SISTEMA PENAL E VIOLÊNCIA DE GÊNERO: análise sociojurídica da Lei 11.340/06. **Sociedade e Estado**, Brasília, v. 23, n. 1, p.113-135, 27 abr. 2008. Jan/abr. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/se/v23n1/a05v23n1.pdf>>. Acesso em: 24 set. 2017.

BANDEIRA, Lourdes. Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006. **Sociedade e Estado**, [s.l.], v. 24, n. 2, p.401-438, ago. 2009. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-69922009000200004>.

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o sistema de garantia de direitos. **Serviço Social & Sociedade**, [s.l.], n. 109, p.179-199, mar. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282012000100010>.

BAPTISTA, Rosilene Santos; FRANCA, Inácia Sátiro Xavier de; COSTA, Carlione Moneta Pontes da e BRITO, Virgínia Rossana de Sousa. Caracterização do abuso sexual em crianças e adolescentes notificado em um Programa Sentinela. **Acta paul. enferm.** 2008, vol.21, n.4, p.602-608. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-21002008000400011>> Acesso em: 2 mai.2015.

BEAUVOIR, Simone de. **A velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BICALHO, Pedro Paulo Gastalho de. **Subjetividade e abordagem policial**: por uma concepção de direitos humanos onde caibam mais humanos. 2005. 197 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://pesquisa.bvs.br/brasil/resource/pt/pte-34655#>>. Acesso em: 21 maio 2017.

BLAY, Eva Alterman. 8 DE MARÇO: CONQUISTAS E CONTROVÉRSIAS. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 9, n. 2, p.601-607, fev. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n2/8643>>. Acesso em: 04 jun. 2017.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção**: crítica social do julgamento. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2015. 556 p. Tradução Daniela Kern; Guilherme J.F. Teixeira.

BRASIL (Estado). Constituição (1990). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Maceió, AL, jul. 2010. p. 1-82. Disponível em: <[file:///C:/Users/Lauriane/Downloads/ECA ATUALIZADO.pdf](file:///C:/Users/Lauriane/Downloads/ECA%20ATUALIZADO.pdf)>. Acesso em: 28 out. 2016.

BRASIL (Estado). Constituição (2003). Lei nº 10741, de 1 de outubro de 2003. **Dispõe Sobre O Estatuto do Idoso e Das Outras Providências**. 1. ed. Brasília, DF, 1 out. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 31 mar. 2016.

BRASIL. Constituição (1927). Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. **Código de Menores**. Rio de Janeiro, RJ: Coleção de Leis do Brasil, 31 dez. 1927. Consolida as leis de assistência e protecção a menores.. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL. Constituição (1989). Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989. **Lei 7853/89**. [S.L.], DF, Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/11681545/lei-n-7853-de-24-de-outubro-de-1989>>. Acesso em: 04 fev. 2016.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº LEI N. 3.799, de 05 de novembro de 1941. **Transforma O Instituto Sete de Setembro em Serviço de Assistência A Menores e Dá Outras Providências.** Rio de Janeiro, RJ: Dou, 05 nov. 1941. 120º da Independência e 53º da República. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=87272>>. Acesso em: 27 maio 2017.

BRASIL. Lei Maria da Penha. Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Presidência da República**, 7 de ago. 2006.

BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 jul. 2011.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 jul. 1990.

BRASIL. **Loas anotada**: Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome. 2009

BRASIL. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**. É possível prevenir. É necessário superar. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. — Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

BRASIL. Maria Cecília de Souza Minayo. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**: É possível

prevenir. É necessário superar.. Brasília - Df: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. 90 p. Disponível em:

<<http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/CEDI/ManualViolenciaIdosogovfedweb.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar:** Orientações para a prática em serviço. 2002. Cadernos de Atenção Básica Nº 8 Série A – Normas e Manuais Técnicos; nº 131. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social – Snas. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília - Df: Conselho Nacional de Assistência Social (cnas), 2013. (RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009). Reimpressão 2013. Disponível em: <<http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/tipificacao.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2017.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à Fome, 2005.

BRASIL. Portal Brasil. Cidadania e Justiça. **Em 1927, o Brasil ganhou o primeiro Código de Menores:** Maioridade penal. 2015. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/07/em-1927-o-brasil-ganhou-o-primeiro-codigo-de-menores>>. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. . **Manual para Atendimento às Vítimas de Violência na Rede de Saúde Pública do Distrito Federal.** Brasília: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2008. 68 p. Coordenadora: Laurez Ferreira Vilela. Disponível em: <http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_atendimento>

_vítimas_violência_saúde_publica_DF.pdf>. Acesso em: 10 maio 2017.

BRASIL. Lei Nº **13.010, de 26 de Junho de 2014.**: Altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelec. Brasília, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm#art1>. Acesso em: 17 maio 2017.

BRASIL; (1988), Brasil Constituição. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 maio 2017.

BROIDE, Jorge. A psicanálise em situações de extrema vulnerabilidade social. In: COMO LIDAR COM OS EFEITOS PSICOSSOCIAIS DA VIOLÊNCIA?", 1., 2016, Florianópolis. **Aula 2, Módulo I.** Florianópolis: Organizado Pelo Cerp-sc, 2016. p. 0 - 0. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=7rjrCfvOqMY>>. Acesso em: 27 maio 2017.

BUTLER, Judith. Corpos que pesam. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo Educado:** Pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 125-151.

BUTLER, Judith. **Relatar a si mesmo:** crítica da violência ética. Tradução: Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. 8. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015. 287 p. Tradução de: Renato Aguiar.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra:** quando a vida pe passível de luto? 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. 288 p. Tradução de: Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart; GRUBBA, Leilane Serratine. O embasamento dos direitos humanos e sua relação com os direitos fundamentais a partir do diálogo garantista com a teoria da reinvenção dos direitos humanos. **Revista Direito Gv**, [s.l.], v. 8, n. 2, p.703-724, dez. 2012. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1808-24322012000200013>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1808-24322012000200013&lng=pt&nrm=is&tlng=en>. Acesso em: 06 maio 2017.

CAPONI, Sandra. **Da compaixão à solidariedade**: uma genealogia da assistência médica. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

CAPONI, Sandra. O DSM-V como dispositivo de segurança. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 3, p.741-763, set. 2014. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312014000300005>. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/physis/v24n3/0103-7331-physis-24-03-00741.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2017.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de; ALMEIDA, Paulo Henrique de. Família e proteção social. **São Paulo em Perspectiva**, [s.l.], v. 17, n. 2, p.109-122, jun. 2003. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88392003000200012>.

CASTEL, Robert. **A insegurança social**: o que é ser protegido?. Petrópolis: Vozes, 2005. 95 p. Tradutora: Lúcia M. Endiich Orth.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. 12. ed. Petrópolis: Vozes, 2015. 611 p. Tradução Iraci D. Poleti.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

CHAUI, Marilena. A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. **Almanaque: Cadernos de literatura e Ensaio**, São Paulo, v. 11, p.16-24, mar. 1980. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/355848975/CHAUI-Marilena-A-nao-violencia-do-braisileiro-um-mito-interessantissimo-pdf>>. Acesso em: 10 set. 2017.

CHAUI, Marilena. **Aula Magna com Marilena Chauí na UFSC: O que é democracia?** 2016. Aula Magna do curso "Como lidar com os efeitos psicossociais da violência?", organizado pelo CERP-SC. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=ZAFa7TZX3oA>>. Acesso em: 09 dez. 2016.

COELHO, Elza Berger Salema et al. **Políticas públicas no enfrentamento da violência**. 2014. Universidade Federal de Santa Catarina - UNA-SUS. Disponível em: <<http://violenciaesaude.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/02/Politicass-Publicas.pdf>>. Acesso em: 24 maio 2017.

COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Anne Caroline Luz GrÜdtner da; LINDNER, Sheila
Rubia. **VIOLÊNCIA: DEFINIÇÕES E TIPOLOGIAS**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 32 p. (Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Saúde. Curso Atenção a Homens e Mulheres em Situação de Violência por Parceiros Íntimos - Modalidade a Distância.). Una-SUS. Disponível em: <http://violenciaesaude.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/02/Definicoes_Tipologias.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

CRAS. **Relatório psicossocial**: Ofício nº113/2013. Palhoça: Pmf, 2013. Secretaria da Assistência Social.

CRUZ, Daniel Marinho Cezar da; SILVA, Juliana Testa; ALVES, Heliana Castro. Evidências sobre violência e deficiência: implicações para futuras pesquisas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, [s.l.], v. 13, n. 1, p.131-146, abr. 2007. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/s1413-65382007000100009>.

DAY, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Psiquiatr**, Porto Alegre-rs, n. 25, p.9-21, 18 mar. 2003. Abril/2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rprs/v25s1/a03v25s1>>. Acesso em: 01 out. 2017.

DSM-V. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento; et al. 5.ed. rev. - Porto Alegre: Artmed, 2014.

ESTADO DE SÃO PAULO. **Secretaria de Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações**: Referências Técnicas para Construção do Plano de Acompanhamento Familiar / Secretaria de Desenvolvimento Social. São Paulo : Secretaria de Desenvolvimento Social, 2013.

FÁVERI, Marlene de. **Não quero ser excomungada nem ser chamada de puta**: memórias ressentidas de separações conjugais (Brasil). 2010. XXVII Simpósio Nacional de História, 2013.. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364438826_ARQUIVO_ANPUHNatalArtCOMP.pdf>. Acesso em: 21 maio 2017.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Tutelar. Prefeitura de Florianópolis. **Ofício 091/2016/MA**. Florianópolis, 2016. Encaminhado para Vara da Família e da Juventude de Florianópolis.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Tutelar. Prefeitura de Florianópolis. **Ofício 020/2016/MA**. Florianópolis, 2016. Encaminhado para Vara da Família e da Juventude de Florianópolis.

FLORIANÓPOLIS. Conselho Tutelar. Prefeitura de Florianópolis. **Ofício 027/15/dc**. Florianópolis, 2015. Encaminhado para Vara da Família e da Juventude de Florianópolis.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 02 de dezembro de 1970. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. Conferência 5. In.: FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002. p. 103-127. Tradução Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Morais.

FOUCAULT, Michel. Verdade e subjectividade (Howison Lectures). **Revista de Comunicação e Linguagem**. nº 19. Lisboa: Edições Cosmos, 1993. p. 203-223. Tradução António Fernando Cascais.

FOUCAULT, Michel. **A aqueologia do saber**. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015. 254 p. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural do Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 24. ed. São Paulo: Loyola, 2014. 74 p. (Leituras filosóficas). Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio.

FOUCAULT, Michel. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...**: Um caso de parricídio do século XIX apresentado por Michel Foucault. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2013. 387 p. Tradução Denise Lezan de Almeida.

FOUCAULT, Michel. **Segurança Território e população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 561 p. (Curso dado em College de France 1977-1978). Tradução Eduardo Brandão.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 302 p. Tradução Raquel Ramalhet.

FREIXO, Marcelo; SOARES, Luiz Eduardo. Aula Magna com Marcelo Freixo e Luiz Eduardo Soares: O que acontece nas prisões?: Aula Magna do curso "Como lidar com os efeitos psicossociais da violência?", organizado pelo CERP-SC. In: CERP-SC, 2., 2017, Florianópolis. **Aula Magna**. Florianópolis:

Cerp-sc, 2017. p. 0 - 0. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=eKvNS4t1_Vs>. Acesso em: 23 abr. 2017.

FREUD, Sigmund. Os instintos e suas vicissitudes. In: FREUD, Sigmund. **A história do movimento psicanalítico, artigos sobre a metapsicologia e outros trabalhos**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 123-162. (Edição Standaard Brasileira das Obras Completas). Tradução: Themira de Oliveira Brito, paulo Henrique Britto e Christiano Monteiro Oiticica

FREUD, Sigmund. O Futuro de uma Ilusão, **O mal-estar na civilização e outros trabalhos (1927-1931)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. (Obras psicológicas completas de Sigmund Freud).

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização (1930)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. p. 75-171 (Edição Standaard Brasileira das Obras Completas). Tradução: Órizon Carneiro Muniz.

FREUD, Sigmund. **Totem e Tabu e outros trabalhos (1913-1914)**. Rio de Janeiro: Imago, 1996. 310 p. (Edição Standaard Brasileira das Obras Completas). Tradução: Órizon Carneiro Muniz.

FREYRE, Gilberto et al. **Casa-grande & senzala**: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 51. ed. São Paulo: Global Editora, 2006. 375 p. (1) Introdução da história patriarcal no Brasil). Apresentação Fernando Henrique Cardoso.

GARCIA MENDEZ, Emilio. Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: reflexões para uma nova agenda. **Sur, Rev. int. direitos human.** 2004, vol.1, n.1, p.6-19. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1806-64452004000100002>>. Acesso em: 29 mai. 2016.

GARCIA, Marcelo. SUAS: Sistema Único da Assistência Social. **Cadernos Travessia**, Rio de Janeiro, v. 0, n. 2, p.10-17, 10 nov. 2009. Novembro/2009. Disponível em: <https://www.amavi.org.br/sistemas/pagina/setores/associal/arquivos/cadernotravessia2-Marcelo_Garcia.pdf>. Acesso em: 29 out. 2017.

GESSER, Marivete; NUERNBERG, Adriano Henrique. A Inclusão de Estudantes com Deficiência nos Diferentes Níveis de Ensino: um desafio ético e político. In: MIRIAM PILLAR GROSSI (Brasil). Especialização Ead em Gênero e Diversidade na Escola. **Livro V, Módulo V e VI**. Tubarão: Ed. Copiart, 2015. p. 175-188.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2008. 158 p. tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes.

GREGOLIN, Maria .R. **Foucault e Pêcheux na construção da análise do discurso**: diálogos e duelos. São Carlos: Clara Luz, 2004.

GUERRIERO, Iara Coelho Zito. **Aspectos éticos das pesquisas qualitativas em saúde**. - Faculdade de Saúde Pública (Doutorado em Saúde Pública), Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

HABERMAS, Jürgen. Mudança na estrutura social da esfera pública. In: HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da esfera pública**. São Paulo: Unesp, 2014. p. 169-212.

HOMEM, Sabrina Rosete. **Programa de orientação e apoio sócio familiar (POASF) do município de Florianópolis**: 10 anos de história. Trabalho de conclusão de curso do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina. 14 ago 2008. Disponível em:
<<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/119698?show=full>
> Acesso em: 02 mai. 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Santa Catarina - Palhoça**. Acesso em: 05 de jun. 2015. Disponível em:
<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=421190>>

KNOPLOCH, Carol. Mais de 70% das mulheres vítimas de violência não denunciam crime, diz pesquisa no Rio: Cerca de 28 mil responderam a enquete em totens do programa Via Lilás espalhados por estações de trem. **O Globo**. Rio de Janeiro, 26 jun. 2015. Sociedade, p. 1-1. Disponível em:

<<https://oglobo.globo.com/sociedade/mais-de-70-das-mulheres-vitimas-de-violencia-nao-denunciam-crime-diz-pesquisa-no-rio-16561195>>. Acesso em: 10 set. 2017.

MÉNDEZ, Emilio García. Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: reflexões para uma nova agenda. **Sur. Revista Internacional de Direitos Humanos**, [s.l.], v. 1, n. 1, p.6-19, 2004. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s1806-64452004000100002>. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-64452004000100002&lng=pt&nrm=iso&tlng=en>. Acesso em: 06 maio 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec/Abrasco, 2008.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza. Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. In: MINAYO, Maria Cecilia de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. (Org.). **A violência dramatiza causas: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 13-22.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência contra idoso: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2ª edição. 2005.

MORÉ, Carmen Leontina Ojeda Ocampo; KRENKEL, Scheila. **Violência no contexto familiar**. Florianópolis: Ufsc, 2015. 102 slides, color. Coleção: atenção a homens e mulheres em situação de violências por parceiros íntimos. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/1889>>. Acesso em: 28 maio 2017.

MOTTA, Roberta Fin; SCARPARO, Helena Beatriz Kochenborger. A psicologia na assistência social: transitar, travessia. **Psicologia & Sociedade**, [s.l.], v. 25, n. 1, p.230-239, 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822013000100025>.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista Usp**, São Paulo, n. 68, p.46-57, fev. 2006. Dezembro/fevereiro 2005/2006. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13482/15300>>. Acesso em: 28 maio 2017.

NICHOLSON, Linda. Interpretando gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p.2-3, set. 2000. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/11917>>. Acesso em: 03 jul. 2015.

NJAINÉ, Kathie et al. **VIOLÊNCIA E PERSPECTIVA RELACIONAL DE GÊNERO**. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2014. 45 p. (Curso Atenção a Homens e Mulheres em Situação de Violência por Parceiros Íntimos - Modalidade a Distância.). UNA-SUS. Disponível em: <https://unasus-cp.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/27934/mod_resource/content/6/Genero.pdf>. Acesso em: 10 set. 2017.

NJAINÉ, Kathie; ASSIS, Simone Gonçalves de; CONSTANTINO, Patrícia. **Impactos da saúde na saúde**. Rio de Janeiro: Ead/emsp, 2013. 420 p. FIOCRUZ.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Educação, saber, produção em Marx e Engels**. São Paulo: Cortez, 1990.

OLGA, Think. **O machismo também mora nos detalhes**. 2015. <http://thinkolga.com/2015/04/09/o-machismo-tambem-mora-nos-detalhes/>. Disponível em: <<http://thinkolga.com/2015/04/09/o-machismo-tambem-mora-nos-detalhes/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

OLIVEIRA, Salete Magda de. A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador. **São Paulo em Perspectiva**, [s.l.], v. 13, n. 4, p.75-81, dez. 1999. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-88391999000400008>.

OLIVEN, Ruben George. **Violência e cultura no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. 94 p.
Disponível em:
<<http://static.scielo.org/scielobooks/b8n7j/pdf/oliven-9788579820069.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2017.

PALHOÇA, Conselho Tutelar. **Ofício 278/2014**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2014.

PALHOÇA, Conselho Tutelar. **Ofício 671/2014**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2014.

PALHOÇA, Cras.Secretaria da Assistência Social. **Ofício 036/2017**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2017.

PALHOÇA, Paefi-creas. Secretaria da Assistência Social. **Relatório Situacional: Ofício 278/2014/PAEFI**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2014.

PALHOÇA. Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente. Prefeitura Municipal de Palhoça. **Relato ao Ministério Público: Ofício nº 13/2014**. Palhoça: Pmf, 2014.

PALHOÇA. Paefi Creas. Secretaria da Assistência Social. **Relatório Situacional: Ofício 1801/2014/PAEFI**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2014.

PALHOÇA. Paefi Creas. Secretaria da Assistência Social. **Relatório Situacional: Ofício 256/2016/PAEFI**. Palhoça: Prefeitura Municipal de Palhoça, 2016.

PARANÁ. Superintendência da Educação. Diretoria de Políticas e Programas Educacionais. Coordenação de Desafios Educacionais Contemporâneos. Secretaria de Estado da Educação. **Enfrentamento à violência na escola**. Curitiba: Seed – Pr, 2010. 172 p. (Cadernos temáticos dos desafios educacionais contemporâneos). Disponível em:
<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/cadernos_tematicos/tematico_violencia_voll.pdf>. Acesso em: 28 maio 2017.

PRADO, Marco Aurélio Máximo. **POLÍTICAS PÚBLICAS E POPULAÇÃO LGBT**. 2017. Curso "Como lidar com os efeitos psicossociais da violência?", organizado pelo CERP-SC.

Disponível em:

<<https://www.youtube.com/watch?v=MiPYAm59mMQ>>. Acesso em: 11 set. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA. **Cras**. Acesso em: 05 de jun 2016. Disponível em:

<http://www1.palhoca.sc.gov.br/social/?page_id=147>.

QUEIROZ, Paulo Eduardo Cirino de. **Da Doutrina "Menorista" à Proteção Integral**: mudança de paradigma e desafios na sua implementação. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF: 01 abr. 2013.

Disponível em:

<<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.42716&seo=1>>. Acesso em: 31 out. 2016.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: A formação e o sentido do Brasil. 13. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2013. 433 p.

RITT, Caroline F. e RITT, Eduardo. **O estatuto do idoso**: aspectos sociais, criminológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2008. p. 163.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Subjetividade, cidadania e emancipação. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice**: O social e o político na pós-modernidade. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1999. p. 235-281.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013. 174 p.

SANTOS, Ivone L.; GARRAFA, Volnei. Análise da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO à luz da Ética de Paulo Freire. **Redbioética/unesco**, Bogotá, Colombia, v. 13, n. 2, p.130-135, 15 jan. 2011. Enero-junio 2011. Presentado en el III Congreso Internacional de la REDBIOÉTICA UNESCO para América Latina y el Caribe, Bogotá, Colombia, 23 al 26 de Noviembre de 2010.. Disponível em:

<http://www.unesco.org.uy/ci/fileadmin/shs/redbioetica/revista_3

/Santos-Garrafa.pdf>. Acesso em: 07 maio 2017.

SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D. & GUINDANI, J. P.
 Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I, n. I, jul. 2009.
 Disponível em: <
http://redenep.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/pesquisa_documental_pistas_teoricas_e_metodologicas.pdf> . Acesso em: 1 de mai. 2015.

SCHWARZ, Roberto. **As ideias fora do lugar**. São Paulo: Penguin e Companhia das Letras, 2014. 146 p. (Grandes Ideias).

SOARES, Luiz Eduardo. **Por que tem sido tão difícil mudar as polícias?** 2016. AULA 3 (09/09/2016) VIOLÊNCIA POLICIAL. Disponível em: <<http://cerpsc.com/>>. Acesso em: 21 maio 2017.

SORG, Letícia. Deixem a Cármen Lúcia – e todas as mulheres – falar. **O Estadão**. São Paulo, p. 1-1. 11 maio 2017. Disponível em: <<http://emails.estadao.com.br/blogs/leticia-sorg/deixem-a-carmen-lucia-e-todas-as-mulheres-falar/>>. Acesso em: 10 set. 2017.

SOUSA, Edinilza R. de; SOUZA, Amaro C. Violência contra a pessoa idosa: o desrespeito à sabedoria e à experiência. In: NJAINE, K. (Org) **Impactos da violência na saúde**. Rio de Janeiro: EAD/ENSP, 2013. p. 187-205.

SP, G1. **Mais de 30% das mulheres assassinadas em SP foram mortas pelo marido:** Ao todo, foram 272 mulheres; 93 foram vítimas de crime cometido pelo companheiro. Nos últimos dois dias, quatro mulheres foram mortas pelos maridos na capital.. 2017. São Paulo. Disponível em: <<http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/272-mulheres-foram-assassinadas-em-sp-ate-junho-quase-metade-pelos-maridos.ghtml>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

STOCKER, Pâmela Caroline; DALMASO, Silvana Copetti. Uma questão de gênero: ofensas de leitores à Dilma Rousseff no Facebook da Folha. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 24, n. 3, p.679-690, dez. 2016. FapUNIFESP (SciELO).
<http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2016v24n3p679>.

UNICEF (Brasil). **Tipos de violências**. Multimídia. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_27141.htm>. Acesso em: 09 maio 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2013**: homicídios e juventude no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO Brasil, 2013. 94p.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil. Brasília: Flacso Brasil, 2015. 82 p. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 24 set. 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2016**: HOMICÍDIOS POR ARMAS DE FOGO NO BRASIL. Brasília: Flacso/brasil, 2016. 71 p. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 08 maio 2017.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência: Mortes** Matadas por Arma de Fogo. Brasília: Secretaria-geral da Presidência da República Secretaria Nacional de Juventude Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2015. 112 p. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/mapaViolencia2015.pdf>>. Acesso em: 08 maio 2017.

WELTER, Tania; CANDIDO, Fernando. **Gênero, Diversidade Sexual e Religião**. Florianópolis: Ieg/ufsc, 2015. 32 p. (Livro didático). Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, modalidade a Distância. Disponível em: <https://ead2.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/68402/mod_resource/content/1/merged_document_11.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2017.

WOLFF, Cristina Sheibe; SILVA, Janine Gomes da. Gênero: um conceito importante para entender o mundo social. In: GROSSI, Miriam Pilar et al (Org.). **Especialização em gênero e diversidade na escola**: Livrio 1, módulo 1. Florianópolis: Ieg/ufsc, 2015. p. 96-101.

WONG, Laura L. Rodríguez; CARVALHO, J. A.. O rápido processo de envelhecimento populacional do Brasil: sérios desafios para as políticas públicas. **Revista Brasileira de Estudos de População**, [s.l.], v. 23, n. 1, p.5-26, jun. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-30982006000100002>.